

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PRC. 053/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 01/2026

• **OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL PARA A NOVA POLICLÍNICA REGIONAL, NA LOCALIDADE DENOMINADA NA AVENIDA DOS ANDRADAS, Nº 123, CENTRO, CEP. 36500-118, UBÁ – MG, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E OS QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE DOCUMENTO.

• **TÉRMINO DA FASE DE CREDENCIAMENTO:** Dia: 06/05/2026 às 08:00 horas.

• **TÉRMINO DO PRAZO PARA PREENCHER AS PROPOSTAS E ANEXAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA:** Dia: 06/05/2026 às 08:30 horas.

• **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia: 06/05/2026 A PARTIR DAS 09:00 horas.

• **TÉRMINO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:** Quando não houver mais lances.

• **MODO DE DISPUTA ABERTO:** A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

• **SÍTIO PARA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA:** Plataforma de Licitações AMM LICITA (<https://ammlicita.org.br/>)

• **SÍTIOS PARA CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** www.uba.mg.gov.br/licitacoes e (<https://ammlicita.org.br/>)

• **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília

Telefone da AMM para cadastro de fornecedores: (31) 3191-7001 - contato@licitardigital.com.br

PREFEITURA DE UBÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL
ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PRC. 053/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 01/2026

PREÂMBULO

O município de Ubá, MG, com endereço à Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, 250 – Centro – CEP 36.500-091, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.128.207/0001-01, inscrição estadual isenta, torna-se público, para conhecimento dos interessados, a abertura da licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133 de 2021**, Decreto Municipal nº 6.956/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

Data e horário da sessão: 06/05/2026 às 09 horas.

Data e horário final para envio de Proposta: 06/05/2026 às 08:30 horas.

Modo de Disputa: Aberto

Critério de Julgamento: Menor preço

Regime de execução: Empreitada Global

Licitação para ampla participação

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia destinados a construção do imóvel para a nova Policlínica Regional, na localidade denominada na Avenida dos Andradas, nº 123, Centro, CEP. 36500-118, Ubá – MG, de conformidade com as especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos neste documento e de acordo com o TERMO DE COMPROMISSO OGU MS 980610/2025 - Operação 1102334-67

1.2. O critério de julgamento da presente licitação, será pelo menor preço GLOBAL e pelo regime de empreitada global.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Contratação, sob a presidência do Sra. Camila Januzzi de Oliveira Moreira e Souza (matrícula 8.152-3) e dos membros Denise Burato Pacheco (matrícula. 17.781-4) e Lívio Alves Ferreira (matrícula 8.656-8), designadas pela Portaria nº. 19.431 de 20 de fevereiro de 2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a **plataforma da AMM (Associação Mineira dos Municípios), no site <https://ammlicita.org.br/>** (provedora do sistema eletrônico).

1.4. Para a execução do objeto desta licitação/ata, em observância ao disposto na Lei Federal nº. 13.709/2018 (LGPD), na Lei Complementar no. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal no. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, o(a) CONTRATADO(A) e seu representante ficam cientes do acesso e da divulgação, pelo MUNICÍPIO DE UBÁ, de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG, estado civil, endereço comercial, endereço residencial e endereço eletrônico.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

2.1. Os interessados em participar deste processo deverão credenciar-se previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma da AMM (**Associação Mineira dos Municípios**), por meio do sítio <https://ammlicita.org.br/>, onde poderão obter maiores informações, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.

2.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do(a) Município de Ubá por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico relacionado nos itens anteriores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Poderá participar dessa licitação qualquer empresa que atenda as condições do edital.

2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio ¹ e cooperativas²;

2.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.2 e 2.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.8.2 e 2.8.3 não impede a licitação ou a contratação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

¹ NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no processo licitatório em tela.

² **Nota Explicativa: SÚMULA TCU 281:** É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade. Além disso por meio do Parecer n. 00002/2023/DECOR/CGU/AGU: "I – Mesmo para as licitações sob a égide da Lei nº 14.133/2021, legítimo o entendimento de que a União deve se abster de celebrar contratos administrativos com cooperativas de trabalho nas hipóteses em que a execução dos serviços terceirizados, por sua própria natureza, demande vínculo de emprego dos trabalhadores em relação à contratada." Essa é a interpretação do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL em diversas licitação, conforme (Processo Administra n.º 08662.008537/2023-31 e Processo nº 08400.004422/2022-77

2.14. A vedação de que trata o item 2.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes preencherão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade das declarações, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. o valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor, conforme definido neste edital e na plataforma de realização da Concorrência;

4.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Projeto Básico;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão alterar sua proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes.
- 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total, conforme critério de julgamento.
- 5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$500,00(quinhentos reais).

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

5.11. Será adotado para o envio de lances neste processo, o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O Agente de Contratação e/ou Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que no prazo de NO MÍNIMO 02(DUAS) HORAS, ou outro prazo estipulado, a depender da complexidade do objeto licitado, do número de itens ou até mesmo para o envio de planilhas obrigatórias QUE envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.4.1 - Em se tratando de serviços de engenharia e obras, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

5.23.5. É facultado ao Agente de Contratação e/ou Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação e/ou Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.4 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação e/ou Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.8.3.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão conforme posicionamento do TCU³, que comprove:

³ Acórdão nº 465/2024 – Plenário

6.8.3.2. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.3.3. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10.1. nesse caso o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, os documentos completos à proposta, como por exemplo as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11. Havendo falhas na proposta, o Agente de Contratação/comissão deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2022. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. O Agente de Contratação poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

6.12.1 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Caso o Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. **Os documentos previstos no Projeto Básico**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, deverão ser apresentados para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia nos termos do inciso IV do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4 - Não será necessário que o licitante anexe qualquer documento referente à habilitação, no momento do preenchimento da proposta, uma vez que estes serão exigidos apenas dos licitantes declarados vencedores do certame.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e **o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).**

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções

coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8 Eventual regra referente a necessidade ou não de avaliação prévia do local de execução encontram-se definidos no projeto básico, anexo deste edital.

7.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação detalhados no **Projeto Básico** serão enviados por meio da plataforma da AMM(<https://ammlicita.org.br/>), em formato digital, no prazo de **MÍNIMO DE DUAS HORAS, ou outro prazo estipulado, a depender da complexidade do objeto licitado, do número de itens ou até mesmo para o envio de planilhas obrigatórias QUE envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados**, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

7.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.11. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12. A exigência dos documentos de habilitação que constem do Projeto Básico somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14.1 - Nos termos dos Acórdãos 1211/2021 e 2443/2021 do Plenário do TCU, a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) não alcança documento destinado a atestar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo agente de contratação/comissão.

7.14.2 - Na falta de documento relativo à fase de habilitação que consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, deve o agente de contratação conceder-lhe prazo razoável para o saneamento da falha, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999. Acórdão 988/2022-Plenário.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.9.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente, havendo alguma restrição, será apurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.18 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da verificação de infração prevista no inciso IV do art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, com aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº. 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços/contrato, ou revogar a licitação.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Gerência de Compras e Licitações, situado na Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, 250 – Centro – CEP 36.500-091, neste município.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o licitante, o adjudicatário ou o contratado que, como dolo ou culpa cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. Dar causa à inexecução total do contrato;
- d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação durante o certame;
- e. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - e.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - e.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - e.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - e.4. deixar de apresentar amostra;
 - e.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - f.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - j.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- l. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência no caso da falta prevista no subitem “a” do item 9.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa:

1. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "h" a "L" do subitem 9.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 9.1, de 10% a 20 % do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 9.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea "d" a "g" do subitem 9.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 9.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas "b" a "g" do subitem 9.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas "h" a "L", do subitem 9.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave conforme §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste edital de licitação, em hipótese alguma, EXCLUI a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município de Ubá.

9.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, ao adjudicatário ou ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1- Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no sítio desta Prefeitura, no endereço www.uba.mg.gov.br e no sítio <https://ammlicita.org.br/>. Outras informações poderão ser obtidas na Gerência de Compras e Licitações, no endereço à Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, 250 – Centro – CEP 36.500-091, telefone (32)3541-8502, no horário de 12 horas às 18 horas.

10.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº. 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, anexando o mesmo na plataforma (<https://ammlicita.org.br/>).

10.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial do município e na plataforma (<https://ammlicita.org.br/>), no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10.6 - A Administração não se responsabilizará caso o pretense licitante não visualize as alterações nos sites supracitados, conseqüentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

11. DA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 – Depois de homologado o resultado desta concorrência, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, dentro do prazo de até 05(cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

11.1.1 – O prazo de convocação de que trata o item 11.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.1.2 – A Administração poderá enviar o contrato para assinatura da licitante, através de e-mail indicado na proposta, onde será permitida a assinatura eletrônica pelo responsável do contrato, que deverá devolvê-lo assinado no prazo previsto no item 11.1.

11.1.3 – Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 11.1, será facultado à Administração, através do agente de contratação/comissão, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

11.2 – Por ocasião da assinatura do contrato, deverá ser verificado através de sites oficiais e outros cabíveis, se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no §4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Sr. Prefeito de Ubá revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

12.5 – A Prefeitura de Ubá poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, divulgando no site a devida alteração, mediante justificativa por escrito.

12.6 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.9- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.10 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.11 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/> e no site do(a) Município de Ubá através do endereço <https://www.uba.mg.gov.br/licitacoes>, para conhecimento e participação de todos os interessados.

12.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. Anexo I - Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e o Projeto Básico.

14.11.2. Anexo II – Minuta de Termo de Contrato.

Ubá, 24 de Março de 2026.

Luciléia Maria Mendes
Gerente de Compras e Licitações



ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. _____/2026 - QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE UBÁ E A EMPRESA _____ PARA

O **Município de Ubá**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.128.207/0001-01, à Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, 250 – Centro – CEP 36.500-091, representado(a) pelo Sr(a) _____ a seguir denominado **CONTRATANTE** e a _____, inscrito(a) no CNPJ _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, a seguir denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no **Processo nº. ____/____ - Concorrência nº. ____/____**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.956/2023, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a _____ nos termos e condições especificadas no projeto básico parte integrante e inseparável deste contrato.

1.2 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Projeto Básico, o estudo técnico preliminar, quando elaborado, o edital da licitação, proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de licitação.

1.3 - O regime de execução é o de Empreitada por Preço Global.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação será de _____ (.....), em conformidade com o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - anexo a este contrato, que começará a fluir na data constante da ordem de início da execução contratual, a ser emitido pela Secretaria Municipal de Obras.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam do projeto básico, anexo a este Contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - As regras de subcontratação, quando for o caso, encontram-se definidos no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor desta contratação é de R\$ (.....).

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, BDI, materiais, equipamentos, mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no projeto básico, anexo a este Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 - O reajuste e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no projeto básico, anexo a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do contrato, para que ele seja reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1 - A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.

8.1.10 - Quando for o caso, notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.11 - Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.12 - Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.1.13 - Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.14 - Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 - São obrigações do Contratado:

9.1.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal/gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.1.3 - Alocar, quando for o caso, os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6 - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.7 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro utilizado pelo Município, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

- 9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.1.10 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo fiscal designado deste Município ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.1.11 - Paralisar, por determinação dos responsáveis deste município, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.12 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.1.13 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.1.14 - Submeter previamente, por escrito, à contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.1.15 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.16 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.17 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.1.18 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.1.19 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.20 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.21 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança deste Município;
- 9.1.22 - Se for o caso, realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos deste Município ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;
- 9.1.23 - Ceder à Contratante, todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
- 9.1.24 - Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.1.25 - Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.1.26 - Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.1.27 - Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

- 9.1.28 - Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.1.29 - Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.1.30 - Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.1.31 - Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.1.32 - Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.1.33 - Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no projeto básico, em plena validade.
- 9.1.34 - Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.1.35 - Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.1.36 - Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.1.37 - Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- 9.1.38 - Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
- 9.1.39 - Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10 - CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado, que possam impactar no cumprimento das obrigações relacionadas a LGPD.

10.5 - Quando for o caso, terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, quando cabível.

10.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados, se houver, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pela Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.9 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 - As regras referentes a exigência de garantia contratual da execução encontram-se definidos no item 8.4 do projeto básico, parte integrante e inseparável deste Contrato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 - O(a) contratado(a) que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, observado os procedimentos estabelecidos nos art. 157 e 158 da referida lei.

12.1.1 - As infrações e sanções administrativas encontram-se também definidas em tópico específico do edital de licitação.

12.1.2 O(A) Contratado(a) declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no edital.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

PREFEITURA DE UBÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 - Indenizações e multas.

13.6 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Município de Ubá, para o exercício atual, na classificação abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo(a) Município de Ubá, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante na forma de regulamento, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá ao(a) Município de Ubá divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021 bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)

18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Ubá, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ubá, XX de XXXXXXXXXXXXX de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Requisitante

Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____
Nome: _____
CPF: _____

2) Ass.: _____
Nome: _____
CPF: _____

RECURSO FINANCEIRO	
<input checked="" type="checkbox"/> Vinculado	<input checked="" type="checkbox"/> Próprio
Resolução/Recurso: PAC SAÚDE	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 – INDICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1.1 – Execução de obras e serviços de engenharia destinados a construção do imóvel para a nova Policlínica Regional, na localidade denominada na Avenida dos Andradas, nº 123, Centro, CEP. 36500-118, Ubá – MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

2 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

2.1 – Setor Demandante: Secretaria Municipal de Saúde.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 – A contratação se faz necessária para atender ao interesse público, visando à ampliação e qualificação da rede regional de atenção à saúde, por meio da implantação de uma Policlínica Regional, conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. A atual Policlínica Regional existente na cidade apresenta limitações estruturais e operacionais, que comprometem a capacidade de atendimento à demanda regional por consultas especializadas, exames diagnósticos e pequenos procedimentos, gerando filas, necessidade de deslocamentos para outros municípios e sobrecarga de serviços de maior complexidade.

A implantação de uma nova Policlínica Regional permitirá a reorganização e o fortalecimento da atenção especializada de forma regionalizada e integrada à Rede de Atenção à Saúde, garantindo maior resolutividade, equidade no acesso e racionalização do uso dos recursos públicos. O empreendimento atenderá às necessidades identificadas a partir do perfil epidemiológico regional, contribuindo para o diagnóstico precoce, acompanhamento adequado dos usuários e redução de encaminhamentos desnecessários para serviços hospitalares.

Dessa forma, a contratação é imprescindível para assegurar a efetivação das políticas públicas de saúde, a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e o cumprimento do Termo

de Compromisso OGU MS nº 980610/2025, no âmbito do Programa Novo PAC Saúde, promovendo benefícios diretos e duradouros à coletividade.

4 – QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Item	Descrição	Unidade	Quant.
01	Execução de obras e serviços de engenharia destinados a construção do imóvel para a nova Policlínica Regional, situado na Avenida dos Andradas, nº 123, Centro, CEP. 36500-118, para implantação da Policlínica Regional.	serviço	01

4.1 – Os quantitativos e os respectivos códigos dos itens são os discriminados na planilha orçamentária anexo deste documento.

5 – PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – O serviço necessita ser contratado até 16 de março de 2026.

6 – INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

6.1 – Victor Ribeiro Balbino Silva – Técnico de Nível Superior I - Engenheiro Civil, CREA nº 223191, matrícula nº 17338.

7 – DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 – Cláudio de Nazareth Queiroz, Supervisor da Seção de Suporte Tecnológico, Suprimentos e Patrimônio, matrícula nº 8722-0, como Gestor da Contratação.

7.2 – Victor Ribeiro Balbino Silva – Técnico de Nível Superior I - Engenheiro Civil, CREA nº 223191, matrícula nº 17338, como Fiscal da Contratação.

8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 – Declaro que os agentes públicos indicados para o planejamento e a fiscalização da contratação, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

**CIENTE DOS SERVIDORES DA ÁREA TÉCNICA OU
DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Os integrantes da equipe de planejamento da contratação declaram ciência da sua nomeação, bem como possuir conhecimento das regras e diretrizes consignadas no Decreto Municipal nº 6.956/2023 e na Lei 14.133/2021.

Victor Ribeiro Balbino Silva
Técnico de Nível Superior I – Engenheiro Civil
Matrícula 17338
CREA nº 223191

CIENTE DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

O Gestor e o Fiscal da contratação declaram ciência de suas nomeações e das regras e diretrizes consignadas no Decreto Municipal nº 6.956/2023 e na Lei 14.133/2021, concernentes a suas atribuições e responsabilidades.

Cláudio de Nazareth Queiroz
Supervisor da Seção de Suporte Tecnológico,
Suprimentos e Patrimônio
Matrícula 8722-0
Gestor da Contratação

Victor Ribeiro Balbino Silva
Técnico de Nível Superior I – Engenheiro
Civil
Matrícula nº 17338
CREA nº 223191
Fiscal da Contratação

Ubá, 02 de fevereiro de 2026.

Victor Ribeiro Balbino Silva
Técnico de Nível Superior I – Engenheiro Civil
Matrícula nº 17338
CREA nº 223191

DESPACHO

Aprovo o Documento de Formalização de Demanda, considerando a importância da contratação, em face da necessidade apresentada.

Ubá, 02 de fevereiro de 2026.

Renato de Castro Moreira
Gerência de Gestão Administrativa, Logística e Suprimentos
Matrícula nº 100218



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6FB0-4F03-BE6A-0827

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VICTOR RIBEIRO BALBINO SILVA (CPF 107.XXX.XXX-63) em 03/03/2026 11:56:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLAUDIO DE NAZARETH QUEIROZ (CPF 089.XXX.XXX-04) em 03/03/2026 14:16:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RENATO DE CASTRO MOREIRA (CPF 108.XXX.XXX-11) em 03/03/2026 14:25:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/6FB0-4F03-BE6A-0827>

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – Informações Básicas

1.1 – Execução de obras e serviços de engenharia destinados a construção do imóvel para a nova Policlínica Regional, na localidade denominada na Avenida dos Andradas, nº 123, Centro, CEP. 36500-118, Ubá – MG, conforme condições e especificações estabelecidos neste documento.

2 – Descrição da necessidade

2.1 – A contratação se faz necessária para atender ao interesse público, visando à ampliação e qualificação da rede regional de atenção à saúde, por meio da implantação de uma Policlínica Regional, conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. A atual Policlínica Regional existente na cidade apresenta limitações estruturais e operacionais, que comprometem a capacidade de atendimento à demanda regional por consultas especializadas, exames diagnósticos e pequenos procedimentos, gerando filas, necessidade de deslocamentos para outros municípios e sobrecarga de serviços de maior complexidade.

A implantação de uma nova Policlínica Regional permitirá a reorganização e o fortalecimento da atenção especializada de forma regionalizada e integrada à Rede de Atenção à Saúde, garantindo maior resolutividade, equidade no acesso e racionalização do uso dos recursos públicos. O empreendimento atenderá às necessidades identificadas a partir do perfil epidemiológico regional, contribuindo para o diagnóstico precoce, acompanhamento adequado dos usuários e redução de encaminhamentos desnecessários para serviços hospitalares.

Dessa forma, a contratação é imprescindível para assegurar a efetivação das políticas públicas de saúde, a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e o cumprimento do Termo de Compromisso OGU MS nº 980610/2025, no âmbito do Programa Novo PAC Saúde, promovendo benefícios diretos e duradouros à coletividade.

3 – Área(s) requisitante(s)

3.1 – Secretaria Municipal de Saúde.

4 – Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 – Dos requisitos

4.1.1 – Os requisitos da contratação em sentido estrito estarão devidamente enumerados no Edital da licitação, no Projeto Básico e em seus anexos.

4.1.2 – É necessário que os serviços objeto desta contratação (obras) sejam executados por profissional (is) devidamente habilitado(s), registrado(s) e regular(es) no respectivo conselho profissional (CREA ou CAU) e que ele(s) esteja(m) habilitado(s) a ser(em) Responsáveis Técnicos (RT's) e apto(s) a atuar.

4.1.3 – Outro ponto de fundamental importância é a atenção aos prazos e cronogramas previstos, tanto do ponto de vista técnico, quanto do ponto de vista administrativo.

4.1.4 – Como requisitos *lato sensu*, a contratação deve contemplar o seguinte: Observância das normas pertinentes à modalidade licitatória apropriada para o caso concreto; Estrito cumprimento das formalidades necessárias à instrução processual, tanto da fase interna quanto da fase externa da licitação; Dimensionar corretamente o valor estimado da contratação a fim de que a solução possua maior eficiência com menor dispêndio de recurso possível;

4.2 – Requisitos de qualificação técnica

4.2.1 – A qualificação técnica busca afastar das contratações públicas, licitantes que por pouca ou nenhuma experiência sejam incapazes de executar com perfeição o objeto da licitação.

4.2.2 – A capacidade técnica se divide em profissional e operacional. A primeira busca identificar, nos quadros da licitante, profissionais cujo acervo técnico indique a responsabilidade pela execução de obras similares ao objeto do certame. Já a segunda tem como escopo buscar a comprovação de que a empresa licitante, como unidade jurídica e econômica, já participou anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada pela Administração Pública.

4.2.3 – Destarte, pelos motivos acima mencionados, pode-se inferir que a experiência das licitantes é crucial para a contratação em questão. Pensar de forma diferente, permitindo que empresas e profissionais sem experiência anterior na execução de obras similares participem desse processo, significaria favorecer a imprudência e negligenciar o interesse público. Portanto, a qualificação técnica deve oportunamente ser exigida.

4.2.4 – O detalhamento dos documentos de qualificação técnica será realizado posteriormente (após a conclusão do projeto básico), em um tópico específico do Projeto Básico por um profissional técnico habilitado.

4.2.5 – A exigência de registro da empresa na entidade profissional competente (art. 67, V, da Lei n. 14.133, de 2021) refere-se à atividade básica do objeto da contratação – conforme entende o TCU:

"9.3.1. faça constar dos editais, de forma clara e detalhada, a fundamentação legal para a exigência de registro ou inscrição das licitantes em entidades fiscalizadoras do exercício de profissões, abstendo-se de exigir o registro ou inscrição das empresas licitantes quando não figurar no âmbito de competência destas entidades a fiscalização da atividade básica do objeto do certame;" (Acórdão nº 1.034/2012 – Plenário)

"1. O registro ou inscrição na entidade profissional competente, previsto no art. 30, inciso I, da Lei 8.666/1993, deve se limitar ao conselho que fiscalize a atividade básica ou o serviço preponderante da licitação." (Acórdão nº 2.769/2014 – Plenário)

“A exigência de registro ou inscrição na entidade profissional competente, prevista no art. 30, inciso I, da Lei 8.666/1993, deve se limitar ao conselho que fiscalize a atividade básica ou o serviço preponderante da licitação.” (Informativo de Licitações e Contratos 286/2016)

4.2.6 – Portanto, o Projeto Básico deverá definir os profissionais que serão necessários à execução do objeto licitado para, então, permitir delimitar a necessidade de inscrição da licitante no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais).

4.3 – Da natureza do objeto

4.3.1 – O art. 6º, inciso XII da Lei 14.133/2021 define obra de engenharia como “toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel”.

4.3.2 – Com base na definição acima e considerando as características da necessidade da administração, o objeto se enquadra como OBRA e deve ser licitado na modalidade concorrência, na forma eletrônica.

4.4 – Sustentabilidade

4.4.1 – Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.4.1.1 – Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- b) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- d) observação das normas do INMETRO;
- e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

5 – Levantamento de Mercado

5.1. Após levantamento identificamos outras possíveis soluções no mercado para o problema apresentado conforme abaixo:

5.1.1 – Ampliação e reforma da Policlínica Regional existente

Essa alternativa consistiria na ampliação e readequação da Policlínica Regional atualmente em funcionamento. Contudo, o imóvel encontra limitações físicas relevantes, uma vez que o terreno é estreito, o que inviabiliza a expansão horizontal da edificação. A ampliação ocorreria, necessariamente, de forma vertical, com a construção de vários pavimentos, o que elevaria significativamente os custos da obra, sobretudo em razão das exigências legais de acessibilidade, circulação vertical e segurança predial. Soma-se a isso o fato de a unidade estar localizada na Avenida Comendador Jacinto Soares Souza Lima, às margens do Rio Ubá, área historicamente sujeita a alagamentos e enchentes nos períodos chuvosos, situação que afeta de forma recorrente o funcionamento da Policlínica, ocasionando prejuízos estruturais, interrupções no atendimento e riscos à segurança de usuários e trabalhadores da saúde.

5.1.2 – Contratação de serviços especializados junto à rede privada ou filantrópica

Outra solução identificada seria a contratação complementar de consultas especializadas, exames diagnósticos e pequenos procedimentos junto à rede privada ou filantrópica. Entretanto, essa alternativa apresenta limitações significativas, uma vez que a remuneração desses serviços é baseada na Tabela SUS, cujos valores permanecem defasados e sem reajustes há vários anos, tornando pouco atrativa a adesão de prestadores privados. Na prática, observa-se escassez de oferta local, sendo que muitos serviços especializados somente são viabilizados por meio dos consórcios públicos dos quais o município participa. Essa condição impõe aos munícipes a necessidade de deslocamento para fora da zona urbana do município ou até mesmo para outras cidades, dificultando o acesso, aumentando custos indiretos e comprometendo a continuidade do cuidado. Dessa forma, tanto a rede privada quanto a filantrópica se mostram insuficientes para atender, de maneira regular e equitativa, a demanda regional existente.

5.1.3 – Contratação de pessoa jurídica (construtora) especializada para construção de nova Policlínica Regional com estrutura adequada à demanda atual e futura.

A terceira alternativa consiste na construção de uma nova Policlínica Regional em terreno de propriedade do município, atualmente subutilizado pela Secretaria de Obras, a qual será remanejada para outro espaço físico. O terreno possui dimensões adequadas para a implantação de uma unidade moderna, funcional e compatível com a demanda regional, permitindo planejamento arquitetônico eficiente, acessível e passível de expansão futura. A área localiza-se em região de relativa facilidade de acesso para os munícipes, próxima à rodovia que corta o município, favorecendo a regionalização dos atendimentos e o deslocamento de usuários de municípios vizinhos. Essa solução possibilita a superação das limitações estruturais da unidade atual, reduz riscos associados a eventos climáticos e promove maior resolutividade, integração à Rede de Atenção à Saúde e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

5.1.3.1 – Esse tipo de contratação permite utilização de projetos padrão pré-aprovados: Algumas instituições governamentais desenvolvem projetos padrão para construção da nova Policlínica Regional, que já foram previamente aprovados e podem ser adaptados às necessidades locais. Isso pode facilitar o processo de construção, reduzindo tempo e custos de desenvolvimento do projeto.

6 – Descrição da solução como um todo

6.1 – Registre-se que, todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para gerar os resultados que atendam à necessidade que ocasionou a contratação estão detalhados nos projetos

de engenharia propriamente ditos (projetos, planilha orçamentária e especificações técnicas), sendo redundante incluí-los aqui.

6.2 – A solução adotada consiste na construção de uma nova Policlínica Regional, planejada para atender de forma adequada e resolutiva à demanda regional por serviços especializados de saúde, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. Trata-se de uma solução estruturante, concebida de maneira integrada, que contempla todas as etapas necessárias à sua implantação e funcionamento, conforme descrito a seguir:

- Planejamento e concepção: definição da necessidade de implantação da Policlínica Regional a partir de estudos de demanda, análise do perfil epidemiológico da região e avaliação da capacidade instalada existente, com estabelecimento dos objetivos, do escopo dos serviços a serem ofertados e da capacidade de atendimento da unidade.
- Desenvolvimento dos projetos: elaboração dos projetos arquitetônico, estrutural e complementares, observando-se as normas técnicas, sanitárias, de segurança e de acessibilidade vigentes, com definição dos ambientes e fluxos necessários ao adequado funcionamento da unidade.
- Contratação e execução da obra: realização do procedimento licitatório para contratação da empresa responsável pela execução da obra, seguido da implantação física da edificação, com acompanhamento e fiscalização técnica, visando assegurar o cumprimento das especificações, prazos e padrões de qualidade estabelecidos.
- Implantação e início da operação: instalação dos equipamentos e do mobiliário necessários, realização de testes operacionais e organização dos fluxos de atendimento, possibilitando o início do funcionamento regular da Policlínica Regional e a efetiva oferta dos serviços à população.
- Acompanhamento e aprimoramento: monitoramento contínuo do desempenho da unidade, considerando aspectos como acesso, qualidade dos serviços e impacto na rede regional de saúde, de modo a subsidiar ajustes e melhorias ao longo do tempo.

7 – Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Total
01	Contratação de empresa para construção de imóvel, situado na Avenida dos Andradas,	serviço	01	R\$ 18.260.465,28

nº 123, Centro, CEP. 36500-118, para implantação da Policlínica Regional.			
--	--	--	--

7.1 – A estimativa de quantidades e especificações dos serviços a serem executados são aquelas presentes nos documentos técnicos (projetos, planilha orçamentária e especificações técnicas).

7.2 – O quantitativo previsto para a contratação do objeto em tela é aquele que reflete a necessidade da administração, considerando a solução definida.

8 – Estimativa do Valor da Contratação

8.1 – O valor estimado da contratação é de R\$ 18.260.465,28 (Dezoito milhões, duzentos e sessenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

8.2 – Na definição do valor estimado foi utilizado o(s) seguinte(s) parâmetro(s):
SINAPI - 08/2025 - MG (SEM DESONERAÇÃO)

9 – Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 – Será adotado o critério de adjudicação “global”. Tal opção decorre de se tratar de serviços compostos por etapas complementares e interligadas. A execução de um serviço interfere na execução de outro, existindo uma grande interdependência entre eles. Caso cada serviço/etapa da obra fosse contratado separadamente geraria dificuldades em definir a responsabilidade de cada empresa prestadora de serviços bem como haveria dificuldade de atender de forma adequada a demanda. Dessa forma, não é viável a contratação de empresas diferentes para a execução da obra.

10 – Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 – Entendemos haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e interdependente, mas não se confundem com a contratação principal da obra.

11 – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 – A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026, devidamente publicado no site da Prefeitura.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos

12.1 – Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados, alinhados ao interesse público, às diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e às necessidades da população regional:

12.1.1 – Ampliação do acesso permanente e sustentável aos serviços especializados de saúde:

A construção de uma Policlínica Regional própria assegura à Administração Municipal maior controle e estabilidade na oferta dos serviços de saúde, garantindo acesso contínuo, regular e sustentável à população. Essa condição reduz a dependência de estruturas locadas ou provisórias e evita interrupções decorrentes de instabilidades contratuais ou limitações físicas dos imóveis existentes.

12.1.2 – Adequação da infraestrutura às necessidades regionais de saúde:

A unidade será projetada de forma planejada e integrada, considerando o perfil epidemiológico da região, a demanda por especialidades médicas, a capacidade de atendimento necessária e os requisitos de acessibilidade universal. Isso possibilita a oferta de serviços de saúde compatíveis com as necessidades reais da população, com ambientes adequados, fluxos eficientes e melhores condições de atendimento.

12.1.3 – Melhoria do controle de qualidade, segurança e manutenção das instalações:

A implantação de uma Policlínica Regional própria permite maior controle da Administração Pública sobre os padrões construtivos, as condições sanitárias e de segurança, bem como sobre a manutenção preventiva e corretiva do imóvel. Tal controle contribui para a preservação do patrimônio público, a segurança de usuários e profissionais e a continuidade dos serviços prestados.

12.1.4 – Fortalecimento da infraestrutura pública de saúde e do desenvolvimento local:

O investimento na construção da Policlínica Regional representa o fortalecimento da infraestrutura pública de saúde, com impactos positivos no desenvolvimento local e regional. A implantação do equipamento público contribui para a melhoria da qualidade de vida da população, a organização da rede de atenção à saúde e a dinamização econômica da região.

12.1.5 – Racionalização e economicidade na aplicação dos recursos públicos:

Embora envolva investimento inicial significativo, a construção da Policlínica Regional tende a gerar economia no médio e longo prazo, ao eliminar despesas recorrentes com locações, reduzir custos operacionais decorrentes de estruturas inadequadas e permitir maior eficiência na gestão dos recursos públicos destinados à saúde.

12.1.6 – Consolidação do compromisso institucional com a saúde pública regionalizada:

A implantação da Policlínica Regional evidencia o compromisso permanente da Administração Municipal com a ampliação e qualificação da atenção especializada em saúde, fortalecendo a regionalização dos serviços, a integração à Rede de Atenção à Saúde e a confiança da população na capacidade do poder público de planejar e executar políticas públicas estruturantes e duradouras.

13 – Providências a serem adotadas

13.1 – Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 – Possíveis Impactos Ambientais

14.1 – A execução do objeto poderá gerar impactos ambientais pontuais, temporários e de baixa magnitude, inerentes às atividades de construção civil, tais como geração de resíduos, emissão de poeira, ruídos e aumento temporário do tráfego de veículos. Tais impactos não são considerados significativos ou permanentes, desde que observadas as boas práticas construtivas e as normas técnicas e legais aplicáveis.

14.2 A contratada deverá conduzir todas as suas atividades em conformidade com a legislação ambiental vigente, bem como com as normas de segurança e saúde do trabalho, adotando medidas preventivas e mitigadoras destinadas à minimização de impactos ao meio ambiente, à proteção da saúde dos trabalhadores e à preservação do entorno da obra.

15 – Análise de Risco

15.1 – Conforme entendimento do TCU "(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação". Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 – No entanto, no presente caso, foram identificados riscos relevantes que devem ser abordados de forma separada, sendo necessário elaborar o Mapa de Risco.

16 – Declaração de Viabilidade

15.1 – Declaro viável esta contratação.

15.1.1 – Justificativa da Viabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15.1.1.1 - Pelo constatado no estudo preliminar considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Ubá, 02 de fevereiro de 2026.

Victor Ribeiro Balbino Silva
Técnico de Nível Superior I – Engenheiro Civil
Matrícula nº 17338
CREA nº 223191

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face da necessidade apresentada.

Ubá, 02 de fevereiro de 2026.

Renato de Castro Moreira
Gerência de Gestão Administrativa, Logística e Suprimentos
Matrícula nº 100218



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 792B-F1C0-8638-2D16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VICTOR RIBEIRO BALBINO SILVA (CPF 107.XXX.XXX-63) em 03/03/2026 14:50:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RENATO DE CASTRO MOREIRA (CPF 108.XXX.XXX-11) em 03/03/2026 15:04:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/792B-F1C0-8638-2D16>

PROJETO BÁSICO

1 – OBJETO

1.1 – Contratação de pessoa jurídica (construtora) especializada para execução de obras e serviços de engenharia destinados a construção do imóvel para a nova Policlínica Regional, na localidade denominada na Avenida dos Andradas, nº 123, Centro, CEP. 36500-118, Ubá – MG, conforme condições e especificações contidas neste Projeto Básico.

2 – DA PADRONIZAÇÃO

2.2 – A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 – DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA E CLASSIFICAÇÃO COMO OBRA COMUM OU ESPECIAL

3.1 – Considerando as características do serviço a ser contratado, o objeto desta contratação foi caracterizado como obra de engenharia, devendo ser licitado na modalidade concorrência, na forma eletrônica.

3.2 – O serviço de engenharia objeto da presente licitação é () COMUM / (X) ESPECIAL, sob a seguinte justificativa:

3.2.1 - O serviço de engenharia objeto da presente licitação é classificado como ESPECIAL, em razão da complexidade técnica e das especificidades envolvidas na construção de uma Policlínica Regional, conforme justificativa a seguir:

3.2.1.1 – A execução do objeto demanda conhecimentos técnicos especializados e experiência comprovada em obras destinadas a estabelecimentos assistenciais de saúde, uma vez que envolve a integração de soluções de engenharia civil, sanitária, elétrica, hidráulica, de climatização e de segurança, compatíveis com o funcionamento contínuo de serviços de saúde especializados.

3.2.1.2 – A edificação deve atender a normativas técnicas e sanitárias específicas, aplicáveis às unidades de saúde, incluindo requisitos relacionados à vigilância sanitária, segurança do paciente, controle de infecções, acessibilidade universal, conforto ambiental e segurança contra incêndio e pânico, o que exige elevado grau de precisão técnica no projeto e na execução da obra.

3.2.1.3 – A Policlínica Regional possui requisitos funcionais próprios, com ambientes diferenciados e interdependentes, tais como consultórios especializados, salas de procedimentos, áreas de apoio diagnóstico, áreas administrativas, salas de espera e circulação controlada de usuários, profissionais e materiais. A correta concepção e execução desses espaços pressupõe domínio técnico específico, a fim de garantir fluxos adequados, eficiência operacional e segurança assistencial.

3.2.1.4 – Ademais, os aspectos sanitários e de segurança exigem atenção especial quanto à escolha de materiais, sistemas construtivos, ventilação, iluminação, abastecimento de água, esgotamento sanitário e gestão de resíduos de serviços de saúde, elementos que extrapolam as características de uma obra comum e reforçam a natureza especializada do serviço.

4 – DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Total
01	Contratação de empresa para construção de imóvel, situado na Avenida dos Andradas, nº 123, Centro, CEP. 36500-118, para implantação da Policlínica Regional.	serviço	01	R\$ 18.260.465,28

4.1 A estimativa de quantidades e especificações dos serviços a serem executados são aquelas presentes nos documentos técnicos (projetos, planilha orçamentária e especificações técnicas).

4.2 – O quantitativo previsto para a contratação do objeto em tela é aquele que reflete a necessidade da administração, considerando a solução definida.

5 – PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de vigência da contratação será de 21 meses (19 meses cronograma + 2), contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

5.2 – O prazo de execução do objeto será de dezenove meses, em conformidade com o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – ANEXO, que começará a fluir no dia seguinte ao do recebimento, pela contratada, do Ofício de autorização de início da execução contratual, a ser emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

6 – DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 – A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar e planilha de quantitativo anexos deste instrumento.

7 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 – A descrição da solução como um todo encontra-se detalhada nos anexos deste projeto e em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste instrumento.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 – Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Projeto Básico.

8.2 – Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste PB (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3– Subcontratação

8.3.1. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

8.4 – Garantia da contratação

8.4.1 – A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (Cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

8.4.2 – Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

8.4.3 – A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

8.4.4 – Será permitida a substituição da apólice de seguro–garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 8.4.6 deste contrato.

8.4.5 – Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

8.4.6 – Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

8.4.7 – A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

8.4.7.1 – Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

8.4.7.2 – Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
e

8.4.7.3 – Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

8.4.8 – A modalidade seguro–garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 8.4.7, observada a legislação que rege a matéria.

8.4.9 – A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

8.4.10 – Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

8.4.11 – No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

8.4.12 – No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

8.4.13 – Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data em que for notificada.

8.4.14 – O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

8.4.14.1 – O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

8.4.14.2 – Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

8.4.15 – Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

8.4.16 – O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

8.4.17 – O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

8.4.18 – Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.4.19 – A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Projeto Básico.

9 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 – A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

9.1.1 – Início da execução do objeto: A partir da assinatura da ordem de início da obra.

9.1.2 – Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e demais documentos Técnicos.

9.1.3 – Cronograma de realização dos serviços: A execução será conforme cronograma em anexo.

9.2 – Os serviços serão prestados no seguinte horário: 07:00 às 18:00

9.3 – Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário, nas quantidades estimadas na Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e demais documentos Técnicos.

9.4 – O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 c/c art. 618 da Lei nº 10.406/2002, Código Civil.

10 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 – As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 – O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 – Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Ubá, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 – A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao servidor, conforme item 10.8 deste Projeto Básico, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas na Lei 14.133/2021 e no anexo VI do Decreto Municipal nº 6.956/2023.

10.7 – A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao servidor, conforme item 10.8 deste Projeto Básico, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas na Lei 14.133/2021 e no anexo VI do Decreto Municipal nº 6.956/2023.

10.8 – Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 – A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços executados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10 – O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11 – DO RECEBIMENTO DA OBRA

11.1 – Do Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo

11.1.1 – As obras serão recebidas provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante Termo Circunstanciado, assinado entre as partes em até 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita de seu término pela CONTRATADA e após sanados todos os vícios apontados pela Fiscalização.

a) Após a conclusão dos serviços de limpeza, a CONTRATADA se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários apontados pela Fiscalização;

b) Após o recebimento provisório das obras, e até o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas, bem como as surgidas neste período, independentemente de sua responsabilidade civil.

11.1.2 – O recebimento definitivo está condicionado ao fato de as obras estarem completas;

11.1.3 – O recebimento definitivo dar-se-á mediante Termo Circunstanciado assinado pelas partes após o decurso do prazo de observação, que comprove a inexistência de vícios aparentes, sejam aqueles apontados no Termo de Recebimento Provisório, sejam quaisquer

outros identificados durante o período de observação, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Termo de Recebimento Provisório;

11.1.4 – A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo indica que o objeto recebido está conforme o Contrato, permanecendo a CONTRATADA responsável nos termos da legislação Civil, Profissional e Penal aplicáveis.

11.1.5 – Do valor da medição final, o MUNICÍPIO procederá à retenção da importância correspondente a 5% do valor total do contrato que será liberada, mediante a apresentação da CND junto ao INSS referente à obra executada, quando do recebimento definitivo da obra.

12 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1 – A cada 30 dias contados a partir da data da Ordem de Início, em conformidade com o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – ANEXO 2, a Fiscalização confeccionará a medição dos serviços executados no período, por meio de planilha (tendo por base aquela licitada) e memória de cálculo detalhada. Considerando-se que o regime de execução das obras e dos serviços de engenharia será por empreitada por preço global, todas as medições/pagamentos se darão por etapa/fase concluída.

12.2 – A Fiscalização encaminhará tal medição à contratada para fins de aceite e/ou pleitos quanto às divergências, tendo para tal até 03 dias. Tal comunicação se dará por documento formal ou e-mail.

12.3 – Poderá ser indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.4 – O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

12.5 – A Fiscalização não efetuará o ateste (despacho confirmando a correta prestação dos serviços sendo devido o respectivo pagamento) para fins de liquidação e pagamento da medição

de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.6 – Fixado o valor da medição, o controle interno será informado dele e gerará “O.F. – Ordem de Fornecimento” a ser encaminhada ao contratado, autorizadora da consequente Nota Fiscal de serviços, que será apresentada acompanhada dos demais documentos de regularidade fiscal para processamento e pagamento dentro das rotinas da tesouraria municipal (exemplo: CNDs, guias de recolhimento de INSS e FGTS devidamente quitadas, relativas ao mês anterior ao do faturamento, entre outros exigidos pela Controladoria Interna municipal).

13 – LIQUIDAÇÃO

13.1 – Recebida a Nota Fiscal acompanhada dos demais documentos exigidos para o processamento de medições, a Fiscalização acrescentará relatório fotográfico, memória de cálculo (se for o caso), cópias do Diário de Obras referentes aos dias do período da medição e seu aceite e dará encaminhamento do conjunto ao setor de patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, e daí para os setores de Contabilidade e Tesouraria.

13.2 – Para informações sobre retenções tributárias cabíveis e maneira correta de emissão da Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e), o Contratado deverá entrar em contacto com o setor de Controle Interno da secretaria contratante.

13.3 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

13.4 – A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.5 – A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.6 – Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no

mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.7 – Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.8 – Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.9 – Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13.10 – O pagamento correspondente à última medição só será realizado, mediante a apresentação da CND do INSS relativo à obra e do termo de recebimento provisório da obra.

14 – PRAZO DE PAGAMENTO

14.1 – O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 20 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.1.1 – O pagamento será conforme as medições realizadas, recebidas e aprovadas de acordo com os prazos/cronograma propostos.

15 – FORMA DE PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo contratado.

15.2 – Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.3 – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.3.1 – Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.3.2 – O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16 – REAJUSTE

16.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

16.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, observada a variação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC–M), acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

16.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

16.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

17 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 – Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

17.1.1 – O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

17.1.1. - Justificativa para adoção do critério de menor valor global:

A adoção do critério de julgamento pelo menor preço global justifica-se em razão de o objeto da licitação consistir na execução de obra de engenharia integrada, cujo resultado final depende da perfeita articulação entre todas as etapas, serviços e sistemas previstos em projeto. A contratação por preço global assegura que a responsabilidade pela correta execução do conjunto da obra recaia sobre um único contratado, reduzindo riscos de incompatibilidades técnicas, sobreposição de responsabilidades e falhas de coordenação entre serviços interdependentes.

Além disso, o critério de menor preço global favorece maior controle orçamentário e previsibilidade financeira para a Administração, uma vez que o valor total da contratação é previamente definido, minimizando a ocorrência de aditivos decorrentes de fragmentação do objeto ou de variações na execução dos serviços. Tal modelo também estimula o licitante a otimizar seus custos internos, sem prejuízo da qualidade exigida nos projetos e especificações técnicas.

Dessa forma, o julgamento pelo menor preço global mostra-se o mais adequado à natureza do objeto, garantindo economicidade, eficiência na execução da obra e maior segurança jurídica e administrativa para a Administração Pública.

17.2 – Modo de disputa

17.2.1 – Modo de disputa – Aberto

17.3 – Regime de execução

17.3.1 – O regime de execução do contrato será a Empreitada por Preço Global.

17.4 – Critérios de aceitabilidade de preços

17.4.1 – O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação, respeitado os valores unitários.

17.5 – Exigências de habilitação

17.5.1 – Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

17.6 – Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

17.6.1 – Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

17.6.2 – Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

17.6.3 – Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.6.4 – Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

17.6.5 – Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.6.6 – Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

17.6.7 – Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971;

17.7 – Habilitação fiscal, social e trabalhista

17.7.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

17.7.2 – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de

outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

17.7.3 – Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

17.7.4 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

17.7.5 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.8 – Qualificação Econômico-Financeira

17.8.1 – Será exigida Qualificação Econômico-Financeira, conforme exigência abaixo:

I – Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

II – Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas: a – Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante); b – Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e c – Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

III – Será exigida a comprovação de patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação das demonstrações contábeis exigidas na legislação aplicável.

IV – As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

V – O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

VI – O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

17.9 – Qualificação Técnica

17.9 – Qualificação Técnica (art. 67 da lei nº. 14.133/2021):

Registros na entidade profissional competente:

17.9.1 – Registro/inscrição da pessoa jurídica licitante junto CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade, comprovando possuir, em seu quadro técnico, profissionais aptos à exercer a responsabilidade técnica referente ao objeto/serviços em questão.

17.9.2 – Registro/inscrição do profissional, engenheiro (civil, mecânico ou de segurança do trabalho) ou arquiteto–urbanista, expedido pelo CREA ou CAU.

Capacidade técnico–operacional:

17.9.3 – Capacidade Técnico-Operacional: A licitante deverá comprovar a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, que comprove a execução dos seguintes serviços de maior relevância técnica e valor significativo:

a) Execução de Sistema de Climatização Central: Comprovação de execução de sistema de ar condicionado central (tipo Chiller, VRF ou similar), com capacidade total instalada igual ou superior a 100 TR (Cem Toneladas de Refrigeração), incluindo a instalação de unidades resfriadoras e rede de distribuição.

b) Execução de Sistema de Gases Medicinais: Comprovação de execução de rede de gases medicinais em estabelecimentos de saúde, contemplando o fornecimento e instalação de tubulação em cobre com extensão igual ou superior a 450 metros, e instalação de no mínimo 01 (uma) Central de Geração (Ar Comprimido Medicinal ou Vácuo Clínico).

17.9.3.1 – Para a comprovação da Capacidade Técnico-Operacional referente aos itens de **Climatização Central e Gases Medicinais** (listados no item 17.9.3), será admitida a apresentação de atestados em nome de empresa subcontratada, desde que acompanhados de compromisso de subcontratação firmado entre a licitante e a empresa detentora do atestado.

17.9.3.2 – A empresa subcontratada deverá comprovar, na fase de habilitação, sua regularidade fiscal e trabalhista, além da qualificação técnica exigida.

17.9.4 – Capacidade Técnico-Profissional:

A licitante deverá comprovar, na data da licitação, que possui em seu quadro permanente, ou mediante contrato de prestação de serviços ou promessa de vínculo futuro, profissional(is) de nível superior detentor(es) de Atestado de Responsabilidade Técnica (CAT - Certidão de Acervo Técnico), devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU, referente(s) à execução de obras ou serviços de características semelhantes às do objeto desta licitação, limitados às parcelas de maior relevância, conforme abaixo:

- a) Responsável Técnico Geral (Engenharia Civil ou Arquitetura): Certidão de Acervo Técnico (CAT) comprovando a responsabilidade técnica pela execução de obra de edificação de uso público ou coletivo (comercial, institucional, hospitalar ou similar), constituída de estrutura de concreto armado e alvenaria, de porte compatível com o objeto desta licitação.
- b) Responsável pelas Instalações Elétricas (Engenharia Elétrica): Certidão de Acervo Técnico (CAT) comprovando a responsabilidade técnica pela execução de instalações elétricas prediais, contemplando obrigatoriamente a execução de subestação transformadora (ou cabine primária) de média tensão e instalações de baixa tensão.
- c) Responsável Técnico por Instalações Especiais Hospitalares (Engenharia Civil, Engenharia Elétrica ou Arquitetura): Certidão de Acervo Técnico (CAT) comprovando a responsabilidade técnica pela execução de adequação física estrutural e instalação de blindagem de radiofrequência (Gaiola de Faraday) para sala de equipamento de Ressonância Magnética.

17.9.4.1 – A comprovação exigida nos subitens acima poderá ser feita mediante a apresentação de profissionais distintos para cada especialidade (Civil e Elétrica), desde que comprovado o vínculo de todos com a licitante.

17.9.4.2. Comprovação de vínculo empregatício ou societário do responsável técnico e a licitante, através de:

- a. apresentação de cópia da CTPS – Carteira de Trabalho; ou
- b. cópia do contrato social atualizado e consolidado ou do contrato social acompanhado das atualizações em vigor, devidamente registrados no órgão competente, quando se tratar de sócio–gerente ou de administrador não–sócio indicado no próprio contrato social; ou
- c. cópia do contrato social atualizado e consolidado, ou do contrato social acompanhado as atualizações em vigor e da ata de eleição dos administradores, quando se tratar de administrador não–sócio e não indicado no contrato social; ou
- d. cópia das publicações, no Diário Oficial, das atas das assembleias em que foram aprovados

os estatutos e em que foi eleita a diretoria em exercício, em se tratando de administrador estatutário de sociedade anônima; ou

e. Contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a Legislação Civil;

Exigências de instalações, aparelhamento e pessoal técnico

17.9.5 – Na presente licitação, NÃO SERÁ exigida a indicação de instalações, aparelhamento ou pessoal técnico com determinada qualificação.

17.10 – Vistoria

17.10.1 – Tendo em vista a natureza e as peculiaridades do objeto a ser contratado, a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, devendo o licitante atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

17.10.2 – O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horários exclusivos, a ser agendado através do email victor.silva@uba.mg.gov.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

17.10.3 – Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

18– PROJETO EXECUTIVO

18.1 – FORAM elaborados os projetos executivos relativos ao objeto, juntados aos autos e serão divulgados com o edital da licitação.

19 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

19.1 – O valor máximo admitido para a contratação é de R\$ 18.260.465,28 (Dezoito milhões, duzentos e sessenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

20 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos mistos (Transferência da União e Recursos Próprios), consignados no Orçamento do Município de Ubá, perfazendo o valor total de **R\$ 18.260.465,28**, assim distribuídos:

20.1.1 – Fonte 1: Repasse Federal (Programa de Aceleração do Crescimento - PAC/Ministério da Saúde):

- **Dotação:** 02.07.01.10.302.0023.1.018 – Natureza da despesa: 449051 – Ficha: 2469 – Fonte: 1600

20.1.2 – Fonte 2: Contrapartida Municipal (Recursos Próprios):

- **Dotação:** 02.07.01.10.302.0023.1.018 – Natureza da despesa: 449051 – Ficha: 8135 – Fonte: 1500

20.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

21 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

21.1 – As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

21.2 – Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Ubá, 04 de fevereiro de 2026.

Victor Ribeiro Balbino Silva
TNS I – Engenheiro Civil, CREA nº 223191
Matrícula nº 17338

DESPACHO

Aprovo o Projeto Básico, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas.

Ubá, 04 de fevereiro de 2026.

Paulo Vitor da Costa
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 84697



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D9F1-AD7E-30D5-1547

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VICTOR RIBEIRO BALBINO SILVA (CPF 107.XXX.XXX-63) em 04/03/2026 08:55:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULO VITOR DA COSTA (CPF 079.XXX.XXX-11) em 04/03/2026 10:08:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/D9F1-AD7E-30D5-1547>

18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10,05%														14,28	14,28	14,28	14,28	14,28	14,28	14,28	
19	CLIMATIZAÇÃO	20,35%																33,33	33,33	33,34			
20	DADOS E VOZ	0,25%																33,33	33,33	33,34			
21	GASES MEDICINAIS	2,06%								14,28	14,28	14,28	14,28	14,28	14,28	14,28							
22	URBANIZAÇÃO	0,37%																		33,34	33,33	33,33	
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,27%																		33,33	33,33	33,34	
Itens Não Financiáveis	Macrosserviço	Percentual Parcela	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19		
1	DEMOLIÇÃO DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE NO TERRENO		50	50																			
2	SONDAGEM DO TERRENO		100																				
3	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DO TERRENO		100																				
4	REVISÃO E AJUSTE DO PROJETO DE FUNDAÇÃO		50	50																			
5	COMPATIBILIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO - VISA		50	25	25																		
6	COMPATIBILIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO - CBMMG		50	25	25																		

Responsável Técnico: Elvês Naves de Oliveira - CAU A36373-1

**Elvês Naves
de Oliveira**

Assinado de forma
digital por Elvês Naves
de Oliveira
Dados: 2025.12.30
12:27:59 -03'00'

Nº OPERAÇÃO 1102334-67	Nº TRANSFEREGOV 980610	PROPONENTE / TOMADOR FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
----------------------------------	----------------------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE SAÚDE

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA Construção e Reforma de Edifícios
--

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,20%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	3,60%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,30%
BDI COM desoneração	BDI DES	27,21%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

UBA
Local
Elves Naves de Oliveira

Assinado de forma digital por
Elves Naves de Oliveira
Dados: 2026.01.16 07:16:03
-03'00'

sexta-feira, 16 de janeiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Elves Naves de Oliveira
CREA/CAU: A36373-1
ART/RRT: 16360976

Nº OPERAÇÃO 1102334-67	Nº TRANSFEREGOV 980610	PROPONENTE / TOMADOR FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
----------------------------------	----------------------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
SAÚDE

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA
Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	2,24%
Seguro e Garantia	SG	0,30%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	3,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	3,60%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	15,28%
BDI COM desoneração	BDI DES	19,90%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

UBA
Local
Elves Naves de Oliveira

Assinado de forma digital por
Elves Naves de Oliveira
Dados: 2026.01.16 07:16:24
-03'00'

sexta-feira, 16 de janeiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Elves Naves de Oliveira
CREA/CAU: A36373-1
ART/RRT: 16360976

Nível	Nº Macroserviço / Serviço	Fonte	Código	Descrição Macroserviço / Serviço	Qtd. (valor calculado)	Und.	Custo Unitário Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário (valor calculado)	Preço Total (valor calculado)	Observação	Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
Macroserviço	1			SERVIÇOS PRELIMINARES E INDIRETOS							R\$ 1.405.860,78					
Serviço	1.1	Composição	CPU2526	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPOSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M2	32,00	UNXMES	R\$ 957,12	R\$ 957,12	27,21%	R\$ 1.217,55	R\$ 38.961,60		1	Frente Única	32,00	R\$ 38.961,60
Serviço	1.2	Composição	CPU2527	BARRAÇÃO ABERTO PARA APOIO À PRODUÇÃO (CARPINTARIA, CENTRAL DE ARMAÇÃO, OFICINA, ETC.) C/ TESSOURAS, TELHA 4MM, PISO EM CONCRETO DESEMPOLADO	28,00	M2	R\$ 242,81	R\$ 242,81	27,21%	R\$ 308,88	R\$ 8.648,64		1	Frente Única	28,00	R\$ 8.648,64
Serviço	1.3	SINAPI	10775	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M. ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	16,00	MES	R\$ 1.030,00	R\$ 1.030,00	27,21%	R\$ 1.310,26	R\$ 20.964,16		1	Frente Única	16,00	R\$ 20.964,16
Serviço	1.4	Composição	CPU2529	BARRAÇÃO PARA REFEITÓRIO EM OBRAS EM COMPENSADO	90,00	M2	R\$ 1.076,87	R\$ 1.076,87	27,21%	R\$ 1.369,89	R\$ 123.290,10		1	Frente Única	90,00	R\$ 123.290,10
Serviço	1.5	SINAPI	10778	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M. ALT. 2,50 M, PARA SANITÁRIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS, 1 LAVATÓRIO E 1 MICTÓRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	64,00	MES	R\$ 1.287,50	R\$ 1.287,50	27,21%	R\$ 1.637,83	R\$ 104.821,12		1	Frente Única	64,00	R\$ 104.821,12
Serviço	1.6	SINAPI	95648	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1"), PARA 1 MEDIADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDRÔMETRO), AF_03/2024	1,00	UN	R\$ 664,70	R\$ 664,70	27,21%	R\$ 845,56	R\$ 845,56		1	Frente Única	1,00	R\$ 845,56
Serviço	1.7	SINAPI	95673	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2024	1,00	UN	R\$ 159,09	R\$ 159,09	27,21%	R\$ 202,38	R\$ 202,38		1	Frente Única	1,00	R\$ 202,38
Serviço	1.8	SINAPI	101509	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO), AF_07/2020	1,00	UN	R\$ 2.034,74	R\$ 2.034,74	27,21%	R\$ 2.588,39	R\$ 2.588,39		1	Frente Única	1,00	R\$ 2.588,39
Serviço	1.9	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF_03/2022_PS	6,00	M2	R\$ 497,78	R\$ 497,78	27,21%	R\$ 633,23	R\$ 3.799,38		1	Frente Única	6,00	R\$ 3.799,38
Serviço	1.10	Outros	CPOS05.07.0_40	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	640,00	M3	R\$ 110,25	R\$ 110,25	27,21%	R\$ 140,25	R\$ 89.760,00		1	Frente Única	640,00	R\$ 89.760,00
Serviço	1.11	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA, AF_03/2024	629,20	M2	R\$ 80,82	R\$ 80,82	27,21%	R\$ 102,81	R\$ 64.688,05		1	Frente Única	629,20	R\$ 64.688,05
Serviço	1.12	Outros	SBC-12689	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO	1,00	UN	R\$ 5.092,79	R\$ 5.092,79	27,21%	R\$ 6.478,54	R\$ 6.478,54		1	Frente Única	1,00	R\$ 6.478,54
Serviço	1.13	Outros	SBC-6509	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO/MAO DE OBRA E EQUIP.EMPREIT.	1,00	UN	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	27,21%	R\$ 19.081,50	R\$ 19.081,50		1	Frente Única	1,00	R\$ 19.081,50
Serviço	1.14	Composição	CPU1926	LOCAÇÃO DE ANDAME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A MONTAGEM, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	4.898,20	M2	R\$ 22,49	R\$ 22,49	27,21%	R\$ 28,61	R\$ 140.137,50		1	Frente Única	4.898,20	R\$ 140.137,50
Serviço	1.15	Composição	CPU3295	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO GUARITA - ÁREA MÍNIMA DE 4,60 M²	16,00	MES	R\$ 951,40	R\$ 951,40	27,21%	R\$ 1.210,28	R\$ 19.364,48		1	Frente Única	16,00	R\$ 19.364,48
Serviço	1.16	SINAPI	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	14,00	MES	R\$ 20.720,28	R\$ 20.720,28	27,21%	R\$ 26.358,27	R\$ 369.015,78		1	Frente Única	14,00	R\$ 369.015,78
Serviço	1.17	SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	16,00	MES	R\$ 10.757,64	R\$ 10.757,64	27,21%	R\$ 13.684,79	R\$ 218.956,64		1	Frente Única	16,00	R\$ 218.956,64
Serviço	1.18	SINAPI	101460	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	32,00	MES	R\$ 4.280,74	R\$ 4.280,74	27,21%	R\$ 5.445,53	R\$ 174.256,96		1	Frente Única	32,00	R\$ 174.256,96
Macroserviço	2			FUNDAÇÃO							R\$ 1.112.614,85					
Serviço	2.1	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO CABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTEIADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES, AF_03/2024	226,00	M	R\$ 69,65	R\$ 69,65	27,21%	R\$ 88,60	R\$ 20.023,60		1	Frente Única	226,00	R\$ 20.023,60
Serviço	2.2	SINAPI	90100	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATE 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_09/2024	1.308,31	M3	R\$ 13,52	R\$ 13,52	27,21%	R\$ 17,20	R\$ 22.502,93		1	Frente Única	1.308,31	R\$ 22.502,93
Serviço	2.3	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, AF_09/2024	145,37	M3	R\$ 82,75	R\$ 82,75	27,21%	R\$ 105,27	R\$ 15.303,10		1	Frente Única	145,37	R\$ 15.303,10
Serviço	2.4	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 10 CM., AF_01/2024	219,11	M3	R\$ 210,15	R\$ 210,15	27,21%	R\$ 267,33	R\$ 58.574,68		1	Frente Única	219,11	R\$ 58.574,68
Serviço	2.5	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF_01/2024	1.771,40	M2	R\$ 76,79	R\$ 76,79	27,21%	R\$ 97,68	R\$ 173.030,35		1	Frente Única	1.771,40	R\$ 173.030,35
Serviço	2.6	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM, AF_01/2024	2.056,20	KG	R\$ 19,71	R\$ 19,71	27,21%	R\$ 25,07	R\$ 51.548,93		1	Frente Única	2.056,20	R\$ 51.548,93
Serviço	2.7	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF_01/2024	181,90	KG	R\$ 17,57	R\$ 17,57	27,21%	R\$ 22,35	R\$ 4.065,47		1	Frente Única	181,90	R\$ 4.065,47
Serviço	2.8	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8 MM - MONTAGEM, AF_01/2024	4.404,70	KG	R\$ 15,70	R\$ 15,70	27,21%	R\$ 19,97	R\$ 87.961,86		1	Frente Única	4.404,70	R\$ 87.961,86
Serviço	2.9	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF_01/2024	7.729,50	KG	R\$ 13,66	R\$ 13,66	27,21%	R\$ 17,38	R\$ 134.338,71		1	Frente Única	7.729,50	R\$ 134.338,71
Serviço	2.10	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF_01/2024	1.979,30	KG	R\$ 10,43	R\$ 10,43	27,21%	R\$ 13,27	R\$ 26.265,31		1	Frente Única	1.979,30	R\$ 26.265,31
Serviço	2.11	SINAPI	104921	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM, AF_01/2024	1.057,00	KG	R\$ 9,79	R\$ 9,79	27,21%	R\$ 12,45	R\$ 13.159,65		1	Frente Única	1.057,00	R\$ 13.159,65
Serviço	2.12	SINAPI	104922	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM, AF_01/2024	2.699,20	KG	R\$ 10,71	R\$ 10,71	27,21%	R\$ 13,62	R\$ 36.763,10		1	Frente Única	2.699,20	R\$ 36.763,10
Serviço	2.13	Composição	CPU2096	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 35 MPa, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADESAMENTO E ACABAMENTO	341,75	M3	R\$ 729,01	R\$ 729,01	27,21%	R\$ 927,37	R\$ 316.928,70		1	Frente Única	341,75	R\$ 316.928,70

Serviço	2.14	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	1.123,35	M3	R\$ 1,46	R\$ 1,46	27,21%	R\$ 1,86	R\$ 2.089,43	1	Frente Única	1.123,35	R\$ 2.089,43
Serviço	2.15	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_09/2023	1.445,59	M3	R\$ 26,42	R\$ 26,42	27,21%	R\$ 33,61	R\$ 48.586,28	1	Frente Única	1.445,59	R\$ 48.586,28
Serviço	2.16	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	1.126,88	M2	R\$ 39,63	R\$ 39,63	27,21%	R\$ 50,41	R\$ 56.806,02	1	Frente Única	1.126,88	R\$ 56.806,02
Serviço	2.17	Outros	SBC-128	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	341,75	M3	R\$ 102,74	R\$ 102,74	27,21%	R\$ 130,70	R\$ 44.666,73	1	Frente Única	341,75	R\$ 44.666,73
Macrosserviço	3			ESTRUTURA							R\$ 2.374.401,46				
Serviço	3.1	SINAPI	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	1.428,00	M2	R\$ 70,07	R\$ 70,07	27,21%	R\$ 89,14	R\$ 127.291,92	1	Frente Única	1.428,00	R\$ 127.291,92
Serviço	3.2	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	15,30	KG	R\$ 12,85	R\$ 12,85	27,21%	R\$ 16,35	R\$ 250,16	1	Frente Única	15,30	R\$ 250,16
Serviço	3.3	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	3.541,00	KG	R\$ 10,62	R\$ 10,62	27,21%	R\$ 13,51	R\$ 47.838,91	1	Frente Única	3.541,00	R\$ 47.838,91
Serviço	3.4	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	567,90	KG	R\$ 8,87	R\$ 8,87	27,21%	R\$ 11,28	R\$ 6.405,91	1	Frente Única	567,90	R\$ 6.405,91
Serviço	3.5	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	1.335,70	KG	R\$ 8,58	R\$ 8,58	27,21%	R\$ 10,91	R\$ 14.572,49	1	Frente Única	1.335,70	R\$ 14.572,49
Serviço	3.6	SINAPI	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	581,30	KG	R\$ 9,73	R\$ 9,73	27,21%	R\$ 12,38	R\$ 7.196,49	1	Frente Única	581,30	R\$ 7.196,49
Serviço	3.7	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	1.939,60	KG	R\$ 13,76	R\$ 13,76	27,21%	R\$ 17,50	R\$ 33.943,00	1	Frente Única	1.939,60	R\$ 33.943,00
Serviço	3.8	Composição	CPU2097	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 35 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	92,70	M3	R\$ 719,22	R\$ 719,22	27,21%	R\$ 914,92	R\$ 84.813,08	1	Frente Única	92,70	R\$ 84.813,08
Serviço	3.9	Outros	SBC-128	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	92,70	M3	R\$ 102,74	R\$ 102,74	27,21%	R\$ 130,70	R\$ 12.115,89	1	Frente Única	92,70	R\$ 12.115,89
Serviço	3.10	SINAPI	92461	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO DUPLA, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	1.905,20	M2	R\$ 196,03	R\$ 196,03	27,21%	R\$ 249,37	R\$ 475.099,72	1	Frente Única	1.905,20	R\$ 475.099,72
Serviço	3.11	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	1.737,50	KG	R\$ 12,85	R\$ 12,85	27,21%	R\$ 16,35	R\$ 28.408,13	1	Frente Única	1.737,50	R\$ 28.408,13
Serviço	3.12	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	1.352,70	KG	R\$ 11,96	R\$ 11,96	27,21%	R\$ 15,21	R\$ 20.574,57	1	Frente Única	1.352,70	R\$ 20.574,57
Serviço	3.13	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	4.164,50	KG	R\$ 10,62	R\$ 10,62	27,21%	R\$ 13,51	R\$ 56.262,40	1	Frente Única	4.164,50	R\$ 56.262,40
Serviço	3.14	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	3.456,10	KG	R\$ 8,87	R\$ 8,87	27,21%	R\$ 11,28	R\$ 38.984,81	1	Frente Única	3.456,10	R\$ 38.984,81
Serviço	3.15	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	3.882,70	KG	R\$ 8,58	R\$ 8,58	27,21%	R\$ 10,91	R\$ 42.360,26	1	Frente Única	3.882,70	R\$ 42.360,26
Serviço	3.16	SINAPI	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	1.681,40	KG	R\$ 9,73	R\$ 9,73	27,21%	R\$ 12,38	R\$ 20.815,73	1	Frente Única	1.681,40	R\$ 20.815,73
Serviço	3.17	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	2.819,20	KG	R\$ 13,76	R\$ 13,76	27,21%	R\$ 17,50	R\$ 49.336,00	1	Frente Única	2.819,20	R\$ 49.336,00
Serviço	3.18	Composição	CPU2833	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=35 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	207,40	M3	R\$ 720,74	R\$ 720,74	27,21%	R\$ 916,85	R\$ 190.154,69	1	Frente Única	207,40	R\$ 190.154,69
Serviço	3.19	Outros	SBC-128	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	207,40	M3	R\$ 102,74	R\$ 102,74	27,21%	R\$ 130,70	R\$ 27.107,18	1	Frente Única	207,40	R\$ 27.107,18
Serviço	3.20	SINAPI	92512	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PE-DIREITO DUPLA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	574,60	M2	R\$ 84,72	R\$ 84,72	27,21%	R\$ 107,77	R\$ 61.924,64	1	Frente Única	574,60	R\$ 61.924,64
Serviço	3.21	SINAPI	102040	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA ESCADAS, COM 1 LANÇE E LAJE PLANA, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020	33,20	M2	R\$ 477,29	R\$ 477,29	27,21%	R\$ 607,16	R\$ 20.157,71	1	Frente Única	33,20	R\$ 20.157,71
Serviço	3.22	Composição	CPU2833	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=35 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	357,20	M3	R\$ 720,74	R\$ 720,74	27,21%	R\$ 916,85	R\$ 327.498,82	1	Frente Única	357,20	R\$ 327.498,82
Serviço	3.23	SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	3.137,10	KG	R\$ 13,21	R\$ 13,21	27,21%	R\$ 16,80	R\$ 52.703,28	1	Frente Única	3.137,10	R\$ 52.703,28
Serviço	3.24	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	1.182,80	KG	R\$ 12,30	R\$ 12,30	27,21%	R\$ 15,65	R\$ 18.510,82	1	Frente Única	1.182,80	R\$ 18.510,82
Serviço	3.25	SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	2.421,90	KG	R\$ 11,45	R\$ 11,45	27,21%	R\$ 14,57	R\$ 35.287,08	1	Frente Única	2.421,90	R\$ 35.287,08
Serviço	3.26	SINAPI	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	3.649,70	KG	R\$ 10,15	R\$ 10,15	27,21%	R\$ 12,91	R\$ 47.117,83	1	Frente Única	3.649,70	R\$ 47.117,83
Serviço	3.27	SINAPI	92772	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	1.782,70	KG	R\$ 8,47	R\$ 8,47	27,21%	R\$ 10,77	R\$ 19.199,68	1	Frente Única	1.782,70	R\$ 19.199,68
Serviço	3.28	SINAPI	92773	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	860,60	KG	R\$ 8,30	R\$ 8,30	27,21%	R\$ 10,56	R\$ 9.087,94	1	Frente Única	860,60	R\$ 9.087,94

Serviço	3.29	Outros	SBC-128	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	357,20	M3	R\$ 102,74	R\$ 102,74	27,21%	R\$ 130,70	R\$ 46.686,04	1	Frete Única	357,20	R\$ 46.686,04
Serviço	3.30	Composição	CPU2101	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/laje em EPS LT 12 (8 + 4), exceto capa de concreto	61,13	M2	R\$ 95,40	R\$ 95,40	27,21%	R\$ 121,36	R\$ 7.418,74	1	Frete Única	61,13	R\$ 7.418,74
Serviço	3.31	Composição	CPU2100	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/laje em EPS LT 16 (12 + 4), exceto capa de concreto	61,50	M2	R\$ 114,14	R\$ 114,14	27,21%	R\$ 145,20	R\$ 8.929,80	1	Frete Única	61,50	R\$ 8.929,80
Serviço	3.32	Composição	CPU2102	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/laje em EPS LT 20 (16 + 4), exceto capa de concreto	2.219,63	M2	R\$ 154,49	R\$ 34,42	27,21%	R\$ 43,79	R\$ 97.197,60	1	Frete Única	2.219,63	R\$ 97.197,60
Serviço	3.33	Outros	ORSE-11380	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-80, MALHA 20X20CM, FERRO 3.4MM, PAINEL 203M (0,72KG/M²), MALHA POP LEVE GERDAU OU SIMILAR	2.740,43	M2	R\$ 13,79	R\$ 13,79	27,21%	R\$ 17,54	R\$ 48.067,14	1	Frete Única	2.740,43	R\$ 48.067,14
Serviço	3.34	SINAPI	101793	ESCORAMENTO DE FÓRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO DUPLA, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	8.783,44	M3	R\$ 26,05	R\$ 26,05	27,21%	R\$ 33,14	R\$ 291.083,20	1	Frete Única	8.783,44	R\$ 291.083,20
Macro-serviço	4			ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS						R\$ 1.173.472,87					
Serviço	4.1	SINAPI	103336	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_12/2021	175,23	M2	R\$ 91,06	R\$ 91,06	27,21%	R\$ 115,84	R\$ 20.762,00	1	Frete Única	175,23	R\$ 20.762,00
Serviço	4.2	SINAPI	103318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_12/2021	3.719,17	M2	R\$ 105,75	R\$ 105,75	27,21%	R\$ 134,52	R\$ 500.302,75	1	Frete Única	3.719,17	R\$ 500.302,75
Serviço	4.3	SINAPI	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_05/2020	6,34	M2	R\$ 243,21	R\$ 243,21	27,21%	R\$ 309,39	R\$ 1.961,53	1	Frete Única	6,34	R\$ 1.961,53
Serviço	4.4	SINAPI	93191	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE "20" CM, AF_03/2024	282,10	M	R\$ 74,18	R\$ 74,18	27,21%	R\$ 94,36	R\$ 24.731,76	1	Frete Única	282,10	R\$ 24.731,76
Serviço	4.5	SINAPI	93199	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE "20" CM, AF_03/2024	215,80	M	R\$ 52,14	R\$ 52,14	27,21%	R\$ 66,33	R\$ 14.314,01	1	Frete Única	215,80	R\$ 14.314,01
Serviço	4.6	SINAPI	93200	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA, AF_03/2024	1.355,04	M	R\$ 12,03	R\$ 12,03	27,21%	R\$ 15,30	R\$ 20.732,11	1	Frete Única	1.355,04	R\$ 20.732,11
Serviço	4.7	SINAPI	96359	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÁOS, AF_07/2023, PS	2.494,77	M2	R\$ 102,55	R\$ 102,55	27,21%	R\$ 130,45	R\$ 325.442,75	1	Frete Única	2.494,77	R\$ 325.442,75
Serviço	4.8	SINAPI	96363	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÁOS, AF_07/2023, PS	120,75	M2	R\$ 131,11	R\$ 131,11	27,21%	R\$ 166,79	R\$ 20.139,89	1	Frete Única	120,75	R\$ 20.139,89
Serviço	4.9	Composição	CPU1942	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÁOS, AF_07/2023, PS	1.302,06	M2	R\$ 116,68	R\$ 116,68	27,21%	R\$ 148,43	R\$ 193.264,77	1	Frete Única	1.302,06	R\$ 193.264,77
Serviço	4.10	Composição	CPU1943	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO ST1ST (DRYWALL) COM REFORÇO METÁLICO PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÁOS, AF_06/2017, P	63,75	M2	R\$ 174,28	R\$ 174,28	27,21%	R\$ 221,70	R\$ 14.133,38	1	Frete Única	63,75	R\$ 14.133,38
Serviço	4.11	SINAPI	102257	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS, AF_01/2021	70,66	M2	R\$ 419,28	R\$ 419,28	27,21%	R\$ 533,37	R\$ 37.687,92	1	Frete Única	70,66	R\$ 37.687,92
Macro-serviço	5			ESQUADRIAS						R\$ 1.024.051,07					
Serviço	5.1	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-ÓCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	41,00	UN	R\$ 1.168,78	R\$ 1.168,78	27,21%	R\$ 1.486,81	R\$ 60.959,21	1	Frete Única	41,00	R\$ 60.959,21
Serviço	5.2	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-ÓCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	22,00	UN	R\$ 1.087,64	R\$ 1.087,64	27,21%	R\$ 1.383,59	R\$ 30.438,98	1	Frete Única	22,00	R\$ 30.438,98
Serviço	5.3	SINAPI	90850	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-ÓCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	4,00	UN	R\$ 988,03	R\$ 988,03	27,21%	R\$ 1.256,87	R\$ 5.027,48	1	Frete Única	4,00	R\$ 5.027,48
Serviço	5.4	Outros	CPOS23.130 40	PORTA LISA DE MADEIRA, INTERNA, RESISTENTE À UMIDADE "PM RU", PARA ACABAMENTO REVESTIDO OU EM PINTURA, PARA DIVISÓRIA SANITÁRIA, PADRÃO DIMENSIONAL, MEDIDPESADO, COM FERRAGENS, COMPLETO - 80 X 190 CM	17,00	UN	R\$ 770,14	R\$ 770,14	27,21%	R\$ 979,70	R\$ 16.654,90	1	Frete Única	17,00	R\$ 16.654,90
Serviço	5.5	Composição	CPU2197	PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL.1,80x2,10m COM VISOR/VIDRO	7,00	UN	R\$ 1.483,01	R\$ 1.483,01	27,21%	R\$ 1.886,54	R\$ 13.205,78	1	Frete Única	7,00	R\$ 13.205,78
Serviço	5.6	Composição	CPU2199	PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL.2,00x2,10m COM VISOR/VIDRO	9,00	UN	R\$ 1.785,43	R\$ 1.785,43	27,21%	R\$ 2.271,25	R\$ 20.441,25	1	Frete Única	9,00	R\$ 20.441,25
Serviço	5.7	Composição	CPU2523	PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL.1,50x2,10m COM VISOR/VIDRO	2,00	UN	R\$ 1.470,29	R\$ 1.470,29	27,21%	R\$ 1.870,36	R\$ 3.740,72	1	Frete Única	2,00	R\$ 3.740,72
Serviço	5.8	Outros	SBC-110606	PORTA COMPLETA COMPENSADO MADEIRA LISO	48,70	M2	R\$ 634,50	R\$ 634,50	27,21%	R\$ 807,15	R\$ 39.308,21	1	Frete Única	48,70	R\$ 39.308,21
Serviço	5.9	Composição	CPU3300	PORTA COMPLETA, BLINDORCHUMBO (1,62X2,11)m	4,00	UN	R\$ 3.540,25	R\$ 3.540,25	27,21%	R\$ 4.503,55	R\$ 18.014,20	1	Frete Única	4,00	R\$ 18.014,20
Serviço	5.10	Composição	CPU3301	PORTA COMPLETA, BLINDORCHUMBO (1,22X2,11)m	1,00	UN	R\$ 5.207,96	R\$ 5.207,96	27,21%	R\$ 6.625,05	R\$ 6.625,05	1	Frete Única	1,00	R\$ 6.625,05
Serviço	5.11	Composição	CPU2037	PORTA EM MADEIRA DE LEI, DE CORRER, LISA, SEMI-ÓCA 0,90X2,10M, INCLUSIVE BATES E FERRAGENS E PUXADOR	98,00	UN	R\$ 1.882,05	R\$ 1.882,05	27,21%	R\$ 2.394,16	R\$ 234.627,68	1	Frete Única	98,00	R\$ 234.627,68
Serviço	5.12	Composição	CPU1972	PORTA EM MADEIRA DE LEI, DE CORRER, LISA, SEMI-ÓCA 1,20X2,10M, INCLUSIVE BATES E FERRAGENS	6,00	UN	R\$ 2.174,93	R\$ 2.174,93	27,21%	R\$ 2.766,73	R\$ 16.600,38	1	Frete Única	6,00	R\$ 16.600,38
Serviço	5.13	Composição	CPU2012	PORTA CAMARAO 4 FOLHAS ARTICULADA FRISADA C/ FERRAGENS	21,58	M2	R\$ 736,97	R\$ 736,97	27,21%	R\$ 937,50	R\$ 20.231,25	1	Frete Única	21,58	R\$ 20.231,25
Serviço	5.14	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	24,61	M2	R\$ 858,95	R\$ 858,95	27,21%	R\$ 1.092,67	R\$ 26.890,61	1	Frete Única	24,61	R\$ 26.890,61

Serviço	5.15	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	23,51	M2	R\$ 660,49	R\$ 660,49	27,21%	R\$ 840,21	R\$ 19.753,34	1	Fronte Única	23,51	R\$ 19.753,34
Serviço	5.16	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSIVE VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	10,08	M2	R\$ 485,34	R\$ 485,34	27,21%	R\$ 617,40	R\$ 6.223,39	1	Fronte Única	10,08	R\$ 6.223,39
Serviço	5.17	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MÁXIMAR, BATENTE/REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVO CONTRAMARCO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	26,04	M2	R\$ 575,39	R\$ 575,39	27,21%	R\$ 731,95	R\$ 19.059,98	1	Fronte Única	26,04	R\$ 19.059,98
Serviço	5.18	SINAPI	100674	CAIXÃO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO INCLUSO, BATENTE/REQUADRO DE 4 A 14 CM, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVO CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	9,00	M2	R\$ 658,81	R\$ 658,81	27,21%	R\$ 838,07	R\$ 7.542,63	1	Fronte Única	9,00	R\$ 7.542,63
Serviço	5.19	Outros	SBC-112634	JANELA DE CORRER 4 FOLHAS EM ALUMÍNIO NATURAL COM VIDRO 6MM	154,08	M2	R\$ 759,52	R\$ 759,52	27,21%	R\$ 966,19	R\$ 148.870,56	1	Fronte Única	154,08	R\$ 148.870,56
Serviço	5.20	Outros	ORSE-4895	VISOR PLUMBIFERO COM MOLDURA, ESP=60MM (NACIONAL)	3,00	M2	R\$ 4.335,53	R\$ 4.335,53	27,21%	R\$ 5.515,23	R\$ 16.545,69	1	Fronte Única	3,00	R\$ 16.545,69
Serviço	5.21	Outros	ORSE-13096	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR, INCLUSIVE FERRAGENS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PUXADOR - REV 01_10/2021	13,86	M2	R\$ 695,38	R\$ 695,38	27,21%	R\$ 884,59	R\$ 12.260,42	1	Fronte Única	13,86	R\$ 12.260,42
Serviço	5.22	Outros	ORSE-12098	PORTA CORTA FOGO, DE ABRIR, 02 FOLHAS, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº24, BATENTE EM CHAPA Nº16, CLASSE 90, ISOLANTE EM MANTA CERÂMICA INCOMBUSTÍVEL E=5CM, DOBRADIÇAS TIPO HELICOIDAL EM AÇO 1010/1020, E FECHADURA REVERSÍVEL SEM CHAVE	3,99	M2	R\$ 655,28	R\$ 655,28	27,21%	R\$ 833,58	R\$ 3.325,98	1	Fronte Única	3,99	R\$ 3.325,98
Serviço	5.23	Outros	ORSE-13110	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	37,00	UN	R\$ 111,31	R\$ 111,31	27,21%	R\$ 141,60	R\$ 5.239,20	1	Fronte Única	37,00	R\$ 5.239,20
Serviço	5.24	SINAPI	102188	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021	3,00	UN	R\$ 948,42	R\$ 948,42	27,21%	R\$ 1.208,49	R\$ 3.619,47	1	Fronte Única	3,00	R\$ 3.619,47
Serviço	5.25	Outros	CPOS28.20.650	PUXADOR DUPLO EM AÇO INOX, INCLUSIVE PARA PORTA DE MADEIRA, ALUMÍNIO OU VIDRO, DE 350 MM	3,00	UN	R\$ 481,08	R\$ 481,08	27,21%	R\$ 611,98	R\$ 1.835,94	1	Fronte Única	3,00	R\$ 1.835,94
Serviço	5.26	SINAPI	100705	TARJETA TIPO LIVRE/Ocupado PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	54,00	UN	R\$ 89,84	R\$ 89,84	27,21%	R\$ 114,29	R\$ 6.171,66	1	Fronte Única	54,00	R\$ 6.171,66
Serviço	5.27	Outros	CPOS24.03.20.02	TELA DE PROTEÇÃO TIPO MOSQUITEIRA EM AÇO GALVANIZADO, COM REQUADRO EM PERFIS DE FERRO	154,08	M2	R\$ 1.007,14	R\$ 1.007,14	27,21%	R\$ 1.281,18	R\$ 197.404,21	1	Fronte Única	154,08	R\$ 197.404,21
Serviço	5.28	SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	41,00	UN	R\$ 180,75	R\$ 180,75	27,21%	R\$ 229,93	R\$ 9.427,13	1	Fronte Única	41,00	R\$ 9.427,13
Serviço	5.29	SINAPI	100709	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPÁ BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	44,00	UN	R\$ 51,75	R\$ 51,75	27,21%	R\$ 65,83	R\$ 2.896,52	1	Fronte Única	44,00	R\$ 2.896,52
Serviço	5.30	Outros	ORSE-10003	FECHADURA OU FECHO ELETROMAGNÉTICO PARA CONTROLE DE ACESSO REF:HDL, 12VOLTS, MODELO FEC-91LA, OU SIMILAR, PARA EMBUTIR NO BATENTE (EXCETO FECHADURA CONVENCIONAL)	3,00	UN	R\$ 120,79	R\$ 120,79	27,21%	R\$ 153,66	R\$ 460,98	1	Fronte Única	3,00	R\$ 460,98
Serviço	5.31	Outros	SBC-112597	ALIZAR ALUMÍNIO PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA	220,00	M	R\$ 95,24	R\$ 95,24	27,21%	R\$ 121,15	R\$ 26.653,00	1	Fronte Única	220,00	R\$ 26.653,00
Serviço	5.32	SINAPI	100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1.064,40	M	R\$ 12,09	R\$ 12,09	27,21%	R\$ 15,38	R\$ 16.370,47	1	Fronte Única	1.064,40	R\$ 16.370,47
Serviço	5.33	Outros	SETOPE-29451	FERRAGENS PARA MÓDULO DE JANELA DE ALUMÍNIO MÁXIMAR, INCLUSIVE FECHO E BRAÇO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE JANELA	48,00	UN	R\$ 124,87	R\$ 124,87	27,21%	R\$ 158,85	R\$ 7.624,80	1	Fronte Única	48,00	R\$ 7.624,80
Macro-serviço	6			COBERTURA						R\$ 687.216,82					
Serviço	6.1	SINAPI	100383	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2016	2.502,52	M2	R\$ 31,73	R\$ 31,73	27,21%	R\$ 40,36	R\$ 101.001,71	1	Fronte Única	2.502,52	R\$ 101.001,71
Serviço	6.2	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	2.502,52	M2	R\$ 29,74	R\$ 29,74	27,21%	R\$ 37,83	R\$ 94.670,33	1	Fronte Única	2.502,52	R\$ 94.670,33
Serviço	6.3	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	249,06	M2	R\$ 42,66	R\$ 42,66	27,21%	R\$ 54,27	R\$ 13.516,49	1	Fronte Única	249,06	R\$ 13.516,49
Serviço	6.4	Outros	ORSE-9961	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NATURAL ONDULADA E=0,5MM	2.253,46	M2	R\$ 68,35	R\$ 68,35	27,21%	R\$ 86,95	R\$ 195.938,35	1	Fronte Única	2.253,46	R\$ 195.938,35
Serviço	6.5	Outros	16.011.0005-A	COBERTURA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR NA COR CRISTAL, COM 10MM DE ESPESURA, INCLUSIVE ABRIGAMENTO EM PREGAS DE MADEIRAS PILARES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO MEDIDO PELA ÁREA REAL DE COBERTURA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	130,84	M2	R\$ 463,09	R\$ 463,09	27,21%	R\$ 589,10	R\$ 77.077,84	1	Fronte Única	130,84	R\$ 77.077,84
Serviço	6.6	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	652,69	M	R\$ 183,36	R\$ 183,36	27,21%	R\$ 233,25	R\$ 152.239,94	1	Fronte Única	652,69	R\$ 152.239,94
Serviço	6.7	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	429,30	M	R\$ 54,84	R\$ 54,84	27,21%	R\$ 69,76	R\$ 29.947,97	1	Fronte Única	429,30	R\$ 29.947,97
Serviço	6.8	Outros	ORSE-9077	CUMEIRA TERMOACÚSTICA	116,54	M	R\$ 153,95	R\$ 153,95	27,21%	R\$ 195,84	R\$ 22.823,19	1	Fronte Única	116,54	R\$ 22.823,19
Macro-serviço	7			IMPERMEABILIZAÇÃO						R\$ 270.744,40					
Serviço	7.1	SINAPI	98565	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	863,95	M2	R\$ 55,80	R\$ 55,80	27,21%	R\$ 70,98	R\$ 61.323,17	1	Fronte Única	863,95	R\$ 61.323,17
Serviço	7.2	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁTICO, E=4MM. AF_09/2023	610,00	M2	R\$ 116,32	R\$ 116,32	27,21%	R\$ 147,97	R\$ 90.261,70	1	Fronte Única	610,00	R\$ 90.261,70
Serviço	7.3	SINAPI	98556	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRILICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIESTER (MAV), AF_09/2023	1.660,76	M2	R\$ 56,40	R\$ 56,40	27,21%	R\$ 71,75	R\$ 119.159,53	1	Fronte Única	1.660,76	R\$ 119.159,53
Macro-serviço	8			REVESTIMENTO DE PAREDE						R\$ 774.806,40					

Serviço	8.1	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESEÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_10/2022	7.702,34	M2	R\$ 8,33	R\$ 8,33	27,21%	R\$ 10,60	R\$ 81.644,80	1	Fronte Única	7.702,34	R\$ 81.644,80
Serviço	8.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS, AF_03/2024	7.415,63	M2	R\$ 41,96	R\$ 41,96	27,21%	R\$ 53,38	R\$ 395.846,33	1	Fronte Única	7.415,63	R\$ 395.846,33
Serviço	8.3	SINAPI	87553	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS, AF_03/2024	286,71	M2	R\$ 23,94	R\$ 23,94	27,21%	R\$ 30,45	R\$ 8.730,32	1	Fronte Única	286,71	R\$ 8.730,32
Serviço	8.4	Outros	ORSE-9681	REVESTIMENTO PARA PAREDE COM BARRA, E= 2CM	238,50	M2	R\$ 143,20	R\$ 143,20	27,21%	R\$ 182,16	R\$ 43.445,16	1	Fronte Única	238,50	R\$ 43.445,16
Serviço	8.5	SINAPI	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES, AF_02/2023_PE	2.033,68	M2	R\$ 94,76	R\$ 94,76	27,21%	R\$ 120,54	R\$ 245.139,79	1	Fronte Única	2.033,68	R\$ 245.139,79
Macrosserviço	9			REVESTIMENTO DE PISO INTERNO							R\$ 819.387,43				
Serviço	9.1	SINAPI	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 9 CM, ARMADO, AF_08/2022	3.744,51	M2	R\$ 90,79	R\$ 90,79	27,21%	R\$ 115,49	R\$ 432.453,46	1	Fronte Única	3.744,51	R\$ 432.453,46
Serviço	9.2	Outros	ORSE-2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4, ESP. MÉDIA = 2,5CM	2.653,86	M2	R\$ 27,29	R\$ 27,29	27,21%	R\$ 34,72	R\$ 92.142,02	1	Fronte Única	2.653,86	R\$ 92.142,02
Serviço	9.3	SINAPI	88477	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM, AF_07/2021	248,29	M2	R\$ 31,12	R\$ 31,12	27,21%	R\$ 39,59	R\$ 9.829,80	1	Fronte Única	248,29	R\$ 9.829,80
Serviço	9.4	Outros	ORSE-12623	PISO ALTA RESISTÊNCIA OU INDUSTRIAL DE 12 MM, COMUM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, SEM POLIMENTO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO	2.653,86	M2	R\$ 42,20	R\$ 42,20	27,21%	R\$ 53,68	R\$ 142.459,20	1	Fronte Única	2.653,86	R\$ 142.459,20
Serviço	9.5	Outros	ORSE-10380	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA VINÍLICA CONDUTIVA PLL OU SIMILAR	63,63	M2	R\$ 543,46	R\$ 543,46	27,21%	R\$ 691,34	R\$ 43.989,96	1	Fronte Única	63,63	R\$ 43.989,96
Serviço	9.6	SINAPI	101727	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA, AF_09/2020	184,66	M2	R\$ 202,52	R\$ 202,52	27,21%	R\$ 257,63	R\$ 47.573,96	1	Fronte Única	184,66	R\$ 47.573,96
Serviço	9.7	Outros	ORSE-11233	RODAPÉ ALTA RESISTÊNCIA, H = 10 CM, MEIA-CANA	1.969,80	M	R\$ 20,33	R\$ 20,33	27,21%	R\$ 25,86	R\$ 50.939,03	1	Fronte Única	1.969,80	R\$ 50.939,03
Macrosserviço	10			REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO							R\$ 13.632,04				
Serviço	10.1	Outros	ORSE-12623	PISO ALTA RESISTÊNCIA OU INDUSTRIAL DE 12 MM, COMUM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, SEM POLIMENTO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO	253,95	M2	R\$ 42,20	R\$ 42,20	27,21%	R\$ 53,68	R\$ 13.632,04	1	Fronte Única	253,95	R\$ 13.632,04
Macrosserviço	11			REVESTIMENTO DE TETO							R\$ 263.263,37				
Serviço	11.1	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO, AF_09/2023_PS	2.842,71	M2	R\$ 72,80	R\$ 72,80	27,21%	R\$ 92,61	R\$ 263.263,37	1	Fronte Única	2.842,71	R\$ 263.263,37
Macrosserviço	12			FACHADA							R\$ 266.225,69				
Serviço	12.1	Outros	ORSE-12183	BRISE METÁLICO HUNTER DOUGLAS REF. MINIWARE # 163 COR PRATA OU SIMILAR, COM ESTRUTURA E MONTAGEM EXCLUSIVE ANDAIMES OU PLATAFORMA	337,55	M2	R\$ 620,00	R\$ 620,00	27,21%	R\$ 788,70	R\$ 266.225,69	1	Fronte Única	337,55	R\$ 266.225,69
Macrosserviço	13			PINTURA							R\$ 748.258,64				
Serviço	13.1	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF_04/2023	13.925,84	M2	R\$ 4,53	R\$ 4,53	27,21%	R\$ 5,76	R\$ 80.212,84	1	Fronte Única	13.925,84	R\$ 80.212,84
Serviço	13.2	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL, AF_04/2023	10.386,34	M2	R\$ 18,61	R\$ 18,61	27,21%	R\$ 23,67	R\$ 245.844,67	1	Fronte Única	10.386,34	R\$ 245.844,67
Serviço	13.3	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023	10.386,34	M2	R\$ 9,37	R\$ 9,37	27,21%	R\$ 11,92	R\$ 123.805,17	1	Fronte Única	10.386,34	R\$ 123.805,17
Serviço	13.4	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF_04/2023	3.539,50	M2	R\$ 13,57	R\$ 13,57	27,21%	R\$ 17,26	R\$ 61.091,77	1	Fronte Única	3.539,50	R\$ 61.091,77
Serviço	13.5	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO, AF_04/2023	2.842,71	M2	R\$ 5,50	R\$ 5,50	27,21%	R\$ 7,00	R\$ 19.898,97	1	Fronte Única	2.842,71	R\$ 19.898,97
Serviço	13.6	SINAPI	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL, AF_04/2023	2.842,71	M2	R\$ 32,80	R\$ 32,80	27,21%	R\$ 41,72	R\$ 118.597,86	1	Fronte Única	2.842,71	R\$ 118.597,86
Serviço	13.7	SINAPI	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023	2.842,71	M2	R\$ 11,76	R\$ 11,76	27,21%	R\$ 14,96	R\$ 42.526,94	1	Fronte Única	2.842,71	R\$ 42.526,94
Serviço	13.8	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA, AF_01/2021	937,07	M2	R\$ 28,30	R\$ 28,30	27,21%	R\$ 36,00	R\$ 33.734,52	1	Fronte Única	937,07	R\$ 33.734,52
Serviço	13.9	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS, AF_01/2021	937,07	M2	R\$ 18,91	R\$ 18,91	27,21%	R\$ 24,06	R\$ 22.545,90	1	Fronte Única	937,07	R\$ 22.545,90
Macrosserviço	14			MARMORARIA							R\$ 40.246,35				
Serviço	14.1	Outros	ORSE-12492	TAMPOIBANCADA EM GRANITO BRANCO SIENA, E=2CM	47,49	M2	R\$ 666,20	R\$ 666,20	27,21%	R\$ 847,47	R\$ 40.246,35	1	Fronte Única	47,49	R\$ 40.246,35
Macrosserviço	15			LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS							R\$ 291.997,68				
Serviço	15.1	SINAPI	100890	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	5,00	UN	R\$ 110,47	R\$ 110,47	27,21%	R\$ 140,53	R\$ 702,65	1	Fronte Única	5,00	R\$ 702,65

Serviço	15.2	SINAPI	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	21,00	UN	R\$ 229,63	R\$ 229,63	27,21%	R\$ 292,11	R\$ 6.134,31	1	Frete Única	21,00	R\$ 6.134,31
Serviço	15.3	Outros	CAERN-1070262	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 60 X 50 X 30 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. R_05/2021	2,00	UN	R\$ 2.266,30	R\$ 2.266,30	27,21%	R\$ 2.882,96	R\$ 5.765,92	1	Frete Única	2,00	R\$ 5.765,92
Serviço	15.4	Outros	SBC-190036	TANQUE DE EXPURGO AÇO INOXIDÁVEL-TAMPA LAT. 500x500mm	6,00	UN	R\$ 2.923,45	R\$ 2.923,45	27,21%	R\$ 3.718,92	R\$ 22.313,52	1	Frete Única	6,00	R\$ 22.313,52
Serviço	15.5	Outros	18.016.0060-0	LAVATORIO COLETIVO DE AÇO INOXIDÁVEL COM 1.000MM DE SECAO EMCHAPA 20.304,PARA 2 PONTOS DE AGUA,CRIVO DE SAIDA EM 1.1/4",EXCLUSIVE TORNEIRAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	4,40	M	R\$ 1.412,06	R\$ 1.412,06	27,21%	R\$ 1.796,28	R\$ 7.903,63	1	Frete Única	4,40	R\$ 7.903,63
Serviço	15.6	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE. PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	7,00	UN	R\$ 53,65	R\$ 53,65	27,21%	R\$ 68,25	R\$ 477,75	1	Frete Única	7,00	R\$ 477,75
Serviço	15.7	Outros	ORSE-9676	TORNEIRA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO. LINHA DECAMATIC ECO. REF.1173.G. DECA OU SIMILAR	122,00	UN	R\$ 244,47	R\$ 244,47	27,21%	R\$ 310,99	R\$ 37.940,78	1	Frete Única	122,00	R\$ 37.940,78
Serviço	15.8	Outros	CPOS44.03.300	TORNEIRA CLÍNICA COM VOLANTE TIPO ALAVANCA	33,00	UN	R\$ 357,17	R\$ 357,17	27,21%	R\$ 454,36	R\$ 14.993,88	1	Frete Única	33,00	R\$ 14.993,88
Serviço	15.9	Outros	ORSE-9503	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA DREAM. REF. 1984.C87.ACT.CR. DA DECA OU SIMILAR	17,00	UN	R\$ 813,70	R\$ 813,70	27,21%	R\$ 1.035,11	R\$ 17.596,87	1	Frete Única	17,00	R\$ 17.596,87
Serviço	15.10	Outros	ORSE-13113	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=80CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	61,00	UN	R\$ 222,19	R\$ 222,19	27,21%	R\$ 282,65	R\$ 17.241,65	1	Frete Única	61,00	R\$ 17.241,65
Serviço	15.11	Outros	ORSE-13110	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	59,00	UN	R\$ 111,31	R\$ 111,31	27,21%	R\$ 141,60	R\$ 8.354,40	1	Frete Única	59,00	R\$ 8.354,40
Serviço	15.12	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	39,00	UN	R\$ 351,96	R\$ 351,96	27,21%	R\$ 447,73	R\$ 17.461,47	1	Frete Única	39,00	R\$ 17.461,47
Serviço	15.13	SINAPI	100875	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN	R\$ 1.095,89	R\$ 1.095,89	27,21%	R\$ 1.394,08	R\$ 2.788,16	1	Frete Única	2,00	R\$ 2.788,16
Serviço	15.14	Outros	SBC-62048	BOTOEIRA ANTI PANICO ALARME WC AUIVINDUAL PNE/PCD NBR9050	56,00	UN	R\$ 622,57	R\$ 622,57	27,21%	R\$ 664,76	R\$ 37.226,56	1	Frete Única	56,00	R\$ 37.226,56
Serviço	15.15	Composição	CPU2105	RALO SECO PVC QUADRADO 15x15 COM GRELHA	68,00	UN	R\$ 103,88	R\$ 103,88	27,21%	R\$ 132,15	R\$ 8.986,20	1	Frete Única	68,00	R\$ 8.986,20
Serviço	15.16	Composição	CPU2181	PISTOLA DE AGUA OU AR, COM JOGO DE BICO EM AÇO E INOX PARA DIFERENTES INSTRUMENTAIS MÉDICOS, COM MANGUEIRA EM ESPIRAL FLEXÍVEL E ENGATE RÁPIDO. ADAPTADORES PARA REDE DE AGUA OU AR E MANGUEIRA.	2,00	UN	R\$ 2.741,65	R\$ 2.741,65	27,21%	R\$ 3.487,65	R\$ 6.975,30	1	Frete Única	2,00	R\$ 6.975,30
Serviço	15.17	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	42,00	UN	R\$ 616,65	R\$ 616,65	27,21%	R\$ 784,44	R\$ 32.946,48	1	Frete Única	42,00	R\$ 32.946,48
Serviço	15.18	Composição	CPU2095	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	104,00	UN	R\$ 202,49	R\$ 202,49	27,21%	R\$ 257,59	R\$ 26.789,36	1	Frete Única	104,00	R\$ 26.789,36
Serviço	15.19	Outros	ORSE-2087	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR (OVAL OU CIRCULAR) INCLUSIVE SIFÃO PLÁSTICO, VÁLVULA PLÁSTICA PARA PIA E ENGATE PLÁSTICO	6,00	UN	R\$ 175,01	R\$ 175,01	27,21%	R\$ 222,63	R\$ 1.335,78	1	Frete Única	6,00	R\$ 1.335,78
Serviço	15.20	Outros	IOPES-170124	LAVATÓRIO DE CANTO REF. L101 DECA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E ENGATES CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA	11,00	UN	R\$ 576,17	R\$ 576,17	27,21%	R\$ 732,95	R\$ 8.062,45	1	Frete Única	11,00	R\$ 8.062,45
Serviço	15.21	SINAPI	86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	7,00	UN	R\$ 1.008,72	R\$ 1.008,72	27,21%	R\$ 1.283,19	R\$ 8.982,33	1	Frete Única	7,00	R\$ 8.982,33
Serviço	15.22	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00	UN	R\$ 800,43	R\$ 800,43	27,21%	R\$ 1.018,23	R\$ 1.018,23	1	Frete Única	1,00	R\$ 1.018,23
Macrosserviço	16			CORRIMÃO, GUARDA CORPO							R\$ 21.231,18				
Serviço	16.1	Outros	ORSE-7967	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO INOX Ø=1 1/2", DUPL0, COM MONTANTES E FECHAMENTO EM TUBO INOX Ø=1 1/2", H=96CM, C/ACABAMENTO POLIDO, P/FIXAÇÃO EM PISO	15,13	M	R\$ 742,86	R\$ 742,86	27,21%	R\$ 944,99	R\$ 14.297,70	1	Frete Única	15,13	R\$ 14.297,70
Serviço	16.2	Outros	SBC-111700	ESCADA MARINHEIRO PERFIL 1.1/2" DE AÇO COM GUARDA CORPO	12,00	M	R\$ 454,20	R\$ 454,20	27,21%	R\$ 577,79	R\$ 6.933,48	1	Frete Única	12,00	R\$ 6.933,48
Macrosserviço	17			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							R\$ 894.043,25				
Serviço	17.1	Outros	CPOS43.10.454	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 3 CV, MULTIESTÁGIO, HMAN= 30 A 45 MCA, Q= 12.4 A 8.4 M³/H	2,00	UN	R\$ 6.040,51	R\$ 6.040,51	27,21%	R\$ 7.684,13	R\$ 15.368,26	1	Frete Única	2,00	R\$ 15.368,26
Serviço	17.2	Composição	CPU2565	ACOPLAMENTO RANHURADO EM FERRO FUNDIDO DN 60,3mm 2"	1,00	UN	R\$ 74,53	R\$ 74,53	27,21%	R\$ 94,81	R\$ 94,81	1	Frete Única	1,00	R\$ 94,81
Serviço	17.3	SINAPI	103039	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1,00	UN	R\$ 49,76	R\$ 49,76	27,21%	R\$ 63,30	R\$ 63,30	1	Frete Única	1,00	R\$ 63,30
Serviço	17.4	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	7,00	UN	R\$ 44,13	R\$ 44,13	27,21%	R\$ 56,14	R\$ 392,98	1	Frete Única	7,00	R\$ 392,98
Serviço	17.5	SINAPI	99631	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1,00	UN	R\$ 166,39	R\$ 166,39	27,21%	R\$ 211,66	R\$ 211,66	1	Frete Única	1,00	R\$ 211,66
Serviço	17.6	SINAPI	99622	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UN	R\$ 300,66	R\$ 300,66	27,21%	R\$ 382,47	R\$ 764,94	1	Frete Única	2,00	R\$ 764,94
Serviço	17.7	SINAPI	94681	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	1,00	UN	R\$ 48,49	R\$ 48,49	27,21%	R\$ 61,68	R\$ 61,68	1	Frete Única	1,00	R\$ 61,68
Serviço	17.8	SINAPI	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	1,00	UN	R\$ 35,77	R\$ 35,77	27,21%	R\$ 45,50	R\$ 45,50	1	Frete Única	1,00	R\$ 45,50

Serviço	17.9	SINAPI	94662	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	21,00	UN	R\$ 10,92	R\$ 10,92	27,21%	R\$ 13,89	R\$ 291,69	1	Frente Única	21,00	R\$ 291,69
Serviço	17.10	SINAPI	103987	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	5,00	UN	R\$ 24,21	R\$ 24,21	27,21%	R\$ 30,80	R\$ 154,00	1	Frente Única	5,00	R\$ 154,00
Serviço	17.11	SINAPI	103986	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	37,00	UN	R\$ 28,07	R\$ 28,07	27,21%	R\$ 35,71	R\$ 1.321,27	1	Frente Única	37,00	R\$ 1.321,27
Serviço	17.12	SINAPI	94799	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2021	2,00	UN	R\$ 147,78	R\$ 147,78	27,21%	R\$ 187,99	R\$ 375,98	1	Frente Única	2,00	R\$ 375,98
Serviço	17.13	SINAPI	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	504,70	M	R\$ 30,12	R\$ 30,12	27,21%	R\$ 38,32	R\$ 19.340,10	1	Frente Única	504,70	R\$ 19.340,10
Serviço	17.14	SINAPI	104008	TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	13,00	UN	R\$ 31,94	R\$ 31,94	27,21%	R\$ 40,63	R\$ 528,19	1	Frente Única	13,00	R\$ 528,19
Serviço	17.15	Outros	ORSE-10324	CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSÍVEL, SCHNEIDER, MOD. BCS-205, 2CV, TRIFÁSICA, (OU SIMILAR)	2,00	UN	R\$ 7.998,65	R\$ 7.998,65	27,21%	R\$ 10.175,08	R\$ 20.350,16	1	Frente Única	2,00	R\$ 20.350,16
Serviço	17.16	Outros	ORSE-8218	CONJUNTO MOTO-BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, MOTOR 3 CV, SCHNEIDER MOD.BC-21R OU SIMILAR	2,00	UN	R\$ 6.147,68	R\$ 6.147,68	27,21%	R\$ 7.820,46	R\$ 15.640,92	1	Frente Única	2,00	R\$ 15.640,92
Serviço	17.17	Outros	ORSE-12646	CAIXA DE COLETORA DE TALVEGUE - CCT 02 (PADRÃO DNIT)	1,00	UN	R\$ 4.150,35	R\$ 4.150,35	27,21%	R\$ 5.279,66	R\$ 5.279,66	1	Frente Única	1,00	R\$ 5.279,66
Serviço	17.18	SINAPI	94501	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UN	R\$ 1.152,52	R\$ 1.152,52	27,21%	R\$ 1.466,12	R\$ 2.932,24	1	Frente Única	2,00	R\$ 2.932,24
Serviço	17.19	SINAPI	99634	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2021	2,00	UN	R\$ 882,89	R\$ 882,89	27,21%	R\$ 1.123,12	R\$ 2.246,24	1	Frente Única	2,00	R\$ 2.246,24
Serviço	17.20	SINAPI	89811	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	3,00	UN	R\$ 44,92	R\$ 44,92	27,21%	R\$ 57,14	R\$ 171,42	1	Frente Única	3,00	R\$ 171,42
Serviço	17.21	SINAPI	89669	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	10,00	UN	R\$ 33,94	R\$ 33,94	27,21%	R\$ 43,18	R\$ 431,80	1	Frente Única	10,00	R\$ 431,80
Serviço	17.22	Outros	CPOS46.05.020	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	5,00	M	R\$ 43,77	R\$ 43,77	27,21%	R\$ 55,68	R\$ 278,40	1	Frente Única	5,00	R\$ 278,40
Serviço	17.23	SINAPI	89833	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_09/2022	1,00	UN	R\$ 45,63	R\$ 45,63	27,21%	R\$ 58,05	R\$ 58,05	1	Frente Única	1,00	R\$ 58,05
Serviço	17.24	SINAPI	94670	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM X 4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	8,00	UN	R\$ 68,62	R\$ 68,62	27,21%	R\$ 87,29	R\$ 698,32	1	Frente Única	8,00	R\$ 698,32
Serviço	17.25	Outros	CPOS45.03.110	HIDRÔMETRO EM BRONZE, DIÂMETRO DE 40 MM (1 1/2")	1,00	CJ	R\$ 1.073,45	R\$ 1.073,45	27,21%	R\$ 1.365,54	R\$ 1.365,54	1	Frente Única	1,00	R\$ 1.365,54
Serviço	17.26	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2021	1,00	UN	R\$ 62,06	R\$ 62,06	27,21%	R\$ 78,95	R\$ 78,95	1	Frente Única	1,00	R\$ 78,95
Serviço	17.27	SINAPI	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	6,00	UN	R\$ 263,90	R\$ 263,90	27,21%	R\$ 335,71	R\$ 2.014,26	1	Frente Única	6,00	R\$ 2.014,26
Serviço	17.28	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	136,00	UN	R\$ 148,79	R\$ 148,79	27,21%	R\$ 189,28	R\$ 25.742,08	1	Frente Única	136,00	R\$ 25.742,08
Serviço	17.29	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2021	7,00	UN	R\$ 140,98	R\$ 140,98	27,21%	R\$ 179,34	R\$ 1.255,38	1	Frente Única	7,00	R\$ 1.255,38
Serviço	17.30	SINAPI	94493	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 60 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1,00	UN	R\$ 80,89	R\$ 80,89	27,21%	R\$ 102,90	R\$ 102,90	1	Frente Única	1,00	R\$ 102,90
Serviço	17.31	SINAPI	92365	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	M	R\$ 85,89	R\$ 85,89	27,21%	R\$ 109,26	R\$ 218,52	1	Frente Única	2,00	R\$ 218,52
Serviço	17.32	SINAPI	92336	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	5,00	M	R\$ 151,66	R\$ 151,66	27,21%	R\$ 192,93	R\$ 964,65	1	Frente Única	5,00	R\$ 964,65
Serviço	17.33	SINAPI	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2021	1,00	UN	R\$ 395,98	R\$ 395,98	27,21%	R\$ 503,73	R\$ 503,73	1	Frente Única	1,00	R\$ 503,73
Serviço	17.34	SINAPI	89373	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	7,00	UN	R\$ 7,27	R\$ 7,27	27,21%	R\$ 9,25	R\$ 64,75	1	Frente Única	7,00	R\$ 64,75
Serviço	17.35	SINAPI	89593	LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	2,00	UN	R\$ 24,75	R\$ 24,75	27,21%	R\$ 31,48	R\$ 62,96	1	Frente Única	2,00	R\$ 62,96
Serviço	17.36	SINAPI	94707	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	1,00	UN	R\$ 56,62	R\$ 56,62	27,21%	R\$ 72,03	R\$ 72,03	1	Frente Única	1,00	R\$ 72,03
Serviço	17.37	SINAPI	94656	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	281,00	UN	R\$ 3,49	R\$ 3,49	27,21%	R\$ 4,44	R\$ 1.247,64	1	Frente Única	281,00	R\$ 1.247,64
Serviço	17.38	SINAPI	104002	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2022	5,00	UN	R\$ 17,62	R\$ 17,62	27,21%	R\$ 22,41	R\$ 112,05	1	Frente Única	5,00	R\$ 112,05
Serviço	17.39	SINAPI	103959	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	4,00	UN	R\$ 15,23	R\$ 15,23	27,21%	R\$ 19,37	R\$ 77,48	1	Frente Única	4,00	R\$ 77,48
Serviço	17.40	SINAPI	103966	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	20,00	UN	R\$ 9,79	R\$ 9,79	27,21%	R\$ 12,45	R\$ 249,00	1	Frente Única	20,00	R\$ 249,00
Serviço	17.41	SINAPI	89490	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	1,00	UN	R\$ 7,25	R\$ 7,25	27,21%	R\$ 9,22	R\$ 9,22	1	Frente Única	1,00	R\$ 9,22

Serviço	17.42	SINAPI	89489	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	394,00	UN	RS 7,79	RS 7,79	27,21%	RS 9,91	RS 3.904,54	1	Frete Única	394,00	RS 3.904,54
Serviço	17.43	SINAPI	89507	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	10,00	UN	RS 46,58	RS 46,58	27,21%	RS 59,25	RS 592,50	1	Frete Única	10,00	RS 592,50
Serviço	17.44	SINAPI	89384	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	3,00	UN	RS 13,20	RS 13,20	27,21%	RS 16,79	RS 50,37	1	Frete Única	3,00	RS 50,37
Serviço	17.45	SINAPI	89530	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	138,00	UN	RS 16,20	RS 16,20	27,21%	RS 20,61	RS 2.844,18	1	Frete Única	138,00	RS 2.844,18
Serviço	17.46	SINAPI	89577	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	8,00	UN	RS 36,57	RS 36,57	27,21%	RS 46,52	RS 372,16	1	Frete Única	8,00	RS 372,16
Serviço	17.47	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	1.174,00	M	RS 23,81	RS 23,81	27,21%	RS 30,29	RS 35.560,46	1	Frete Única	1.174,00	RS 35.560,46
Serviço	17.48	SINAPI	103976	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	0,40	M	RS 26,44	RS 26,44	27,21%	RS 33,83	RS 13,45	1	Frete Única	0,40	RS 13,45
Serviço	17.49	SINAPI	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	164,10	M	RS 29,30	RS 29,30	27,21%	RS 37,27	RS 6.116,01	1	Frete Única	164,10	RS 6.116,01
Serviço	17.50	SINAPI	89869	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2022	118,00	UN	RS 10,44	RS 10,44	27,21%	RS 13,28	RS 1.567,04	1	Frete Única	118,00	RS 1.567,04
Serviço	17.51	SINAPI	89628	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	4,00	UN	RS 47,92	RS 47,92	27,21%	RS 60,96	RS 243,84	1	Frete Única	4,00	RS 243,84
Serviço	17.52	SINAPI	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	73,00	UN	RS 20,27	RS 20,27	27,21%	RS 25,79	RS 1.882,67	1	Frete Única	73,00	RS 1.882,67
Serviço	17.53	Outros	ORSE-10900	TE REDUÇÃO 90 PVC SOLDÁVEL MARROM 60X25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	23,00	UN	RS 42,01	RS 42,01	27,21%	RS 53,44	RS 1.229,12	1	Frete Única	23,00	RS 1.229,12
Serviço	17.54	Outros	SBC-62436	TE DE REDUÇÃO 90 PVC SOLDÁVEL 60 x 50mm	6,00	UN	RS 63,67	RS 63,67	27,21%	RS 80,99	RS 485,94	1	Frete Única	6,00	RS 485,94
Serviço	17.55	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	30,00	UN	RS 16,46	RS 16,46	27,21%	RS 20,94	RS 628,20	1	Frete Única	30,00	RS 628,20
Serviço	17.56	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	213,00	UN	RS 13,17	RS 13,17	27,21%	RS 16,75	RS 3.567,75	1	Frete Única	213,00	RS 3.567,75
Serviço	17.57	SINAPI	89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	4,00	UN	RS 20,67	RS 20,67	27,21%	RS 26,29	RS 105,16	1	Frete Única	4,00	RS 105,16
Serviço	17.58	Outros	CPOS48.02.2.07	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO COM TAMPAS DE ENCAIXAR - CAPACIDADE DE 10.000 LITROS	1,00	UN	RS 5.613,51	RS 5.613,51	27,21%	RS 7.140,95	RS 7.140,95	1	Frete Única	1,00	RS 7.140,95
Serviço	17.59	Outros	SICRO-7107375	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA DE 10.000 LITROS PINTURA INTERNA E EXTERNA COM ESCADA DE ACESSO EBASSE DE CONCRETO ARMADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	1,00	UN	RS 24.040,84	RS 24.040,84	19,90%	RS 28.824,97	RS 28.824,97	1	Frete Única	1,00	RS 28.824,97
Serviço	17.60	SINAPI	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	1,00	UN	RS 465,52	RS 465,52	27,21%	RS 592,19	RS 592,19	1	Frete Única	1,00	RS 592,19
Serviço	17.61	SINAPI	94713	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2024	1,00	UN	RS 235,33	RS 235,33	27,21%	RS 299,36	RS 299,36	1	Frete Única	1,00	RS 299,36
Serviço	17.62	SINAPI	94666	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2024	2,00	UN	RS 32,48	RS 32,48	27,21%	RS 41,32	RS 82,64	1	Frete Única	2,00	RS 82,64
Serviço	17.63	SINAPI	103972	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	3,00	UN	RS 29,13	RS 29,13	27,21%	RS 37,06	RS 111,18	1	Frete Única	3,00	RS 111,18
Serviço	17.64	SINAPI	94683	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2024	3,00	UN	RS 73,69	RS 73,69	27,21%	RS 93,74	RS 281,22	1	Frete Única	3,00	RS 281,22
Serviço	17.65	SINAPI	94653	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2024	68,20	M	RS 56,51	RS 56,51	27,21%	RS 71,89	RS 4.902,90	1	Frete Única	68,20	RS 4.902,90
Serviço	17.66	SINAPI	89629	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	3,00	UN	RS 80,36	RS 80,36	27,21%	RS 102,23	RS 306,69	1	Frete Única	3,00	RS 306,69
Serviço	17.67	SINAPI	89630	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	3,00	UN	RS 60,97	RS 60,97	27,21%	RS 77,56	RS 232,68	1	Frete Única	3,00	RS 232,68
Serviço	17.68	Outros	CPOS47.20.3.20	FILTRO "Y" CORPO EM BRONZE, PRESSÃO DE SERVIÇO ATÉ 20,7 BAR (PN 20), DN= 1 1/2"	1,00	UN	RS 387,95	RS 387,95	27,21%	RS 493,51	RS 493,51	1	Frete Única	1,00	RS 493,51
Serviço	17.69	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESPERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	2,00	UN	RS 31,26	RS 31,26	27,21%	RS 39,77	RS 79,54	1	Frete Única	2,00	RS 79,54
Serviço	17.70	SINAPI	99620	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	1,00	UN	RS 179,29	RS 179,29	27,21%	RS 228,07	RS 228,07	1	Frete Única	1,00	RS 228,07
Serviço	17.71	SINAPI	89436	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	4,00	UN	RS 8,30	RS 8,30	27,21%	RS 10,56	RS 42,24	1	Frete Única	4,00	RS 42,24
Serviço	17.72	SINAPI	103948	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	2,00	UN	RS 8,05	RS 8,05	27,21%	RS 10,24	RS 20,48	1	Frete Única	2,00	RS 20,48
Serviço	17.73	SINAPI	89415	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	8,00	UN	RS 16,46	RS 16,46	27,21%	RS 20,94	RS 167,52	1	Frete Única	8,00	RS 167,52
Serviço	17.74	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	158,50	M	RS 32,70	RS 32,70	27,21%	RS 41,60	RS 6.593,60	1	Frete Única	158,50	RS 6.593,60

Serviço	17.75	SINAPI	94690	TÊ PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	1,00	UN	RS 11,33	RS 11,33	27,21%	RS 14,41	RS 14,41	1	Frete Única	1,00	RS 14,41
Serviço	17.76	SINAPI	89400	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	7,00	UN	RS 20,27	RS 20,27	27,21%	RS 25,79	RS 180,53	1	Frete Única	7,00	RS 180,53
Serviço	17.77	Composição	CPU2906	PRESSURIZADOR MAX PRESS 20E	1,00	UN	RS 3.669,37	RS 3.669,37	27,21%	RS 4.667,81	RS 4.667,81	1	Frete Única	1,00	RS 4.667,81
Serviço	17.78	Outros	CPOS48.02.3 00	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CISTERNA) COM ANTIOXIDANTE E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) - CAPACIDADE DE 5.000 LITROS	1,00	CJ	RS 7.014,35	RS 7.014,35	27,21%	RS 8.922,95	RS 8.922,95	1	Frete Única	1,00	RS 8.922,95
Serviço	17.79	SINAPI	97903	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	20,00	UN	RS 801,46	RS 801,46	27,21%	RS 1.019,54	RS 20.390,80	1	Frete Única	20,00	RS 20.390,80
Serviço	17.80	SINAPI	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	6,00	UN	RS 599,03	RS 599,03	27,21%	RS 711,14	RS 4.266,84	1	Frete Única	6,00	RS 4.266,84
Serviço	17.81	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	68,00	UN	RS 48,91	RS 48,91	27,21%	RS 62,22	RS 4.230,96	1	Frete Única	68,00	RS 4.230,96
Serviço	17.82	SINAPI	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	9,00	UN	RS 70,16	RS 70,16	27,21%	RS 89,25	RS 803,25	1	Frete Única	9,00	RS 803,25
Serviço	17.83	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	5,00	UN	RS 103,55	RS 103,55	27,21%	RS 131,73	RS 658,65	1	Frete Única	5,00	RS 658,65
Serviço	17.84	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	4,00	UN	RS 20,92	RS 20,92	27,21%	RS 26,61	RS 106,44	1	Frete Única	4,00	RS 106,44
Serviço	17.85	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1,1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	150,00	UN	RS 13,23	RS 13,23	27,21%	RS 16,83	RS 2.524,50	1	Frete Única	150,00	RS 2.524,50
Serviço	17.86	SINAPI	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFACOPO EM PVC 1,1/4 X 1,1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	9,00	UN	RS 24,44	RS 24,44	27,21%	RS 31,09	RS 279,81	1	Frete Única	9,00	RS 279,81
Serviço	17.87	Outros	AGETOP-80819	SIFÃO CROMADO 1 1/4" X 2" (INSTALADO)	1,00	UN	RS 215,04	RS 215,04	27,21%	RS 273,55	RS 273,55	1	Frete Única	1,00	RS 273,55
Serviço	17.88	SINAPI	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	159,00	UN	RS 10,37	RS 10,37	27,21%	RS 13,19	RS 2.097,21	1	Frete Única	159,00	RS 2.097,21
Serviço	17.89	SINAPI	104063	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	118,00	UN	RS 70,23	RS 70,23	27,21%	RS 89,34	RS 10.542,12	1	Frete Única	118,00	RS 10.542,12
Serviço	17.90	SINAPI	89811	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	49,00	UN	RS 44,92	RS 44,92	27,21%	RS 57,14	RS 2.799,86	1	Frete Única	49,00	RS 2.799,86
Serviço	17.91	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	232,00	UN	RS 13,66	RS 13,66	27,21%	RS 17,38	RS 4.032,16	1	Frete Única	232,00	RS 4.032,16
Serviço	17.92	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	179,00	UN	RS 10,84	RS 10,84	27,21%	RS 13,79	RS 2.468,41	1	Frete Única	179,00	RS 2.468,41
Serviço	17.93	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	134,00	UN	RS 15,82	RS 15,82	27,21%	RS 20,12	RS 2.696,08	1	Frete Única	134,00	RS 2.696,08
Serviço	17.94	SINAPI	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	14,00	UN	RS 23,90	RS 23,90	27,21%	RS 30,40	RS 425,60	1	Frete Única	14,00	RS 425,60
Serviço	17.95	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	155,00	UN	RS 10,60	RS 10,60	27,21%	RS 13,48	RS 2.089,40	1	Frete Única	155,00	RS 2.089,40
Serviço	17.96	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	192,00	UN	RS 15,05	RS 15,05	27,21%	RS 19,15	RS 3.676,80	1	Frete Única	192,00	RS 3.676,80
Serviço	17.97	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	55,00	UN	RS 43,68	RS 43,68	27,21%	RS 55,57	RS 3.056,35	1	Frete Única	55,00	RS 3.056,35
Serviço	17.98	SINAPI	104347	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	2,00	UN	RS 48,73	RS 48,73	27,21%	RS 61,99	RS 123,98	1	Frete Única	2,00	RS 123,98
Serviço	17.99	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	3,00	UN	RS 52,39	RS 52,39	27,21%	RS 66,65	RS 199,95	1	Frete Única	3,00	RS 199,95
Serviço	17.100	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	34,00	UN	RS 15,48	RS 15,48	27,21%	RS 19,69	RS 669,46	1	Frete Única	34,00	RS 669,46
Serviço	17.101	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	2,00	UN	RS 26,96	RS 26,96	27,21%	RS 34,30	RS 68,60	1	Frete Única	2,00	RS 68,60
Serviço	17.102	SINAPI	104350	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	11,00	UN	RS 30,43	RS 30,43	27,21%	RS 38,71	RS 425,81	1	Frete Única	11,00	RS 425,81
Serviço	17.103	Outros	SBC-53824	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO PVC 100x75mm	3,00	UN	RS 35,73	RS 35,73	27,21%	RS 45,45	RS 136,35	1	Frete Única	3,00	RS 136,35
Serviço	17.104	SINAPI	89549	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	10,00	UN	RS 19,20	RS 19,20	27,21%	RS 24,42	RS 244,20	1	Frete Única	10,00	RS 244,20
Serviço	17.105	Outros	CPOS46.03.0 50	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	876,00	M	RS 109,98	RS 109,98	27,21%	RS 139,91	RS 122.561,16	1	Frete Única	876,00	RS 122.561,16
Serviço	17.106	Outros	CPOS46.03.0 60	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	42,70	M	RS 157,66	RS 157,66	27,21%	RS 200,56	RS 8.563,91	1	Frete Única	42,70	RS 8.563,91
Serviço	17.107	Outros	CPOS46.03.0 38	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	220,30	M	RS 52,89	RS 52,89	27,21%	RS 67,28	RS 14.821,78	1	Frete Única	220,30	RS 14.821,78

Serviço	17.108	Outros	CPOS46.03.0 40	TUBO DE PVC RÍGIDO PVB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA R', DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	53,80	M	R\$ 87,17	R\$ 87,17	27,21%	R\$ 110,89	R\$ 5.965,88	1	Frete Única	53,80	R\$ 5.965,88
Serviço	17.109	Outros	CPOS46.01.0 40	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	344,20	M	R\$ 47,92	R\$ 47,92	27,21%	R\$ 60,96	R\$ 20.982,43	1	Frete Única	344,20	R\$ 20.982,43
Serviço	17.110	Outros	CPOS46.03.0 80	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA R', DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	400,10	M	R\$ 44,40	R\$ 44,40	27,21%	R\$ 56,48	R\$ 22.597,65	1	Frete Única	400,10	R\$ 22.597,65
Serviço	17.111	Outros	CPOS46.02.0 10	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	93,00	M	R\$ 37,09	R\$ 37,09	27,21%	R\$ 47,18	R\$ 4.387,74	1	Frete Única	93,00	R\$ 4.387,74
Serviço	17.112	SINAPI	89782	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_09/2022	4,00	UN	R\$ 15,37	R\$ 15,37	27,21%	R\$ 19,55	R\$ 78,20	1	Frete Única	4,00	R\$ 78,20
Serviço	17.113	SINAPI	89373	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	69,00	UN	R\$ 7,27	R\$ 7,27	27,21%	R\$ 9,25	R\$ 638,25	1	Frete Única	69,00	R\$ 638,25
Serviço	17.114	SINAPI	104014	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	69,00	UN	R\$ 10,92	R\$ 10,92	27,21%	R\$ 13,89	R\$ 958,41	1	Frete Única	69,00	R\$ 958,41
Serviço	17.115	SINAPI	89384	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	69,00	UN	R\$ 13,20	R\$ 13,20	27,21%	R\$ 16,79	R\$ 1.158,51	1	Frete Única	69,00	R\$ 1.158,51
Serviço	17.116	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	138,00	UN	R\$ 8,83	R\$ 8,83	27,21%	R\$ 11,23	R\$ 1.549,74	1	Frete Única	138,00	R\$ 1.549,74
Serviço	17.117	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	414,00	M	R\$ 23,81	R\$ 23,81	27,21%	R\$ 30,29	R\$ 12.540,06	1	Frete Única	414,00	R\$ 12.540,06
Serviço	17.118	Outros	CPOS46.05.0 20	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	4,60	M	R\$ 43,77	R\$ 43,77	27,21%	R\$ 55,68	R\$ 256,13	1	Frete Única	4,60	R\$ 256,13
Serviço	17.119	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLDO, ESPESSURA DE "10 CM", AF_01/2024	2,10	M3	R\$ 210,15	R\$ 210,15	27,21%	R\$ 267,33	R\$ 561,39	1	Frete Única	2,10	R\$ 561,39
Serviço	17.120	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5,4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_05/2021	0,20	M3	R\$ 459,94	R\$ 459,94	27,21%	R\$ 585,09	R\$ 117,02	1	Frete Única	0,20	R\$ 117,02
Serviço	17.121	SINAPI	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M, AF_12/2020	4,00	UN	R\$ 380,14	R\$ 380,14	27,21%	R\$ 483,58	R\$ 1.934,32	1	Frete Única	4,00	R\$ 1.934,32
Serviço	17.122	Outros	SBC-63314	CURVA 45 PVC ESGOTO LONGA 50mm	1,00	UN	R\$ 36,48	R\$ 36,48	27,21%	R\$ 46,41	R\$ 46,41	1	Frete Única	1,00	R\$ 46,41
Serviço	17.123	Outros	ORSE-3404	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC SANITARIO D = 50MM	2,00	UN	R\$ 4,22	R\$ 4,22	27,21%	R\$ 5,37	R\$ 10,74	1	Frete Única	2,00	R\$ 10,74
Serviço	17.124	SINAPI	89520	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF_06/2022	2,00	UN	R\$ 16,05	R\$ 16,05	27,21%	R\$ 20,42	R\$ 40,84	1	Frete Única	2,00	R\$ 40,84
Serviço	17.125	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF_06/2022	0,20	M	R\$ 50,83	R\$ 50,83	27,21%	R\$ 64,66	R\$ 12,93	1	Frete Única	0,20	R\$ 12,93
Serviço	17.126	SINAPI	89509	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF_06/2022	1,00	M	R\$ 23,50	R\$ 23,50	27,21%	R\$ 29,89	R\$ 29,89	1	Frete Única	1,00	R\$ 29,89
Serviço	17.127	Outros	ORSE-12646	CAIXA DE COLETORA DE TALVEGUE - CCT 02 (PADRÃO DNIT)	1,00	UN	R\$ 4.150,35	R\$ 4.150,35	27,21%	R\$ 5.279,66	R\$ 5.279,66	1	Frete Única	1,00	R\$ 5.279,66
Serviço	17.128	SINAPI	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	12,00	UN	R\$ 22,88	R\$ 22,88	27,21%	R\$ 29,11	R\$ 349,32	1	Frete Única	12,00	R\$ 349,32
Serviço	17.129	SINAPI	89795	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	1,00	UN	R\$ 41,60	R\$ 41,60	27,21%	R\$ 52,92	R\$ 52,92	1	Frete Única	1,00	R\$ 52,92
Serviço	17.130	SINAPI	89754	LUVA DE CORRER, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	1,00	UN	R\$ 21,33	R\$ 21,33	27,21%	R\$ 27,13	R\$ 27,13	1	Frete Única	1,00	R\$ 27,13
Serviço	17.131	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_08/2022	65,00	UN	R\$ 11,60	R\$ 11,60	27,21%	R\$ 14,78	R\$ 959,40	1	Frete Única	65,00	R\$ 959,40
Serviço	17.132	SINAPI	104351	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_08/2022	9,00	UN	R\$ 23,99	R\$ 23,99	27,21%	R\$ 30,52	R\$ 274,68	1	Frete Única	9,00	R\$ 274,68
Serviço	17.133	Outros	CPOS46.01.0 70	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 75 MM, (2 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	46,00	M	R\$ 106,24	R\$ 106,24	27,21%	R\$ 135,15	R\$ 6.216,90	1	Frete Única	46,00	R\$ 6.216,90
Serviço	17.134	SINAPI	104354	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_08/2022	2,00	UN	R\$ 46,15	R\$ 46,15	27,21%	R\$ 58,71	R\$ 117,42	1	Frete Única	2,00	R\$ 117,42
Serviço	17.135	SINAPI	89825	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_08/2022	79,00	UN	R\$ 17,53	R\$ 17,53	27,21%	R\$ 22,30	R\$ 1.761,70	1	Frete Única	79,00	R\$ 1.761,70
Serviço	17.136	SINAPI	89829	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_08/2022	5,00	UN	R\$ 36,77	R\$ 36,77	27,21%	R\$ 46,78	R\$ 233,90	1	Frete Única	5,00	R\$ 233,90
Serviço	17.137	SINAPI	97961	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M, AF_12/2020	4,00	UN	R\$ 2.573,08	R\$ 2.573,08	27,21%	R\$ 3.273,22	R\$ 13.092,88	1	Frete Única	4,00	R\$ 13.092,88
Serviço	17.138	Outros	CPOS46.05.0 50	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 200 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	261,10	M	R\$ 116,02	R\$ 116,02	27,21%	R\$ 147,59	R\$ 38.535,75	1	Frete Única	261,10	R\$ 38.535,75
Serviço	17.139	Outros	CPOS46.05.0 60	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 250 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	65,70	M	R\$ 165,30	R\$ 165,30	27,21%	R\$ 210,28	R\$ 13.815,40	1	Frete Única	65,70	R\$ 13.815,40
Serviço	17.140	Outros	CPOS46.05.0 70	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 300 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	16,00	M	R\$ 255,77	R\$ 255,77	27,21%	R\$ 325,37	R\$ 5.205,92	1	Frete Única	16,00	R\$ 5.205,92

Serviço	17.141	Composição	CPU2841	CURVA DE 45º DE PVC RÍGIDO, VINILFORT, COM 1 PONTA E 1 BOLSA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA JUNTA (ANEL DE BORRACHA E LUBRIFICANTE) DIÂMETRO DE 200MM. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	9,00	UN	R\$ 223,32	R\$ 223,32	27,21%	R\$ 284,09	R\$ 2.556,81	1	Frente Única	9,00	R\$ 2.556,81
Serviço	17.142	Composição	CPU2092	CURVA PVC PARA REDE COLETOR ESGOTO, EB-644, 45 GR, 200 MM, COM JUNTA ELÁSTICA.	32,00	UN	R\$ 383,63	R\$ 383,63	27,21%	R\$ 488,02	R\$ 15.616,64	1	Frente Única	32,00	R\$ 15.616,64
Serviço	17.143	Composição	CPU2093	CURVA PVC PARA REDE COLETOR ESGOTO, 90 GR, 250 MM, COM JUNTA ELÁSTICA.	3,00	UN	R\$ 719,49	R\$ 719,49	27,21%	R\$ 915,26	R\$ 2.745,78	1	Frente Única	3,00	R\$ 2.745,78
Serviço	17.144	SINAPI	90696	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	42,00	M	R\$ 152,33	R\$ 152,33	27,21%	R\$ 193,78	R\$ 8.138,76	1	Frente Única	42,00	R\$ 8.138,76
Serviço	17.145	SINAPI	90697	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	11,40	M	R\$ 236,53	R\$ 236,53	27,21%	R\$ 300,89	R\$ 3.430,15	1	Frente Única	11,40	R\$ 3.430,15
Serviço	17.146	SINAPI	104072	TE, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 200 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	6,00	UN	R\$ 279,97	R\$ 279,97	27,21%	R\$ 356,15	R\$ 2.136,90	1	Frente Única	6,00	R\$ 2.136,90
Serviço	17.147	SINAPI	89363	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	5,00	UN	R\$ 10,45	R\$ 10,45	27,21%	R\$ 13,29	R\$ 66,45	1	Frente Única	5,00	R\$ 66,45
Serviço	17.148	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	38,00	UN	R\$ 8,83	R\$ 8,83	27,21%	R\$ 11,23	R\$ 426,74	1	Frente Única	38,00	R\$ 426,74
Serviço	17.149	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	499,10	M	R\$ 23,81	R\$ 23,81	27,21%	R\$ 30,29	R\$ 15.117,74	1	Frente Única	499,10	R\$ 15.117,74
Serviço	17.150	SINAPI	89869	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	63,00	UN	R\$ 10,44	R\$ 10,44	27,21%	R\$ 13,28	R\$ 836,64	1	Frente Única	63,00	R\$ 836,64
Serviço	17.151	Composição	CPU2592	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, COM LOGOTIPO "CUIDADO RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO", PLACA E5	14,00	UN	R\$ 18,59	R\$ 18,59	27,21%	R\$ 23,65	R\$ 331,10	1	Frente Única	14,00	R\$ 331,10
Serviço	17.152	SINAPI	101910	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	26,00	UN	R\$ 236,32	R\$ 236,32	27,21%	R\$ 300,62	R\$ 7.816,12	1	Frente Única	26,00	R\$ 7.816,12
Serviço	17.153	Composição	CPU3325	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (240X120MM), COM INDICAÇÃO DE ROTA DE EVACUAÇÃO E SAÍDA DE EMERGÊNCIA	21,00	UN	R\$ 17,73	R\$ 17,73	27,21%	R\$ 22,55	R\$ 473,55	1	Frente Única	21,00	R\$ 473,55
Serviço	17.154	Composição	CPU2593	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL", PLACA E5	26,00	UN	R\$ 17,23	R\$ 17,23	27,21%	R\$ 21,92	R\$ 569,92	1	Frente Única	26,00	R\$ 569,92
Serviço	17.155	Composição	CPU3326	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (200X200MM), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME, DETECÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO	7,00	UN	R\$ 19,29	R\$ 19,29	27,21%	R\$ 24,54	R\$ 171,78	1	Frente Única	7,00	R\$ 171,78
Serviço	17.156	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF_05/2021	7,00	M2	R\$ 77,45	R\$ 77,45	27,21%	R\$ 98,52	R\$ 689,64	1	Frente Única	7,00	R\$ 689,64
Serviço	17.157	Outros	CPOS97.02.2 10	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC PARA AMBIENTES	1,00	UN	R\$ 213,53	R\$ 213,53	27,21%	R\$ 271,63	R\$ 271,63	1	Frente Única	1,00	R\$ 271,63
Serviço	17.158	Outros	ORSE-11853	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 20 X 40 CM, EM PVC 2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	61,00	UN	R\$ 18,64	R\$ 18,64	27,21%	R\$ 23,71	R\$ 1.446,31	1	Frente Única	61,00	R\$ 1.446,31
Serviço	17.159	Outros	ORSE-12895	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, ROTA DE FUGA	42,00	UN	R\$ 14,14	R\$ 14,14	27,21%	R\$ 17,99	R\$ 755,58	1	Frente Única	42,00	R\$ 755,58
Serviço	17.160	Outros	CPOS97.02.1 98	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM INDICAÇÃO DE PROIBIÇÃO NORMATIVA	8,00	UN	R\$ 15,08	R\$ 15,08	27,21%	R\$ 19,18	R\$ 153,44	1	Frente Única	8,00	R\$ 153,44
Serviço	17.161	Outros	CPOSS0.05.4 30	DETECTOR ÓPTICO DE FUMAÇA COM BASE ENDEREÇÁVEL	283,00	UN	R\$ 238,12	R\$ 238,12	27,21%	R\$ 302,91	R\$ 85.723,53	1	Frente Única	283,00	R\$ 85.723,53
Serviço	17.162	Outros	ORSE-11820	CENTRAL DE ALARME ENDEREÇÁVEL DE INCENDIO COM SISTEMA PI ATÉ 250 DISPOSITIVOS, MARCAL VERIN OU SIMILAR, MODELO VRE-250 C/ BATERIA DE 12V E 7AMPERES	1,00	UN	R\$ 6.777,59	R\$ 6.777,59	27,21%	R\$ 8.621,77	R\$ 8.621,77	1	Frente Única	1,00	R\$ 8.621,77
Serviço	17.163	Outros	ORSE-10446	AVISADOR SONORO TIPO SIRENE PARA INCÊNDIO - FORNECIMENTO	5,00	UN	R\$ 332,75	R\$ 332,75	27,21%	R\$ 423,29	R\$ 2.116,45	1	Frente Única	5,00	R\$ 2.116,45
Serviço	17.164	Outros	CPOSS0.05.4 50	ACIONADOR MANUAL QUEBRA-VIDRO ENDEREÇÁVEL	15,00	UN	R\$ 193,06	R\$ 193,06	27,21%	R\$ 245,59	R\$ 3.683,85	1	Frente Única	15,00	R\$ 3.683,85
Serviço	17.165	SINAPI	101798	TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	1,00	UN	R\$ 281,97	R\$ 281,97	27,21%	R\$ 358,69	R\$ 358,69	1	Frente Única	1,00	R\$ 358,69
Serviço	17.166	SINAPI	101912	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	9,00	UN	R\$ 1.738,40	R\$ 1.738,40	27,21%	R\$ 2.211,42	R\$ 19.902,78	1	Frente Única	9,00	R\$ 19.902,78
Serviço	17.167	SINAPI	105167	UNIÃO FLANGE, PPR, COM PARAFUSOS, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	1,00	UN	R\$ 218,97	R\$ 218,97	27,21%	R\$ 278,55	R\$ 278,55	1	Frente Única	1,00	R\$ 278,55
Serviço	17.168	Outros	CPOS43.10.4 80	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 7,5 CV, MULTISTÁGIO, HMAN= 30 A 80 MCA, Q= 21,6 A 12,0 M³/H	1,00	UN	R\$ 9.334,08	R\$ 9.334,08	27,21%	R\$ 11.873,88	R\$ 11.873,88	1	Frente Única	1,00	R\$ 11.873,88
Serviço	17.169	SINAPI	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UN	R\$ 465,52	R\$ 465,52	27,21%	R\$ 592,19	R\$ 1.184,38	1	Frente Única	2,00	R\$ 1.184,38
Serviço	17.170	SINAPI	99624	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1,00	UN	R\$ 598,58	R\$ 598,58	27,21%	R\$ 761,45	R\$ 761,45	1	Frente Única	1,00	R\$ 761,45
Serviço	17.171	SINAPI	97495	TE, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UN	R\$ 495,06	R\$ 495,06	27,21%	R\$ 629,77	R\$ 629,77	1	Frente Única	1,00	R\$ 629,77
Serviço	17.172	SINAPI	101917	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM²), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	42,00	UN	R\$ 155,48	R\$ 155,48	27,21%	R\$ 197,79	R\$ 8.307,18	1	Frente Única	42,00	R\$ 8.307,18
Serviço	17.173	Outros	SBC-52534	VALVULA GLOBO 150 ROSCA BRONZE 1,1/4"	2,00	UN	R\$ 22,60	R\$ 22,60	27,21%	R\$ 28,75	R\$ 57,50	1	Frente Única	2,00	R\$ 57,50

Serviço	17.174	SINAPI	97492	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	UN	R\$ 135,49	R\$ 135,49	27,21%	R\$ 172,36	R\$ 344,72	1	Frete Única	2,00	R\$ 344,72
Serviço	17.175	SINAPI	92893	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	UN	R\$ 82,93	R\$ 82,93	27,21%	R\$ 105,50	R\$ 211,00	1	Frete Única	2,00	R\$ 211,00
Serviço	17.176	Outros	SBC-55700	PRESSOSTATO ALTA/BAIXA COM REARME MANUAL REF. KP15	1,00	UN	R\$ 424,99	R\$ 424,99	27,21%	R\$ 540,63	R\$ 540,63	1	Frete Única	1,00	R\$ 540,63
Serviço	17.177	SINAPI	92336	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	228,00	M	R\$ 151,66	R\$ 151,66	27,21%	R\$ 192,93	R\$ 43.988,04	1	Frete Única	228,00	R\$ 43.988,04
Serviço	17.178	SINAPI	92364	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	6,00	M	R\$ 74,50	R\$ 74,50	27,21%	R\$ 94,77	R\$ 568,62	1	Frete Única	6,00	R\$ 568,62
Serviço	17.179	SINAPI	96765	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANBUERA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2"- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	7,00	UN	R\$ 1.332,87	R\$ 1.332,87	27,21%	R\$ 1.695,54	R\$ 11.868,78	1	Frete Única	7,00	R\$ 11.868,78
Serviço	17.180	SINAPI	97440	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	7,00	UN	R\$ 155,64	R\$ 155,64	27,21%	R\$ 197,99	R\$ 1.385,93	1	Frete Única	7,00	R\$ 1.385,93
Serviço	17.181	SINAPI	97436	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	23,00	UN	R\$ 103,95	R\$ 103,95	27,21%	R\$ 132,23	R\$ 3.041,29	1	Frete Única	23,00	R\$ 3.041,29
Serviço	17.182	SINAPI	97431	ACOPLEMENTO RÍGIDO EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	94,00	UN	R\$ 43,31	R\$ 43,31	27,21%	R\$ 55,09	R\$ 5.178,46	1	Frete Única	94,00	R\$ 5.178,46
Serviço	17.183	SINAPI	97430	ACOPLEMENTO RÍGIDO EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UN	R\$ 38,73	R\$ 38,73	27,21%	R\$ 49,27	R\$ 49,27	1	Frete Única	1,00	R\$ 49,27
Macro-serviço	18			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 1.859.883,28					
Serviço	18.1	Outros	ORSE-9925	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 32MM, D=1 1/4"	1,00	UN	R\$ 2,02	R\$ 2,02	27,21%	R\$ 2,57	R\$ 2,57	1	Frete Única	1,00	R\$ 2,57
Serviço	18.2	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1.190,00	UN	R\$ 18,81	R\$ 18,81	27,21%	R\$ 23,93	R\$ 28.476,70	1	Frete Única	1.190,00	R\$ 28.476,70
Serviço	18.3	SINAPI	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2,00	UN	R\$ 22,40	R\$ 22,40	27,21%	R\$ 28,50	R\$ 57,00	1	Frete Única	2,00	R\$ 57,00
Serviço	18.4	SINAPI	91937	CAIXA OTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	628,00	UN	R\$ 16,82	R\$ 16,82	27,21%	R\$ 21,40	R\$ 13.439,20	1	Frete Única	628,00	R\$ 13.439,20
Serviço	18.5	SINAPI	92868	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	35,00	UN	R\$ 17,40	R\$ 17,40	27,21%	R\$ 22,13	R\$ 774,55	1	Frete Única	35,00	R\$ 774,55
Serviço	18.6	SINAPI	91920	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1,00	UN	R\$ 24,88	R\$ 24,88	27,21%	R\$ 31,65	R\$ 31,65	1	Frete Única	1,00	R\$ 31,65
Serviço	18.7	Outros	SBC-63444	LEITOS - PORCA E ARRUELA 3/8"	473,00	CJ	R\$ 4,90	R\$ 4,90	27,21%	R\$ 6,23	R\$ 2.946,79	1	Frete Única	473,00	R\$ 2.946,79
Serviço	18.8	Outros	ORSE-704	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BUCHA DE NYLON S10 (REF. VL - 1.80 VALEMAM OU SIMILAR)	4,00	UN	R\$ 4,48	R\$ 4,48	27,21%	R\$ 5,70	R\$ 22,80	1	Frete Única	4,00	R\$ 22,80
Serviço	18.9	Outros	ACETOP-3050	ABRACADEIRA METÁLICA TIPO "U" DIAM. 1.1/2"	4,00	UN	R\$ 1,11	R\$ 1,11	27,21%	R\$ 1,41	R\$ 5,64	1	Frete Única	4,00	R\$ 5,64
Serviço	18.10	Outros	SBC-63120	CHUMBADOR CB 3/8"x2.1/2"- PARAFUSO	473,00	UN	R\$ 8,83	R\$ 8,83	27,21%	R\$ 11,23	R\$ 5.311,79	1	Frete Única	473,00	R\$ 5.311,79
Serviço	18.11	Outros	ORSE-12560	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO CABEÇA LENTILHA 5/16" X 1/2" (REF. VL 1.68 VALEMAM OU SIMILAR)	4,00	UN	R\$ 4,66	R\$ 4,66	27,21%	R\$ 5,93	R\$ 23,72	1	Frete Única	4,00	R\$ 23,72
Serviço	18.12	Outros	SBC-63111	PARAFUSO LENTILHA 42x13mm COM PORCA E ARRUELA	1.808,00	UN	R\$ 0,98	R\$ 0,98	27,21%	R\$ 1,25	R\$ 2.260,00	1	Frete Única	1.808,00	R\$ 2.260,00
Serviço	18.13	Outros	SBC-78583	SUPORTE PARA FIXAÇÃO FITA ALUMÍNIO OU CABO COBRE NU	473,00	UN	R\$ 5,10	R\$ 5,10	27,21%	R\$ 6,49	R\$ 3.069,77	1	Frete Única	473,00	R\$ 3.069,77
Serviço	18.14	Outros	SBC-62690	VERGALHAO ACO GALV COM ROSCA TOTAL PARA PERFILADO 1/4"	477,00	M	R\$ 15,43	R\$ 15,43	27,21%	R\$ 19,63	R\$ 9.363,51	1	Frete Única	477,00	R\$ 9.363,51
Serviço	18.15	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	806,10	M	R\$ 16,90	R\$ 16,90	27,21%	R\$ 21,50	R\$ 17.331,15	1	Frete Única	806,10	R\$ 17.331,15
Serviço	18.16	SINAPI	92994	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	1.178,40	M	R\$ 136,66	R\$ 136,66	27,21%	R\$ 173,85	R\$ 204.864,84	1	Frete Única	1.178,40	R\$ 204.864,84
Serviço	18.17	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	639,90	M	R\$ 26,55	R\$ 26,55	27,21%	R\$ 33,77	R\$ 21.609,42	1	Frete Única	639,90	R\$ 21.609,42
Serviço	18.18	SINAPI	93000	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 240 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	734,00	M	R\$ 268,37	R\$ 268,37	27,21%	R\$ 341,39	R\$ 250.580,26	1	Frete Única	734,00	R\$ 250.580,26
Serviço	18.19	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	607,00	M	R\$ 29,20	R\$ 29,20	27,21%	R\$ 37,15	R\$ 22.550,05	1	Frete Única	607,00	R\$ 22.550,05
Serviço	18.20	SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	200,20	M	R\$ 40,40	R\$ 40,40	27,21%	R\$ 51,39	R\$ 10.288,28	1	Frete Única	200,20	R\$ 10.288,28
Serviço	18.21	SINAPI	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	380,00	M	R\$ 58,70	R\$ 58,70	27,21%	R\$ 74,67	R\$ 28.374,60	1	Frete Única	380,00	R\$ 28.374,60
Serviço	18.22	SINAPI	92990	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	88,70	M	R\$ 81,29	R\$ 81,29	27,21%	R\$ 103,41	R\$ 9.172,47	1	Frete Única	88,70	R\$ 9.172,47

Serviço	18.23	SINAPI	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 185 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_12/2021	52,50	M	R\$ 202,66	R\$ 202,66	27,21%	R\$ 257,80	R\$ 13.534,50	1	Frete Única	52,50	R\$ 13.534,50
Serviço	18.24	SINAPI	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_12/2021	17,50	M	R\$ 105,12	R\$ 105,12	27,21%	R\$ 133,72	R\$ 2.340,10	1	Frete Única	17,50	R\$ 2.340,10
Serviço	18.25	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_03/2023	421,00	M	R\$ 3,10	R\$ 3,10	27,21%	R\$ 3,94	R\$ 1.658,74	1	Frete Única	421,00	R\$ 1.658,74
Serviço	18.26	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_03/2023	37.120,70	M	R\$ 4,52	R\$ 4,52	27,21%	R\$ 5,75	R\$ 213.444,03	1	Frete Única	37.120,70	R\$ 213.444,03
Serviço	18.27	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_03/2023	412,80	M	R\$ 6,99	R\$ 6,99	27,21%	R\$ 8,89	R\$ 3.669,79	1	Frete Única	412,80	R\$ 3.669,79
Serviço	18.28	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_03/2023	267,00	M	R\$ 9,76	R\$ 9,76	27,21%	R\$ 12,42	R\$ 3.316,14	1	Frete Única	267,00	R\$ 3.316,14
Serviço	18.29	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_03/2023	13,20	M	R\$ 17,53	R\$ 17,53	27,21%	R\$ 22,30	R\$ 294,36	1	Frete Única	13,20	R\$ 294,36
Serviço	18.30	Outros	SBC-61462	CAIXA DE PASSAGEM DE ACO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120	15,00	UN	R\$ 227,80	R\$ 227,80	27,21%	R\$ 289,78	R\$ 4.346,70	1	Frete Única	15,00	R\$ 4.346,70
Serviço	18.31	SINAPI	91983	DIMMER ROTATIVO (1 MÓDULO), 220V/600W, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_03/2023	1,00	UN	R\$ 93,71	R\$ 93,71	27,21%	R\$ 119,21	R\$ 119,21	1	Frete Única	1,00	R\$ 119,21
Serviço	18.32	SINAPI	91963	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_03/2023	2,00	UN	R\$ 72,59	R\$ 72,59	27,21%	R\$ 92,34	R\$ 184,68	1	Frete Única	2,00	R\$ 184,68
Serviço	18.33	SINAPI	91965	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_03/2023	1,00	UN	R\$ 66,20	R\$ 66,20	27,21%	R\$ 84,21	R\$ 84,21	1	Frete Única	1,00	R\$ 84,21
Serviço	18.34	SINAPI	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_03/2023	19,00	UN	R\$ 57,36	R\$ 57,36	27,21%	R\$ 72,97	R\$ 1.386,43	1	Frete Única	19,00	R\$ 1.386,43
Serviço	18.35	SINAPI	91979	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_03/2023	9,00	UN	R\$ 49,46	R\$ 49,46	27,21%	R\$ 62,92	R\$ 566,28	1	Frete Única	9,00	R\$ 566,28
Serviço	18.36	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_03/2023	65,00	UN	R\$ 35,70	R\$ 35,70	27,21%	R\$ 45,41	R\$ 2.951,65	1	Frete Única	65,00	R\$ 2.951,65
Serviço	18.37	SINAPI	91969	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_03/2023	4,00	UN	R\$ 78,97	R\$ 78,97	27,21%	R\$ 100,46	R\$ 401,84	1	Frete Única	4,00	R\$ 401,84
Serviço	18.38	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_03/2023	126,00	UN	R\$ 29,31	R\$ 29,31	27,21%	R\$ 37,29	R\$ 4.698,54	1	Frete Única	126,00	R\$ 4.698,54
Serviço	18.39	Outros	SBC-59208	PLACA COM UM FURO IMPERIA BRANCO IRIEL P/ SAIDA CABO DE SOM	49,00	UN	R\$ 13,71	R\$ 13,71	27,21%	R\$ 17,44	R\$ 854,56	1	Frete Única	49,00	R\$ 854,56
Serviço	18.40	Outros	SBC-62568	PLACA (ESPELHO) 1 POSTO HORIZONTAL 4x2 PIAL PLUS	622,00	UN	R\$ 8,71	R\$ 8,71	27,21%	R\$ 11,08	R\$ 6.891,76	1	Frete Única	622,00	R\$ 6.891,76
Serviço	18.41	Outros	ORSE-730	PLACA PLÁSTICA DE 2 POSTOS DLP (REF. 6487 31 PIAL LEGRAND OU SIMILAR)	293,00	UN	R\$ 8,43	R\$ 8,43	27,21%	R\$ 10,72	R\$ 3.140,96	1	Frete Única	293,00	R\$ 3.140,96
Serviço	18.42	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_03/2023	58,00	UN	R\$ 34,65	R\$ 34,65	27,21%	R\$ 44,08	R\$ 2.556,64	1	Frete Única	58,00	R\$ 2.556,64
Serviço	18.43	SINAPI	91973	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_03/2023	2,00	UN	R\$ 93,11	R\$ 93,11	27,21%	R\$ 118,45	R\$ 236,90	1	Frete Única	2,00	R\$ 236,90
Serviço	18.44	Outros	SBC-62567	PLACA PIAL 10x10cm 4 MÓDULOS	1,00	UN	R\$ 24,35	R\$ 24,35	27,21%	R\$ 30,98	R\$ 30,98	1	Frete Única	1,00	R\$ 30,98
Serviço	18.45	Outros	SBC-70483	MICROVENTILADOR VENTOKIT MODELO NM 280	2,00	UN	R\$ 411,35	R\$ 411,35	27,21%	R\$ 523,28	R\$ 1.046,56	1	Frete Única	2,00	R\$ 1.046,56
Serviço	18.46	SINAPI	92028	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_03/2023	1,00	UN	R\$ 45,52	R\$ 45,52	27,21%	R\$ 57,91	R\$ 57,91	1	Frete Única	1,00	R\$ 57,91
Serviço	18.47	SINAPI	92022	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_03/2023	32,00	UN	R\$ 39,08	R\$ 39,08	27,21%	R\$ 49,71	R\$ 1.590,72	1	Frete Única	32,00	R\$ 1.590,72
Serviço	18.48	SINAPI	92026	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_03/2023	1,00	UN	R\$ 54,36	R\$ 54,36	27,21%	R\$ 69,15	R\$ 69,15	1	Frete Única	1,00	R\$ 69,15
Serviço	18.49	SINAPI	92002	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_03/2023	231,00	UN	R\$ 44,47	R\$ 44,47	27,21%	R\$ 56,57	R\$ 13.067,67	1	Frete Única	231,00	R\$ 13.067,67
Serviço	18.50	SINAPI	92003	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_03/2023	61,00	UN	R\$ 48,51	R\$ 48,51	27,21%	R\$ 61,71	R\$ 3.764,31	1	Frete Única	61,00	R\$ 3.764,31
Serviço	18.51	SINAPI	92018	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (4 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_03/2023	1,00	UN	R\$ 70,38	R\$ 70,38	27,21%	R\$ 89,53	R\$ 89,53	1	Frete Única	1,00	R\$ 89,53
Serviço	18.52	SINAPI	91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_03/2023	439,00	UN	R\$ 23,86	R\$ 23,86	27,21%	R\$ 30,35	R\$ 13.323,65	1	Frete Única	439,00	R\$ 13.323,65
Serviço	18.53	SINAPI	91995	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_03/2023	149,00	UN	R\$ 25,88	R\$ 25,88	27,21%	R\$ 32,92	R\$ 4.905,08	1	Frete Única	149,00	R\$ 4.905,08
Serviço	18.54	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_02/2025	9,00	UN	R\$ 36,29	R\$ 36,29	27,21%	R\$ 46,16	R\$ 415,44	1	Frete Única	9,00	R\$ 415,44
Serviço	18.55	Outros	CPOS40.11.2 40	RELÉ DE TEMPO ELETRÔNICO DE 3 ATÉ 30S - 220V - 50/60HZ	9,00	UN	R\$ 171,72	R\$ 171,72	27,21%	R\$ 218,45	R\$ 1.966,05	1	Frete Única	9,00	R\$ 1.966,05

Serviço	18.56	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	130,00	UN	R\$ 72,70	R\$ 72,70	27,21%	R\$ 92,48	R\$ 12.022,40	1	Frete Única	130,00	R\$ 12.022,40
Serviço	18.57	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	6,00	UN	R\$ 74,49	R\$ 74,49	27,21%	R\$ 94,76	R\$ 568,56	1	Frete Única	6,00	R\$ 568,56
Serviço	18.58	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	1,00	UN	R\$ 77,80	R\$ 77,80	27,21%	R\$ 98,71	R\$ 98,71	1	Frete Única	1,00	R\$ 98,71
Serviço	18.59	SINAPI	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	7,00	UN	R\$ 81,18	R\$ 81,18	27,21%	R\$ 103,27	R\$ 722,89	1	Frete Única	7,00	R\$ 722,89
Serviço	18.60	SINAPI	93667	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	1,00	UN	R\$ 88,37	R\$ 88,37	27,21%	R\$ 112,42	R\$ 112,42	1	Frete Única	1,00	R\$ 112,42
Serviço	18.61	Outros	SBC-64035	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A CURVA C STECK	4,00	UN	R\$ 184,55	R\$ 184,55	27,21%	R\$ 234,77	R\$ 939,08	1	Frete Única	4,00	R\$ 939,08
Serviço	18.62	SINAPI	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	6,00	UN	R\$ 515,52	R\$ 515,52	27,21%	R\$ 655,79	R\$ 3.934,74	1	Frete Única	6,00	R\$ 3.934,74
Serviço	18.63	SINAPI	93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	17,00	UN	R\$ 91,43	R\$ 91,43	27,21%	R\$ 116,31	R\$ 1.977,27	1	Frete Única	17,00	R\$ 1.977,27
Serviço	18.64	SINAPI	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	16,00	UN	R\$ 105,63	R\$ 105,63	27,21%	R\$ 134,37	R\$ 2.149,92	1	Frete Única	16,00	R\$ 2.149,92
Serviço	18.65	Outros	ORSE-9687	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 63 A COM CAIXA MOLDADA 10 KA	10,00	UN	R\$ 632,67	R\$ 632,67	27,21%	R\$ 804,82	R\$ 8.048,20	1	Frete Única	10,00	R\$ 8.048,20
Serviço	18.66	Outros	ORSE-11572	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 70 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C, 10KA	2,00	UN	R\$ 165,80	R\$ 165,80	27,21%	R\$ 210,91	R\$ 421,82	1	Frete Única	2,00	R\$ 421,82
Serviço	18.67	SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	6,00	UN	R\$ 186,79	R\$ 186,79	27,21%	R\$ 237,62	R\$ 1.425,72	1	Frete Única	6,00	R\$ 1.425,72
Serviço	18.68	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	10,00	UN	R\$ 14,43	R\$ 14,43	27,21%	R\$ 18,36	R\$ 183,60	1	Frete Única	10,00	R\$ 183,60
Serviço	18.69	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	158,00	UN	R\$ 15,45	R\$ 15,45	27,21%	R\$ 19,65	R\$ 3.104,70	1	Frete Única	158,00	R\$ 3.104,70
Serviço	18.70	SINAPI	101896	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	2,00	UN	R\$ 781,50	R\$ 781,50	27,21%	R\$ 994,15	R\$ 1.988,30	1	Frete Única	2,00	R\$ 1.988,30
Serviço	18.71	SINAPI	101898	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 400A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	2,00	UN	R\$ 1.683,40	R\$ 1.683,40	27,21%	R\$ 2.141,45	R\$ 4.282,90	1	Frete Única	2,00	R\$ 4.282,90
Serviço	18.72	Outros	CPOS37.13.7 70	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA, TÉRMICO E MAGNÉTICO AJUSTÁVEIS, TRIPOLAR 1250/690 V, FAIXA DE AJUSTE DE 800 ATÉ 1250 A	5,00	UN	R\$ 15.914,64	R\$ 15.914,64	27,21%	R\$ 20.245,01	R\$ 101.225,05	1	Frete Única	5,00	R\$ 101.225,05
Serviço	18.73	Outros	CPOS37.13.7 30	DISJUNTOR SÉRIE UNIVERSAL, EM CAIXA MOLDADA, TÉRMICO FIXO E MAGNÉTICO AJUSTÁVEL, TRIPOLAR 600 V, CORRENTE DE 500 A ATÉ 630 A	2,00	UN	R\$ 1.377,69	R\$ 1.377,69	27,21%	R\$ 1.752,56	R\$ 3.505,12	1	Frete Única	2,00	R\$ 3.505,12
Serviço	18.74	Outros	SBC-64564	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 220V OU 127V, 40 KA, TRIFÁSICO	4,00	UN	R\$ 239,29	R\$ 239,29	27,21%	R\$ 304,40	R\$ 1.217,60	1	Frete Única	4,00	R\$ 1.217,60
Serviço	18.75	Outros	SBC-64563	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 220V OU 127V, 20 KA, TRIFÁSICO	94,00	UN	R\$ 427,88	R\$ 427,88	27,21%	R\$ 544,31	R\$ 51.165,14	1	Frete Única	94,00	R\$ 51.165,14
Serviço	18.76	Outros	CPOS37.24.0 42	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 1 POLO, SUPORTABILIDADE <= 4 KV, UN ATÉ 240V/415V, IMP = 60 KA, CURVA DE ENSAIO 10350uS - CLASSE 1	8,00	UN	R\$ 533,80	R\$ 533,80	27,21%	R\$ 679,05	R\$ 5.432,40	1	Frete Única	8,00	R\$ 5.432,40
Serviço	18.77	Outros	IOPES- 151350	INTERRUPTOR DIFERENCIAL DR 25A, 30MA, 2 MÓDULOS	47,00	UN	R\$ 139,65	R\$ 139,65	27,21%	R\$ 177,65	R\$ 8.349,55	1	Frete Única	47,00	R\$ 8.349,55
Serviço	18.78	Outros	IOPES- 151357	INTERRUPTOR DIFERENCIAL DR 40A, 30MA, 2 MÓDULOS	5,00	UN	R\$ 145,21	R\$ 145,21	27,21%	R\$ 184,72	R\$ 923,60	1	Frete Única	5,00	R\$ 923,60
Serviço	18.79	Outros	SBC-64816	DISPOSITIVO DIFERENCIAL DR ALTA SENSIB.(30mA) TETRAPOLAR 25A	1,00	UN	R\$ 161,32	R\$ 161,32	27,21%	R\$ 205,22	R\$ 205,22	1	Frete Única	1,00	R\$ 205,22
Serviço	18.80	Outros	ORSE-13149	DISPOSITIVO DR TETRAPOLAR 100 A, TIPO AC, 30MA	9,00	UN	R\$ 326,78	R\$ 326,78	27,21%	R\$ 415,70	R\$ 3.741,30	1	Frete Única	9,00	R\$ 3.741,30
Serviço	18.81	Outros	SBC-62571	SAIDA PARA ELETRODUTO MG298Z HORIZONTAL	38,00	UN	R\$ 11,96	R\$ 11,96	27,21%	R\$ 15,21	R\$ 577,98	1	Frete Única	38,00	R\$ 577,98
Serviço	18.82	Outros	SBC-63612	SAIDA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 1 1/4"	126,00	UN	R\$ 9,95	R\$ 9,95	27,21%	R\$ 12,66	R\$ 1.595,16	1	Frete Única	126,00	R\$ 1.595,16
Serviço	18.83	Outros	15.018.0807- A	CRUZETA HORIZONTAL,90° PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA,400X100MM,FORNECIMENTO E COLOCACAO	1,00	UN	R\$ 171,47	R\$ 171,47	27,21%	R\$ 218,13	R\$ 218,13	1	Frete Única	1,00	R\$ 218,13
Serviço	18.84	Outros	SBC-63334	LEITO - CRUZETA 90 TIPO MEDIO HORIZONTAL 500mm	1,00	UN	R\$ 223,05	R\$ 223,05	27,21%	R\$ 283,74	R\$ 283,74	1	Frete Única	1,00	R\$ 283,74
Serviço	18.85	Outros	SBC-69412	CURVA DE INVERSAO PARA ELETROCALHA 100X100MM CHAPA 20	9,00	UN	R\$ 44,28	R\$ 44,28	27,21%	R\$ 56,33	R\$ 506,97	1	Frete Única	9,00	R\$ 506,97
Serviço	18.86	Outros	SBC-61108	ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 100X100 CHAPA 22 SEM TAMPA	429,80	M	R\$ 46,33	R\$ 46,33	27,21%	R\$ 56,94	R\$ 25.332,41	1	Frete Única	429,80	R\$ 25.332,41
Serviço	18.87	Outros	SBC-62321	ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 200X100 CHAPA 22 SEM TAMPA	48,50	M	R\$ 54,74	R\$ 54,74	27,21%	R\$ 69,63	R\$ 3.377,06	1	Frete Única	48,50	R\$ 3.377,06
Serviço	18.88	Outros	SBC-62320	ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 300X100 CHAPA 18 SEM TAMPA	72,60	M	R\$ 67,57	R\$ 67,57	27,21%	R\$ 85,96	R\$ 6.240,70	1	Frete Única	72,60	R\$ 6.240,70

Serviço	18.89	Outros	SBC-62702	ELETROCALHA PERFURADA TIPO "L" 400X100 CHAPA 18 SEM TAMPA	4,20	M	R\$ 180,39	R\$ 180,39	27,21%	R\$ 229,47	R\$ 963,77	1	Frete Única	4,20	R\$ 963,77
Serviço	18.90	Outros	15.018.0874-A	REDUÇÃO CONCÊNTRICA PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA 200X100MM FORNECIMENTO E COLOCACAO	1,00	UN	R\$ 49,84	R\$ 49,84	27,21%	R\$ 63,40	R\$ 63,40	1	Frete Única	1,00	R\$ 63,40
Serviço	18.91	Outros	15.018.0883-A	REDUÇÃO CONCÊNTRICA PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA 300X100MM FORNECIMENTO E COLOCACAO	1,00	UN	R\$ 84,68	R\$ 84,68	27,21%	R\$ 82,28	R\$ 82,28	1	Frete Única	1,00	R\$ 82,28
Serviço	18.92	Outros	ORSE-8217	REDUÇÃO CONCÊNTRICA 400 X 50MM / 100 X 50MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	3,00	UN	R\$ 84,09	R\$ 84,09	27,21%	R\$ 106,97	R\$ 320,91	1	Frete Única	3,00	R\$ 320,91
Serviço	18.93	Outros	ORSE-8353	REDUÇÃO CONCÊNTRICA 200 X 100 X 50MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	2,00	UN	R\$ 39,45	R\$ 39,45	27,21%	R\$ 50,18	R\$ 100,36	1	Frete Única	2,00	R\$ 100,36
Serviço	18.94	Outros	ORSE-12488	SUPORTE VERTICAL 150 X 150 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	425,00	UN	R\$ 25,11	R\$ 25,11	27,21%	R\$ 31,94	R\$ 13.574,50	1	Frete Única	425,00	R\$ 13.574,50
Serviço	18.95	Outros	ORSE-12574	SUPORTE VERTICAL 200 X 150 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	52,00	UN	R\$ 30,91	R\$ 30,91	27,21%	R\$ 39,32	R\$ 2.044,64	1	Frete Única	52,00	R\$ 2.044,64
Serviço	18.96	Outros	SBC-63743	TE VERTICAL DE SUBIDA PARA ELETROCALHA 100x100 CHAPA 20	31,00	UN	R\$ 84,65	R\$ 84,65	27,21%	R\$ 107,68	R\$ 3.338,08	1	Frete Única	31,00	R\$ 3.338,08
Serviço	18.97	Outros	15.018.0764-0	TE HORIZONTAL 90º PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA 200X100MM FORNECIMENTO E COLOCACAO	2,00	UN	R\$ 72,26	R\$ 72,26	27,21%	R\$ 91,92	R\$ 183,84	1	Frete Única	2,00	R\$ 183,84
Serviço	18.98	Outros	SBC-63699	LEITO - TE 90 TIPO MEDIO HORIZONTAL 600mm	1,00	UN	R\$ 238,32	R\$ 238,32	27,21%	R\$ 303,17	R\$ 303,17	1	Frete Única	1,00	R\$ 303,17
Serviço	18.99	Outros	SBC-63617	EMENDA PARA ELETROCALHA TIPO U 100X100	424,00	UN	R\$ 11,53	R\$ 11,53	27,21%	R\$ 14,67	R\$ 6.220,08	1	Frete Única	424,00	R\$ 6.220,08
Serviço	18.100	Outros	SBC-63747	EMENDA INTERNA PARA ELETROCALHA 50x50	28,00	UN	R\$ 8,53	R\$ 8,53	27,21%	R\$ 10,85	R\$ 303,80	1	Frete Única	28,00	R\$ 303,80
Serviço	18.101	Outros	ORSE-12584	TAMPA DE ENCAIXE PARA REDUÇÃO CONCÊNTRICA 200 X 75MM PARA 100 X 75MM, ZINCADA, PARA ELETROCALHA METÁLICA	1,00	UN	R\$ 21,50	R\$ 21,50	27,21%	R\$ 27,35	R\$ 27,35	1	Frete Única	1,00	R\$ 27,35
Serviço	18.102	Outros	ORSE-12966	TAMPA DE ENCAIXE 400 X 3000 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	0,33	UN	R\$ 178,05	R\$ 178,05	27,21%	R\$ 226,50	R\$ 74,75	1	Frete Única	0,33	R\$ 74,75
Serviço	18.103	Outros	CPOSS8.22.6 20	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 100 MM	49,70	M	R\$ 49,89	R\$ 49,89	27,21%	R\$ 63,47	R\$ 3.154,46	1	Frete Única	49,70	R\$ 3.154,46
Serviço	18.104	Outros	CPOSS8.22.6 40	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 200 MM	25,20	M	R\$ 85,03	R\$ 85,03	27,21%	R\$ 108,17	R\$ 2.725,88	1	Frete Única	25,20	R\$ 2.725,88
Serviço	18.105	Outros	CPOSS8.22.6 60	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 300 MM	65,10	M	R\$ 121,32	R\$ 121,32	27,21%	R\$ 154,33	R\$ 10.046,88	1	Frete Única	65,10	R\$ 10.046,88
Serviço	18.106	Outros	CPOSS8.22.6 70	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 400 MM	4,20	M	R\$ 155,51	R\$ 155,51	27,21%	R\$ 197,82	R\$ 830,84	1	Frete Única	4,20	R\$ 830,84
Serviço	18.107	Outros	15.018.0952-0	TERMINAL DE FECHAMENTO LISO, PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA 100X100MM FORNECIMENTO E COLOCACAO	6,00	UN	R\$ 13,47	R\$ 13,47	27,21%	R\$ 17,14	R\$ 102,84	1	Frete Única	6,00	R\$ 102,84
Serviço	18.108	Outros	ORSE-12959	CURVA HORIZONTAL 200 X 100 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.: MOPA OU SIMILAR)	1,00	UN	R\$ 52,05	R\$ 52,05	27,21%	R\$ 66,21	R\$ 66,21	1	Frete Única	1,00	R\$ 66,21
Serviço	18.109	SINAPI	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	683,00	M	R\$ 24,49	R\$ 24,49	27,21%	R\$ 31,15	R\$ 21.275,45	1	Frete Única	683,00	R\$ 21.275,45
Serviço	18.110	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	4.905,80	M	R\$ 19,32	R\$ 19,32	27,21%	R\$ 24,58	R\$ 120.584,56	1	Frete Única	4.905,80	R\$ 120.584,56
Serviço	18.111	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	249,10	M	R\$ 19,56	R\$ 19,56	27,21%	R\$ 24,88	R\$ 6.197,61	1	Frete Única	249,10	R\$ 6.197,61
Serviço	18.112	SINAPI	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	641,00	M	R\$ 20,00	R\$ 20,00	27,21%	R\$ 25,44	R\$ 16.307,04	1	Frete Única	641,00	R\$ 16.307,04
Serviço	18.113	SINAPI	93012	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	363,20	M	R\$ 75,65	R\$ 75,65	27,21%	R\$ 96,23	R\$ 34.950,74	1	Frete Única	363,20	R\$ 34.950,74
Serviço	18.114	Outros	CPOSS8.04.0 80	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 1 1/4" COM ACESSÓRIOS	1,00	M	R\$ 68,78	R\$ 68,78	27,21%	R\$ 87,50	R\$ 87,50	1	Frete Única	1,00	R\$ 87,50
Serviço	18.115	SINAPI	101538	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	2,00	UN	R\$ 42,11	R\$ 42,11	27,21%	R\$ 53,57	R\$ 107,14	1	Frete Única	2,00	R\$ 107,14
Serviço	18.116	SINAPI	97361	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 16 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	1,00	UN	R\$ 9.959,33	R\$ 9.959,33	27,21%	R\$ 12.669,26	R\$ 12.669,26	1	Frete Única	1,00	R\$ 12.669,26
Serviço	18.117	SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	1,00	UN	R\$ 568,08	R\$ 568,08	27,21%	R\$ 722,65	R\$ 722,65	1	Frete Única	1,00	R\$ 722,65
Serviço	18.118	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	1,00	UN	R\$ 593,02	R\$ 593,02	27,21%	R\$ 754,38	R\$ 754,38	1	Frete Única	1,00	R\$ 754,38
Serviço	18.119	SINAPI	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	9,00	UN	R\$ 955,42	R\$ 955,42	27,21%	R\$ 1.215,39	R\$ 10.938,51	1	Frete Única	9,00	R\$ 10.938,51
Serviço	18.120	Outros	ORSE-9725	QFAC II - Quadro / Painel em chapa de aço com pintura eletrolítica a pó poliéster na cor bege, grau de proteção IP 54, com barramento, sem disjuntores - 1000x800x220mm	2,00	UN	R\$ 2.546,86	R\$ 2.546,86	27,21%	R\$ 3.239,86	R\$ 6.479,72	1	Frete Única	2,00	R\$ 6.479,72
Serviço	18.121	SINAPI	101880	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	3,00	UN	R\$ 689,37	R\$ 689,37	27,21%	R\$ 876,95	R\$ 2.630,85	1	Frete Única	3,00	R\$ 2.630,85

Serviço	18.122	Outros	ORSE-9725	QFAC II - Quadro / Painel em chapa de aço com pintura eletrostática a pó polister na cor bege, grau de proteção IP 54, com barramento, sem disjuntores - 1000x800x220mm	1,00	UN	R\$ 2.546,86	R\$ 2.546,86	27,21%	R\$ 3.239,86	R\$ 3.239,86	1	1,00	R\$ 3.239,86
Serviço	18.123	SINAPI	101880	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 160A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	1,00	UN	R\$ 869,37	R\$ 869,37	27,21%	R\$ 876,95	R\$ 876,95	1	1,00	R\$ 876,95
Serviço	18.124	Outros	ORSE-9724	QFAC - Quadro / Painel em chapa de aço com pintura eletrostática a pó polister na cor bege, grau de proteção IP 54, com barramento, sem disjuntores - 1500x1000x350mm	4,00	UN	R\$ 6.496,32	R\$ 6.496,32	27,21%	R\$ 8.263,97	R\$ 33.055,88	1	4,00	R\$ 33.055,88
Serviço	18.125	Outros	ORSE-12233	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 70 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	1,00	UN	R\$ 546,84	R\$ 546,84	27,21%	R\$ 695,64	R\$ 695,64	1	1,00	R\$ 695,64
Serviço	18.126	Outros	ORSE-10920	QD - QUADRO / PAINEL EM CHAPA GALVANIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BEGE, SEM DISJUNTORES, COM BARRAMENTOS, ISOLADOR, PAFUSOS, CONECTOR, ESPELHO E MONTAGEM) -1400X800X300MM	3,00	UN	R\$ 1.065,31	R\$ 1.065,31	27,21%	R\$ 1.355,18	R\$ 4.065,54	1	3,00	R\$ 4.065,54
Serviço	18.127	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	62,00	M	R\$ 25,33	R\$ 25,33	27,21%	R\$ 32,22	R\$ 1.997,64	1	62,00	R\$ 1.997,64
Serviço	18.128	Outros	SBC-61461	CAIXA DE PASSAGEM CH.DE AÇO CITAMPA APARAF. 200x200x100 PISO	3,00	UN	R\$ 106,58	R\$ 106,58	27,21%	R\$ 135,58	R\$ 406,74	1	3,00	R\$ 406,74
Serviço	18.129	Outros	SBC-61465	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA 60x60x50cm COM TAMPAO FERRO FUNDIDO	4,00	UN	R\$ 814,21	R\$ 814,21	27,21%	R\$ 1.035,76	R\$ 4.143,04	1	4,00	R\$ 4.143,04
Serviço	18.130	SINAPI	93011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	1,10	M	R\$ 49,89	R\$ 49,89	27,21%	R\$ 63,47	R\$ 69,82	1	1,10	R\$ 69,82
Serviço	18.131	Outros	ORSE-11867	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, DE SOBREPOR, TIPO BLOCO AUTÔNOMO, COM AUTONOMIA DE 1H, MODELO LLE-LLEDDF, DA KBR OU SI	1,00	UN	R\$ 169,52	R\$ 169,52	27,21%	R\$ 215,65	R\$ 215,65	1	1,00	R\$ 215,65
Serviço	18.132	Outros	CPOSO.05.3 12	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARDOS	148,00	UN	R\$ 226,75	R\$ 226,75	27,21%	R\$ 288,45	R\$ 42.690,60	1	148,00	R\$ 42.690,60
Serviço	18.133	Outros	CPOS41.11.0 90	LUMINÁRIA COM CORPO EM TUBO DE ALUMÍNIO TIPO BALIZADOR PARA USO EXTERNO	19,00	UN	R\$ 110,90	R\$ 110,90	27,21%	R\$ 141,08	R\$ 2.680,52	1	19,00	R\$ 2.680,52
Serviço	18.134	Outros	SBC-60562	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PI FITA LED,ENTRADA BIVOLT 110/220 5A	8,00	UN	R\$ 35,11	R\$ 35,11	27,21%	R\$ 44,66	R\$ 357,28	1	8,00	R\$ 357,28
Serviço	18.135	Outros	ORSE-8662	SOQUETE OU BOCAL DE PORCELANA E27 DE TEMPO, REF.MT-2233, MARCA DECORLUX OU SIMILAR	628,00	UN	R\$ 12,90	R\$ 12,90	27,21%	R\$ 16,41	R\$ 10.305,48	1	628,00	R\$ 10.305,48
Serviço	18.136	Outros	SBC-60496	ARANDELA LED 18W BRANCO FRIO TIPO TARTARUGA	13,00	UN	R\$ 83,59	R\$ 83,59	27,21%	R\$ 106,33	R\$ 1.382,29	1	13,00	R\$ 1.382,29
Serviço	18.137	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	32,00	UN	R\$ 106,06	R\$ 106,06	27,21%	R\$ 134,92	R\$ 4.317,44	1	32,00	R\$ 4.317,44
Serviço	18.138	Outros	SBC-60988	LUMINARIA FLAT SH7H940/40 LED 35W 4000K BIVOLT 120CM STELLA	376,00	UN	R\$ 155,83	R\$ 155,83	27,21%	R\$ 198,23	R\$ 74.534,48	1	376,00	R\$ 74.534,48
Serviço	18.139	Outros	SBC-60126	PLAFON PLAFON 25W LED SOBREPOR BRANCO NEUTRO	64,00	UN	R\$ 63,44	R\$ 63,44	27,21%	R\$ 80,70	R\$ 5.164,80	1	64,00	R\$ 5.164,80
Serviço	18.140	Outros	CPOS41.31.0 40	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 W A 41 W	160,00	UN	R\$ 339,42	R\$ 339,42	27,21%	R\$ 431,78	R\$ 69.084,80	1	160,00	R\$ 69.084,80
Serviço	18.141	Outros	SBC-60386	LUMINARIA - PERFIL LED EMBUTIR SLIM 2M PI FITA LED COMPLETA	10,50	UN	R\$ 133,45	R\$ 133,45	27,21%	R\$ 169,76	R\$ 1.782,48	1	10,50	R\$ 1.782,48
Serviço	18.142	Outros	SBC-60509	LAMPADA BULBO LED A125 100W 6500K 48LHP8FK000 ELGIN	20,00	UN	R\$ 268,63	R\$ 268,63	27,21%	R\$ 341,72	R\$ 6.834,40	1	20,00	R\$ 6.834,40
Serviço	18.143	Outros	ORSE-12807	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT., MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	24,00	UN	R\$ 50,53	R\$ 50,53	27,21%	R\$ 64,28	R\$ 1.542,72	1	24,00	R\$ 1.542,72
Serviço	18.144	Outros	CPOS41.31.0 87	LUMINÁRIA LED REDONDA DE SOBREPOR COM DIFUSOR RECLUIDO TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 1900 A 2000 LM, POTÊNCIA DE 17 W A 19 W	8,00	UN	R\$ 276,31	R\$ 276,31	27,21%	R\$ 351,49	R\$ 2.811,92	1	8,00	R\$ 2.811,92
Serviço	18.145	Outros	ORSE-11273	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO EM AÇO 200X200X90MM, PARA EMBUTIR COM TAMPA, COM 9 TERMINAIS, REF:TEL-901 OU SIMILAR (SPDA)	2,00	UN	R\$ 392,99	R\$ 392,99	27,21%	R\$ 499,92	R\$ 999,84	1	2,00	R\$ 999,84
Serviço	18.146	SINAPI	101801	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020	22,00	UN	R\$ 1.027,68	R\$ 1.027,68	27,21%	R\$ 1.307,31	R\$ 28.760,82	1	22,00	R\$ 28.760,82
Serviço	18.147	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	21,00	UN	R\$ 52,37	R\$ 52,37	27,21%	R\$ 66,82	R\$ 1.399,02	1	21,00	R\$ 1.399,02
Serviço	18.148	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	7,33	UN	R\$ 161,84	R\$ 161,84	27,21%	R\$ 205,88	R\$ 1.509,10	1	7,33	R\$ 1.509,10
Serviço	18.149	SINAPI	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	1,00	UN	R\$ 127,99	R\$ 127,99	27,21%	R\$ 162,82	R\$ 162,82	1	1,00	R\$ 162,82
Serviço	18.150	SINAPI	96988	MASTRO 1 1/2", COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	1,00	UN	R\$ 152,92	R\$ 152,92	27,21%	R\$ 194,53	R\$ 194,53	1	1,00	R\$ 194,53
Serviço	18.151	SINAPI	104746	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	107,00	UN	R\$ 26,33	R\$ 26,33	27,21%	R\$ 33,49	R\$ 3.583,43	1	107,00	R\$ 3.583,43
Serviço	18.152	SINAPI	96987	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 1/2" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	1,00	UN	R\$ 119,94	R\$ 119,94	27,21%	R\$ 152,58	R\$ 152,58	1	1,00	R\$ 152,58
Serviço	18.153	SINAPI	101663	ABRACADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	11,00	UN	R\$ 26,70	R\$ 26,70	27,21%	R\$ 33,97	R\$ 373,67	1	11,00	R\$ 373,67
Serviço	18.154	Outros	SBC-78206	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 35mm2	959,00	M	R\$ 40,79	R\$ 40,79	27,21%	R\$ 51,89	R\$ 49.762,51	1	959,00	R\$ 49.762,51

Serviço	18.155	Outros	SBC-78212	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 50mm2	357,70	M	R\$ 57,52	R\$ 57,52	27,21%	R\$ 73,17	R\$ 26.172,91	1	Frete Única	357,70	R\$ 26.172,91
Serviço	18.156	SINAPI	96984	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	33,00	UN	R\$ 59,60	R\$ 59,60	27,21%	R\$ 75,82	R\$ 2.502,06	1	Frete Única	33,00	R\$ 2.502,06
Serviço	18.157	SINAPI	101548	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	38,00	UN	R\$ 7,87	R\$ 7,87	27,21%	R\$ 10,01	R\$ 380,38	1	Frete Única	38,00	R\$ 380,38
Macrosserviço	19			CLIMATIZAÇÃO							R\$ 3.666.583,28				
Serviço	19.1	Outros	SBC-70199	COLARINHO PARA DUTO FLEXIVEL COM REGISTO 6" (150MM)	33,00	UN	R\$ 51,82	R\$ 51,82	27,21%	R\$ 65,92	R\$ 2.175,36	1	Frete Única	33,00	R\$ 2.175,36
Serviço	19.2	Outros	SBC-70198	COLARINHO PARA DUTO FLEXIVEL COM REGISTO 5" (125MM)	65,00	UN	R\$ 52,21	R\$ 52,21	27,21%	R\$ 66,42	R\$ 4.317,30	1	Frete Única	65,00	R\$ 4.317,30
Serviço	19.3	Outros	SBC-70339	COLARINHO PARA DUTO FLEXIVEL COM REGISTO 12" (300MM)	19,00	UN	R\$ 55,86	R\$ 55,86	27,21%	R\$ 71,06	R\$ 1.350,14	1	Frete Única	19,00	R\$ 1.350,14
Serviço	19.4	Outros	SBC-70493	COLARINHO EM CHAPA ACO GALV, C/REGISTRO BORBOLETA 250MM 10"	16,00	UN	R\$ 189,67	R\$ 189,67	27,21%	R\$ 241,53	R\$ 3.864,48	1	Frete Única	16,00	R\$ 3.864,48
Serviço	19.5	Outros	SBC-70492	COLARINHO EM CHAPA ACO GALV, C/REGISTRO BORBOLETA 200MM 8"	20,00	UN	R\$ 76,47	R\$ 76,47	27,21%	R\$ 97,28	R\$ 1.945,60	1	Frete Única	20,00	R\$ 1.945,60
Serviço	19.6	Outros	SBC-73423	DAMPER LAMINAS OPOSTAS PARA REGULAGEM DE VAZAO 200X200mm	6,00	UN	R\$ 386,99	R\$ 386,99	27,21%	R\$ 492,29	R\$ 2.953,74	1	Frete Única	6,00	R\$ 2.953,74
Serviço	19.7	Outros	SBC-73422	DAMPER LAMINAS OPOSTAS PI/REGULAGEM DE VAZAO 350X250mm	14,00	UN	R\$ 384,82	R\$ 384,82	27,21%	R\$ 489,53	R\$ 6.853,42	1	Frete Única	14,00	R\$ 6.853,42
Serviço	19.8	Outros	SBC-70373	DAMPER - ATUADOR ELETRICO LMX120-3 - BELIMO 500x300mm	9,00	UN	R\$ 2,55	R\$ 2,55	27,21%	R\$ 3,24	R\$ 29,16	1	Frete Única	9,00	R\$ 29,16
Serviço	19.9	Outros	SBC-70359	DAMPER - ATUADOR ELETRICO NMB24-3 BELIMO - 400x300mm	8,00	UN	R\$ 425,32	R\$ 425,32	27,21%	R\$ 541,05	R\$ 4.328,40	1	Frete Única	8,00	R\$ 4.328,40
Serviço	19.10	Outros	SBC-70230	DUMPER DE LAMNNS OPOSTAS PARA REGULAGEM DE VAZAO 650X400mm	3,00	UN	R\$ 812,50	R\$ 812,50	27,21%	R\$ 1.033,58	R\$ 3.100,74	1	Frete Única	3,00	R\$ 3.100,74
Serviço	19.11	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	5,74	M2	R\$ 660,49	R\$ 660,49	27,21%	R\$ 840,21	R\$ 4.822,81	1	Frete Única	5,74	R\$ 4.822,81
Serviço	19.12	Outros	15.005.0253-0	DUTO PARA CONDICIONAMENTO DE AR, CHAVETADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NAS DIVERSAS BITOLAS, CONFORME ABNT NBR 16401, ISOLADO COM MANTA DE Lã DE VIDRO REVESTIDA COM FOLHA DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONTAS, LITAS, SUPORTES PINTADOS, DIFUSORES E GRELHAS EM ALUMÍNIO GALVANIZADO NAS DIVERSAS BITOLAS, CONFORME ABNT NBR 16401, INCLUSIVE SUPORTES PINTADOS, GRELHAS, DIFUSORES EM ALUMÍNIO EXTRUDADO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	5.564,00	KG	R\$ 73,24	R\$ 73,24	27,21%	R\$ 93,17	R\$ 518.397,88	1	Frete Única	5.564,00	R\$ 518.397,88
Serviço	19.13	Outros	15.005.0280-0	DUTO PARA CONDICIONAMENTO DE AR, CHAVETADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NAS DIVERSAS BITOLAS, CONFORME ABNT NBR 16401, ISOLADO COM MANTA DE Lã DE VIDRO REVESTIDA COM FOLHA DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONTAS, LITAS, SUPORTES PINTADOS, DIFUSORES E GRELHAS EM ALUMÍNIO GALVANIZADO NAS DIVERSAS BITOLAS, CONFORME ABNT NBR 16401, INCLUSIVE SUPORTES PINTADOS, GRELHAS, DIFUSORES EM ALUMÍNIO EXTRUDADO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	2.866,00	KG	R\$ 65,40	R\$ 65,40	27,21%	R\$ 83,20	R\$ 238.451,20	1	Frete Única	2.866,00	R\$ 238.451,20
Serviço	19.14	Outros	SBC-70665	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 150MM 6"	36,00	M	R\$ 51,44	R\$ 51,44	27,21%	R\$ 65,44	R\$ 2.355,84	1	Frete Única	36,00	R\$ 2.355,84
Serviço	19.15	Outros	SBC-70319	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 125MM 5"	138,00	M	R\$ 38,12	R\$ 38,12	27,21%	R\$ 48,49	R\$ 6.691,62	1	Frete Única	138,00	R\$ 6.691,62
Serviço	19.16	Outros	SBC-70669	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 300MM 12"	30,00	M	R\$ 74,29	R\$ 74,29	27,21%	R\$ 94,50	R\$ 2.835,00	1	Frete Única	30,00	R\$ 2.835,00
Serviço	19.17	Outros	SBC-70668	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 250MM 10"	16,00	M	R\$ 65,04	R\$ 65,04	27,21%	R\$ 82,74	R\$ 1.323,84	1	Frete Única	16,00	R\$ 1.323,84
Serviço	19.18	Outros	SBC-70667	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 200MM 8"	42,00	M	R\$ 60,04	R\$ 60,04	27,21%	R\$ 76,38	R\$ 3.207,96	1	Frete Única	42,00	R\$ 3.207,96
Serviço	19.19	Outros	CPOS46.21.0 80	TUBO DE AÇO CARBONO PRETO SEM COSTURA SCHEDULE 40, DN= 4" - INCLUSIVE CONEXÕES	116,00	M	R\$ 441,58	R\$ 441,58	27,21%	R\$ 561,73	R\$ 65.160,68	1	Frete Única	116,00	R\$ 65.160,68
Serviço	19.20	Outros	CPOS46.21.0 60	TUBO DE AÇO CARBONO PRETO SEM COSTURA SCHEDULE 40, DN= 3" - INCLUSIVE CONEXÕES	58,00	M	R\$ 340,90	R\$ 340,90	27,21%	R\$ 433,66	R\$ 25.152,28	1	Frete Única	58,00	R\$ 25.152,28
Serviço	19.21	SINAPI	92655	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	74,00	M	R\$ 153,61	R\$ 153,61	27,21%	R\$ 195,41	R\$ 14.460,34	1	Frete Única	74,00	R\$ 14.460,34
Serviço	19.22	SINAPI	92654	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	234,00	M	R\$ 125,55	R\$ 125,55	27,21%	R\$ 159,71	R\$ 37.372,14	1	Frete Única	234,00	R\$ 37.372,14
Serviço	19.23	SINAPI	92653	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	246,00	M	R\$ 90,84	R\$ 90,84	27,21%	R\$ 115,56	R\$ 28.427,76	1	Frete Única	246,00	R\$ 28.427,76
Serviço	19.24	SINAPI	92652	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	120,00	M	R\$ 79,39	R\$ 79,39	27,21%	R\$ 100,99	R\$ 12.118,80	1	Frete Única	120,00	R\$ 12.118,80
Serviço	19.25	SINAPI	97535	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	214,00	M	R\$ 65,06	R\$ 65,06	27,21%	R\$ 82,76	R\$ 17.710,64	1	Frete Única	214,00	R\$ 17.710,64
Serviço	19.26	SINAPI	92688	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1.242,00	M	R\$ 49,98	R\$ 49,98	27,21%	R\$ 63,58	R\$ 78.966,36	1	Frete Única	1.242,00	R\$ 78.966,36
Serviço	19.27	Outros	ORSE-11395	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE BORRACHA ELASTOMÉRICA ARMAFLEX M-60 Ø 2"	500,00	M	R\$ 43,25	R\$ 43,25	27,21%	R\$ 55,02	R\$ 27.510,00	1	Frete Única	500,00	R\$ 27.510,00
Serviço	19.28	Outros	ORSE-11394	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE BORRACHA ELASTOMÉRICA ARMAFLEX M-48 Ø 1 1/2"	250,00	M	R\$ 36,30	R\$ 36,30	27,21%	R\$ 46,18	R\$ 11.545,00	1	Frete Única	250,00	R\$ 11.545,00
Serviço	19.29	Outros	ORSE-11393	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE BORRACHA ELASTOMÉRICA ARMAFLEX M-42 Ø 1 1/4"	130,00	M	R\$ 34,13	R\$ 34,13	27,21%	R\$ 43,42	R\$ 5.644,60	1	Frete Única	130,00	R\$ 5.644,60

Serviço	19.30	Outros	ORSE-11392	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE BORRACHA ELASTOMÉRICA ARMAFLEX M-35 Ø 1"	220,00	M	R\$ 82,54	R\$ 82,54	27,21%	R\$ 105,00	R\$ 23.100,00	1	Fronte Única	220,00	R\$ 23.100,00
Serviço	19.31	Outros	ORSE-11391	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE BORRACHA ELASTOMÉRICA ARMAFLEX M-28 Ø3/4"	1.350,00	M	R\$ 79,45	R\$ 79,45	27,21%	R\$ 101,07	R\$ 136.444,50	1	Fronte Única	1.350,00	R\$ 136.444,50
Serviço	19.32	Outros	SBC-70144	VALVULA 2 VIAS 2" CV46+ATEN ON/OFF FLOATING BELIMO B249+ARB	1,00	UN	R\$ 1.510,31	R\$ 1.510,31	27,21%	R\$ 1.921,27	R\$ 1.921,27	1	Fronte Única	1,00	R\$ 1.921,27
Serviço	19.33	Outros	SBC-70082	ATUADOR DE DAMPER ON/OFF E FLOATING DE SMM BELIMO	2,00	UN	R\$ 1.315,90	R\$ 1.315,90	27,21%	R\$ 1.673,96	R\$ 3.347,92	1	Fronte Única	2,00	R\$ 3.347,92
Serviço	19.34	Outros	SBC-70128	VALVULA 2 VIAS 1.1/4" CV 19+ATENUADOR PROPORCIONAL BELIMO	5,00	UN	R\$ 657,48	R\$ 657,48	27,21%	R\$ 836,38	R\$ 4.181,90	1	Fronte Única	5,00	R\$ 4.181,90
Serviço	19.35	Outros	SBC-70147	VALVULA DE CONTROLE TIPO CARTUCHO 2 VIAS DE 1" COM ATUADOR	93,00	UN	R\$ 1.409,45	R\$ 1.409,45	27,21%	R\$ 1.792,96	R\$ 166.745,28	1	Fronte Única	93,00	R\$ 166.745,28
Serviço	19.36	Outros	SBC-70356	VALVULA ESFERA ROSCA BRONZE 2"	36,00	UN	R\$ 291,45	R\$ 291,45	27,21%	R\$ 370,75	R\$ 13.347,00	1	Fronte Única	36,00	R\$ 13.347,00
Serviço	19.37	Outros	SBC-70450	VALVULA ESFERA ROSCA BRONZE 1"	32,00	UN	R\$ 128,35	R\$ 128,35	27,21%	R\$ 163,27	R\$ 5.224,64	1	Fronte Única	32,00	R\$ 5.224,64
Serviço	19.38	Outros	SBC-70607	VALVULA ESFERA BORBOLETA BRONZE 3/4"	176,00	UN	R\$ 53,51	R\$ 53,51	27,21%	R\$ 68,07	R\$ 11.980,32	1	Fronte Única	176,00	R\$ 11.980,32
Serviço	19.39	Outros	CPOS47.20.3 30	FILTRO "Y" CORPO EM BRONZE, PRESSÃO DE SERVIÇO ATÉ 20,7 BAR (PN 20), DN= 2"	1,00	UN	R\$ 485,28	R\$ 485,28	27,21%	R\$ 617,32	R\$ 617,32	1	Fronte Única	1,00	R\$ 617,32
Serviço	19.40	Outros	CPOS47.20.3 20	FILTRO "Y" CORPO EM BRONZE, PRESSÃO DE SERVIÇO ATÉ 20,7 BAR (PN 20), DN= 1.1/2"	100,00	UN	R\$ 387,95	R\$ 387,95	27,21%	R\$ 493,51	R\$ 49.351,00	1	Fronte Única	100,00	R\$ 49.351,00
Serviço	19.41	SINAPI	101917	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGf/cm ²), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_10/2020	42,00	UN	R\$ 155,48	R\$ 155,48	27,21%	R\$ 197,79	R\$ 8.307,18	1	Fronte Única	42,00	R\$ 8.307,18
Serviço	19.42	Outros	SBC-70970	TERMOMETRO CAPELA INCOTERM 5270	42,00	UN	R\$ 225,88	R\$ 225,88	27,21%	R\$ 287,34	R\$ 12.068,28	1	Fronte Única	42,00	R\$ 12.068,28
Serviço	19.43	Outros	SBC-190991	SIFAO TIPO TROMBETA DE LATÃO 1/2"	42,00	UN	R\$ 174,06	R\$ 174,06	27,21%	R\$ 221,42	R\$ 9.299,64	1	Fronte Única	42,00	R\$ 9.299,64
Serviço	19.44	SINAPI	90460	SUPORTE PARA 2 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 56 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA_AF_09/2023	980,00	M	R\$ 26,54	R\$ 26,54	27,21%	R\$ 33,76	R\$ 33.084,80	1	Fronte Única	980,00	R\$ 33.084,80
Serviço	19.45	Outros	CPOS32.11.1 50	PROTEÇÃO PARA ISOLAMENTO TÉRMICO EM ALUMÍNIO	28,00	M2	R\$ 43,15	R\$ 43,15	27,21%	R\$ 54,89	R\$ 1.536,92	1	Fronte Única	28,00	R\$ 1.536,92
Serviço	19.46	SINAPI	102622	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BOIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_06/2021	1,00	UN	R\$ 576,10	R\$ 576,10	27,21%	R\$ 732,86	R\$ 732,86	1	Fronte Única	1,00	R\$ 732,86
Serviço	19.47	Outros	CPOS61.10.0 01	RESFRIADORA DE LÍQUIDOS (CHILLER), COM COMPRESSOR E CONDENSÇÃO À AR, CAPACIDADE DE 120 TR	1,00	UN	R\$ 487.229,09	R\$ 487.229,09	19,90%	R\$ 584.187,68	R\$ 584.187,68	1	Fronte Única	1,00	R\$ 584.187,68
Serviço	19.48	Outros	CPOS61.10.0 12	RESFRIADORA DE LÍQUIDOS (CHILLER), COM COMPRESSOR E CONDENSÇÃO À AR, CAPACIDADE DE 80 TR	1,00	UN	R\$ 295.493,01	R\$ 295.493,01	19,90%	R\$ 354.296,12	R\$ 354.296,12	1	Fronte Única	1,00	R\$ 354.296,12
Serviço	19.49	Outros	CPOS43.10.2 50	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 15 CV, MONOESTÁGIO, HMANN 30 A 60 MCA, Q= 82 A 20 M ³ /H	3,00	UN	R\$ 12.189,14	R\$ 12.189,14	19,90%	R\$ 14.614,78	R\$ 43.844,34	1	Fronte Única	3,00	R\$ 43.844,34
Serviço	19.50	Composição	CPU2139	Condicionador de ar de expansão indireta do tipo fan coil, com módulo de ventilação, módulo serpentina acoplado e módulo caixa de mistura com filtros. Capacidade nominal de 4.0 TR. Serpentina com 06 filias. Filtagem G0. Ventilador tipo Siroco com vazão de ar de 1.800 m ³ /h a 60Hz. Pressão Estática de 10mmca. Tensão elétrica conforme local. -	1,00	UN	R\$ 17.051,45	R\$ 17.051,45	19,90%	R\$ 20.444,69	R\$ 20.444,69	1	Fronte Única	1,00	R\$ 20.444,69
Serviço	19.51	Outros	CPOS61.10.1 00	TRATAMENTO DE AR (FAN-COIL) TIPO AIR HANDLING UNIT DE CONCEPÇÃO MODULAR, CAPACIDADE DE 10 TR	1,00	UN	R\$ 27.289,53	R\$ 27.289,53	19,90%	R\$ 32.720,15	R\$ 32.720,15	1	Fronte Única	1,00	R\$ 32.720,15
Serviço	19.52	Composição	CPU2141	Condicionador de ar de expansão indireta do tipo fan coil, com módulo de ventilação, módulo serpentina com aquecimento acoplado e módulo caixa de mistura com filtros. Capacidade nominal de 2.0 TR. Serpentina com 06 filias. Aquecimento de 3,0KW em 02 estágios. Filtagem G4+FB. Ventilador tipo Limit Load com vazão de ar de 1.500 m ³ /h a 60Hz. Pressão Estática de 10mmca. Tensão elétrica conforme local. -	2,00	UN	R\$ 17.356,18	R\$ 17.356,18	19,90%	R\$ 20.810,06	R\$ 41.620,12	1	Fronte Única	2,00	R\$ 41.620,12
Serviço	19.53	Composição	CPU2142	Condicionador de ar de expansão indireta do tipo fan coil, com módulo de ventilação, módulo serpentina com aquecimento acoplado e módulo caixa de mistura com filtros. Capacidade nominal de 2.0 TR. Serpentina com 06 filias. Aquecimento de 3,0KW em 02 estágios. Filtagem G4+FB. Ventilador tipo Limit Load com vazão de ar de 1.500 m ³ /h a 60Hz. Pressão Estática de 10mmca. Tensão elétrica conforme local. -	6,00	UN	R\$ 17.411,97	R\$ 17.411,97	19,90%	R\$ 20.876,95	R\$ 125.261,70	1	Fronte Única	6,00	R\$ 125.261,70
Serviço	19.54	Composição	CPU2143	Condicionador de ar de expansão indireta do tipo fan coil, com módulo de ventilação, módulo serpentina com aquecimento acoplado e módulo caixa de mistura com filtros. Capacidade nominal de 3.0 TR. Serpentina com 06 filias. Aquecimento de 3,0KW em 02 estágios. Filtagem G4+FB. Ventilador tipo Limit Load com vazão de ar de 2.400 m ³ /h a 60Hz. Pressão Estática de 10mmca. Tensão elétrica conforme local. -	1,00	UN	R\$ 19.947,34	R\$ 19.947,34	19,90%	R\$ 23.916,86	R\$ 23.916,86	1	Fronte Única	1,00	R\$ 23.916,86
Serviço	19.55	Composição	CPU2144	Condicionador de ar de expansão indireta do tipo fan coil, com módulo de ventilação, módulo serpentina com aquecimento acoplado e módulo caixa de mistura com filtros. Capacidade nominal de 4.0 TR. Serpentina com 06 filias. Aquecimento de 6,0KW em 02 estágios. Filtagem G4+FB. Ventilador tipo Limit Load com vazão de ar de 2.800 m ³ /h a 60Hz. Pressão Estática de 10mmca. Tensão elétrica conforme local. -	1,00	UN	R\$ 20.221,94	R\$ 20.221,94	19,90%	R\$ 24.246,11	R\$ 24.246,11	1	Fronte Única	1,00	R\$ 24.246,11
Serviço	19.56	Composição	CPU2145	Condicionador de ar de expansão indireta do tipo fan coil, com módulo de ventilação, módulo serpentina com aquecimento acoplado e módulo caixa de mistura com filtros. Capacidade nominal de 4.0 TR. Serpentina com 06 filias. Aquecimento de 6,0KW em 02 estágios. Filtagem G4+FB. Ventilador tipo Limit Load com vazão de ar de 2.800 m ³ /h a 60Hz. Pressão Estática de 10mmca. Tensão elétrica conforme local. -	1,00	UN	R\$ 20.221,94	R\$ 20.221,94	19,90%	R\$ 24.246,11	R\$ 24.246,11	1	Fronte Única	1,00	R\$ 24.246,11
Serviço	19.57	Composição	CPU2146	Condicionador de ar de expansão indireta do tipo fan coil, com módulo de ventilação, módulo serpentina com aquecimento acoplado e módulo caixa de mistura com filtros. Capacidade nominal de 4.0 TR. Serpentina com 06 filias. Aquecimento de 6,0KW em 02 estágios. Filtagem G4+FB. Ventilador tipo Limit Load com vazão de ar de 3.000 m ³ /h a 60Hz. Pressão Estática de 10mmca. Tensão elétrica conforme local. -	1,00	UN	R\$ 20.221,94	R\$ 20.221,94	19,90%	R\$ 24.246,11	R\$ 24.246,11	1	Fronte Única	1,00	R\$ 24.246,11
Serviço	19.58	Outros	CPOS61.10.1 01	TRATAMENTO DE AR (FAN-COIL) TIPO AIR HANDLING UNIT DE CONCEPÇÃO MODULAR, CAPACIDADE DE 6 TR	5,00	UN	R\$ 23.569,10	R\$ 23.569,10	19,90%	R\$ 28.259,35	R\$ 141.296,75	1	Fronte Única	5,00	R\$ 141.296,75
Serviço	19.59	Composição	CPU2150	Condicionador de ar de expansão indireta do tipo fan coil, com módulo de ventilação, módulo serpentina com aquecimento acoplado e módulo caixa de mistura com filtros. Capacidade nominal de 8.0 TR. Serpentina com 06 filias. Aquecimento de 9,0KW em 02 estágios. Filtagem G4+FB. Ventilador tipo Limit Load com vazão de ar de 6.000 m ³ /h a 60Hz. Pressão Estática de 10mmca. Tensão elétrica conforme local. -	1,00	UN	R\$ 32.882,63	R\$ 32.882,63	19,90%	R\$ 39.426,27	R\$ 39.426,27	1	Fronte Única	1,00	R\$ 39.426,27
Serviço	19.60	Composição	CPU2151	Condicionador de ar de expansão indireta do tipo fan coil, com módulo de ventilação, módulo serpentina com aquecimento acoplado e módulo caixa de mistura com filtros. Capacidade nominal de 14.0 TR. Serpentina com 06 filias. Aquecimento de 12,0KW em 02 estágios. Filtagem G4+FB. Ventilador tipo Limit Load com vazão de ar de 10.000 m ³ /h a 60Hz. Pressão Estática de 10mmca. Tensão elétrica conforme local. -	1,00	UN	R\$ 47.242,19	R\$ 47.242,19	19,90%	R\$ 56.643,39	R\$ 56.643,39	1	Fronte Única	1,00	R\$ 56.643,39
Serviço	19.61	Composição	CPU2152	Condicionador de ar de expansão indireta do tipo fancoil hidráulico, modelo Built-in (dútdo). Capacidade mínima de 9.000 BTU/h, vazão de água gelada de 0,14 l/min, conexão 3/4", com controle remoto. Tensão elétrica conforme local. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	R\$ 3.637,45	R\$ 3.637,45	19,90%	R\$ 4.361,30	R\$ 4.361,30	1	Fronte Única	1,00	R\$ 4.361,30
Serviço	19.62	Composição	CPU2153	Condicionador de ar de expansão indireta do tipo fancoil hidráulico, modelo Built-in (dútdo). Capacidade mínima de 18.000 BTU/h, vazão de água gelada de 0,26 l/min, conexão 3/4", com controle remoto. Tensão elétrica conforme local. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	R\$ 4.226,85	R\$ 4.226,85	19,90%	R\$ 5.067,99	R\$ 5.067,99	1	Fronte Única	1,00	R\$ 5.067,99

Serviço	19.63	Composição	CPU2154	Condicionador de ar de expansão indireta do tipo fancolete hidráulico, modelo Built-in (dútilo). Capacidade mínima de 24.000 BTU/h, vazão de água gelada de 0,34 l/min, conexão 3/4", com controle remoto. Tensão elétrica conforme local. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UN	R\$ 5.785,48	R\$ 5.785,48	19,90%	R\$ 6.936,79	R\$ 13.873,58	1	Fronte Única	2,00	R\$ 13.873,58
Serviço	19.64	Composição	CPU2155	Condicionador de ar de expansão indireta do tipo fancolete hidráulico, modelo Built-in (dútilo). Capacidade mínima de 47.800 BTU/h, vazão de água gelada de 0,71 l/min, conexão 3/4", com controle remoto. Tensão elétrica conforme local. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UN	R\$ 6.258,39	R\$ 6.258,39	19,90%	R\$ 7.503,81	R\$ 15.007,62	1	Fronte Única	2,00	R\$ 15.007,62
Serviço	19.65	Composição	CPU2156	Condicionador de ar de expansão indireta do tipo fancolete hidráulico, modelo hi-wall Capacidade mínima de 10.900 BTU/h, vazão de água gelada de 0,13 l/min, conexão 3/4", com controle remoto. Tensão elétrica conforme local. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	39,00	UN	R\$ 3.584,24	R\$ 3.584,24	19,90%	R\$ 4.297,50	R\$ 167.602,50	1	Fronte Única	39,00	R\$ 167.602,50
Serviço	19.66	Composição	CPU2157	Condicionador de ar de expansão indireta do tipo fancolete hidráulico, modelo hi-wall Capacidade mínima de 11.500 BTU/h, vazão de água gelada de 0,14 l/min, conexão 3/4", com controle remoto. Tensão elétrica conforme local. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	11,00	UN	R\$ 4.403,68	R\$ 4.403,68	19,90%	R\$ 5.280,01	R\$ 58.080,11	1	Fronte Única	11,00	R\$ 58.080,11
Serviço	19.67	Composição	CPU2158	Condicionador de ar de expansão indireta do tipo fancolete hidráulico, modelo hi-wall Capacidade mínima de 13.000 BTU/h, vazão de água gelada de 0,19 l/min, conexão 3/4", com controle remoto. Tensão elétrica conforme local. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6,00	UN	R\$ 4.739,12	R\$ 4.739,12	19,90%	R\$ 5.682,20	R\$ 34.093,20	1	Fronte Única	6,00	R\$ 34.093,20
Serviço	19.68	Composição	CPU2159	Condicionador de ar de expansão indireta do tipo fancolete hidráulico, modelo hi-wall Capacidade mínima de 15.000 BTU/h, vazão de água gelada de 0,21 l/min, conexão 3/4", com controle remoto. Tensão elétrica conforme local. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	R\$ 4.889,93	R\$ 4.889,93	19,90%	R\$ 5.863,03	R\$ 5.863,03	1	Fronte Única	1,00	R\$ 5.863,03
Serviço	19.69	Composição	CPU2160	Condicionador de ar de expansão indireta do tipo fancolete hidráulico, modelo hi-wall Capacidade mínima de 16.500 BTU/h, vazão de água gelada de 0,24 l/min, conexão 3/4", com controle remoto. Tensão elétrica conforme local. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10,00	UN	R\$ 5.046,51	R\$ 5.046,51	19,90%	R\$ 6.050,77	R\$ 60.507,70	1	Fronte Única	10,00	R\$ 60.507,70
Serviço	19.70	Composição	CPU2161	Condicionador de ar de expansão indireta do tipo fancolete hidráulico, modelo piso-teto Capacidade mínima de 18.000 BTU/h, vazão de água gelada de 0,21 l/min, conexão 3/4", com controle remoto. Tensão elétrica conforme local. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UN	R\$ 5.991,90	R\$ 5.991,90	19,90%	R\$ 7.184,29	R\$ 14.368,58	1	Fronte Única	2,00	R\$ 14.368,58
Serviço	19.71	Composição	CPU2162	Condicionador de ar de expansão indireta do tipo fancolete hidráulico, modelo piso-teto Capacidade mínima de 24.000 BTU/h, vazão de água gelada de 0,32 l/min, conexão 3/4", com controle remoto. Tensão elétrica conforme local. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00	UN	R\$ 6.228,82	R\$ 6.228,82	19,90%	R\$ 7.468,36	R\$ 22.405,08	1	Fronte Única	3,00	R\$ 22.405,08
Serviço	19.72	Composição	CPU2163	Condicionador de ar de expansão indireta do tipo fancolete hidráulico, modelo piso-teto Capacidade mínima de 30.000 BTU/h, vazão de água gelada de 0,42 l/min, conexão 3/4", com controle remoto. Tensão elétrica conforme local. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UN	R\$ 6.962,21	R\$ 6.962,21	19,90%	R\$ 8.347,69	R\$ 16.695,38	1	Fronte Única	2,00	R\$ 16.695,38
Serviço	19.73	Composição	CPU2164	Exaustor Centrifugo com vazão de 300m³/h e P.E. de 35mmca, montado em base única com motor elétrico trifásico de no máximo 0,15 KW e 04 pólos, coxins de borracha, protetor de eixos e correias, tela de descarga, ligações com flange, identificação em placa de alumínio. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	R\$ 3.884,00	R\$ 3.884,00	19,90%	R\$ 4.656,92	R\$ 4.656,92	1	Fronte Única	1,00	R\$ 4.656,92
Serviço	19.74	Composição	CPU2165	Exaustor Centrifugo com vazão de 450m³/h e P.E. de 45mmca, montado em base única com motor elétrico trifásico de no máximo 0,2 KW e 04 pólos, coxins de borracha, protetor de eixos e correias, tela de descarga, ligações com flange, identificação em placa de alumínio. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	R\$ 3.884,00	R\$ 3.884,00	19,90%	R\$ 4.656,92	R\$ 4.656,92	1	Fronte Única	1,00	R\$ 4.656,92
Serviço	19.75	Composição	CPU2166	Exaustor Centrifugo com vazão de 600m³/h e P.E. de 50mmca, montado em base única com motor elétrico trifásico de no máximo 0,2 KW e 04 pólos, coxins de borracha, protetor de eixos e correias, tela de descarga, ligações com flange, identificação em placa de alumínio. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	R\$ 3.957,00	R\$ 3.957,00	19,90%	R\$ 4.744,44	R\$ 4.744,44	1	Fronte Única	1,00	R\$ 4.744,44
Serviço	19.76	Composição	CPU2167	Exaustor Centrifugo com vazão de 800m³/h e P.E. de 50mmca, montado em base única com motor elétrico trifásico de no máximo 0,25 KW e 04 pólos, coxins de borracha, protetor de eixos e correias, tela de descarga, ligações com flange, identificação em placa de alumínio. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	R\$ 3.884,00	R\$ 3.884,00	19,90%	R\$ 4.656,92	R\$ 4.656,92	1	Fronte Única	1,00	R\$ 4.656,92
Serviço	19.77	Composição	CPU2168	Exaustor Centrifugo com vazão de 650m³/h e P.E. de 45mmca, montado em base única com motor elétrico trifásico de no máximo 0,25 KW e 04 pólos, coxins de borracha, protetor de eixos e correias, tela de descarga, ligações com flange, identificação em placa de alumínio. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	R\$ 3.884,00	R\$ 3.884,00	19,90%	R\$ 4.656,92	R\$ 4.656,92	1	Fronte Única	1,00	R\$ 4.656,92
Serviço	19.78	Composição	CPU2169	Exaustor Centrifugo com vazão de 450m³/h e P.E. de 45mmca, montado em base única com motor elétrico trifásico de no máximo 0,25 KW e 04 pólos, coxins de borracha, protetor de eixos e correias, tela de descarga, ligações com flange, identificação em placa de alumínio. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	R\$ 3.884,00	R\$ 3.884,00	19,90%	R\$ 4.656,92	R\$ 4.656,92	1	Fronte Única	1,00	R\$ 4.656,92
Serviço	19.79	Composição	CPU2170	Exaustor Centrifugo com vazão de 250m³/h e P.E. de 45mmca, montado em base única com motor elétrico trifásico de no máximo 0,75 KW e 04 pólos, coxins de borracha, protetor de eixos e correias, tela de descarga, ligações com flange, identificação em placa de alumínio. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	R\$ 4.557,36	R\$ 4.557,36	19,90%	R\$ 5.464,27	R\$ 5.464,27	1	Fronte Única	1,00	R\$ 5.464,27
Serviço	19.80	Composição	CPU2171	Exaustor Centrifugo com vazão de 1800m³/h e P.E. de 30mmca, montado em base única com motor elétrico trifásico de no máximo 0,75 KW e 04 pólos, coxins de borracha, protetor de eixos e correias, tela de descarga, ligações com flange, identificação em placa de alumínio. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	R\$ 4.882,65	R\$ 4.882,65	19,90%	R\$ 5.854,30	R\$ 5.854,30	1	Fronte Única	1,00	R\$ 5.854,30
Serviço	19.81	Composição	CPU2172	Exaustor Centrifugo com vazão de 250m³/h e P.E. de 45mmca, montado em base única com motor elétrico trifásico de no máximo 1,5 KW e 04 pólos, coxins de borracha, protetor de eixos e correias, tela de descarga, ligações com flange, identificação em placa de alumínio. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	R\$ 5.890,00	R\$ 5.890,00	19,90%	R\$ 7.062,11	R\$ 7.062,11	1	Fronte Única	1,00	R\$ 7.062,11
Serviço	19.82	Composição	CPU2173	Exaustor Centrifugo com vazão de 3250m³/h e P.E. de 45mmca, montado em base única com motor elétrico trifásico de no máximo 2,5 KW e 04 pólos, coxins de borracha, protetor de eixos e correias, tela de descarga, ligações com flange, identificação em placa de alumínio. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	R\$ 6.809,76	R\$ 6.809,76	19,90%	R\$ 8.164,90	R\$ 8.164,90	1	Fronte Única	1,00	R\$ 8.164,90
Serviço	19.83	Composição	CPU2174	Exaustor Centrifugo com vazão de 6400m³/h e P.E. de 45mmca, montado em base única com motor elétrico trifásico de no máximo 5,0 KW e 04 pólos, coxins de borracha, protetor de eixos e correias, tela de descarga, ligações com flange, identificação em placa de alumínio. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	R\$ 10.121,81	R\$ 10.121,81	19,90%	R\$ 12.136,05	R\$ 12.136,05	1	Fronte Única	1,00	R\$ 12.136,05
Serviço	19.84	Composição	CPU2175	Caixa de ventilação com vazão de 300m³/h e P.E. de 30mmca, com filtro G4 acoplado, motor elétrico trifásico de no máximo 0,3KW e 04 pólos, tela de aspiração, flanges para montagem dos dutos. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	R\$ 4.295,05	R\$ 4.295,05	19,90%	R\$ 5.149,76	R\$ 5.149,76	1	Fronte Única	1,00	R\$ 5.149,76
Serviço	19.85	Composição	CPU2176	Caixa de ventilação com vazão de 500m³/h e P.E. de 30mmca, com filtro G4 acoplado, motor elétrico trifásico de no máximo 0,5KW e 04 pólos, tela de aspiração, flanges para montagem dos dutos. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	R\$ 4.295,05	R\$ 4.295,05	19,90%	R\$ 5.149,76	R\$ 5.149,76	1	Fronte Única	1,00	R\$ 5.149,76
Serviço	19.86	Composição	CPU2177	Caixa de ventilação com vazão de 650m³/h e P.E. de 40mmca, com filtro G4 acoplado, motor elétrico trifásico de no máximo 1,0KW e 04 pólos, tela de aspiração, flanges para montagem dos dutos. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	R\$ 4.261,09	R\$ 4.261,09	19,90%	R\$ 5.109,05	R\$ 5.109,05	1	Fronte Única	1,00	R\$ 5.109,05
Serviço	19.87	Composição	CPU2178	Caixa de ventilação com vazão de 1.100m³/h e P.E. de 45mmca, com filtro G4 acoplado, motor elétrico trifásico de no máximo 2,0KW e 04 pólos, tela de aspiração, flanges para montagem dos dutos. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	R\$ 4.272,50	R\$ 4.272,50	19,90%	R\$ 5.122,73	R\$ 5.122,73	1	Fronte Única	1,00	R\$ 5.122,73
Serviço	19.88	Composição	CPU2179	Caixa de ventilação com vazão de 1.500m³/h e P.E. de 50mmca, com filtro G4 acoplado, motor elétrico trifásico de no máximo 2,5KW e 04 pólos, tela de aspiração, flanges para montagem dos dutos. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	R\$ 4.272,50	R\$ 4.272,50	19,90%	R\$ 5.122,73	R\$ 5.122,73	1	Fronte Única	1,00	R\$ 5.122,73
Serviço	19.89	Composição	CPU2180	Caixa de ventilação com vazão de 2.200m³/h e P.E. de 45mmca, com filtro G4 acoplado, motor elétrico trifásico de no máximo 2,5KW e 04 pólos, tela de aspiração, flanges para montagem dos dutos. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	R\$ 4.614,00	R\$ 4.614,00	19,90%	R\$ 5.532,19	R\$ 5.532,19	1	Fronte Única	1,00	R\$ 5.532,19
Macrosserviço	20			DADOS E VOZ						R\$ 47.776,09					
Serviço	20.1	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	264,00	UN	R\$ 53,18	R\$ 53,18	27,21%	R\$ 67,65	R\$ 17.859,80	1	Fronte Única	264,00	R\$ 17.859,80
Serviço	20.2	Outros	CPOS89.20.3 40	TOMADA PARA TV, TIPO PINO JACK, COM PLACA	136,00	CJ	R\$ 23,04	R\$ 23,04	27,21%	R\$ 29,31	R\$ 3.986,16	1	Fronte Única	136,00	R\$ 3.986,16
Serviço	20.3	Outros	SBC-62571	SAIDA PARA ELETRODUTO MG2982 HORIZONTAL	14,00	UN	R\$ 11,96	R\$ 11,96	27,21%	R\$ 15,21	R\$ 212,94	1	Fronte Única	14,00	R\$ 212,94
Serviço	20.4	Outros	15.018.0822-0	COTOVELO RETO PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA.100X100MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	5,00	UN	R\$ 41,81	R\$ 41,81	27,21%	R\$ 53,19	R\$ 265,95	1	Fronte Única	5,00	R\$ 265,95
Serviço	20.5	Outros	SBC-61108	ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 100X100 CHAPA 22 SEM TAMPA	296,60	M	R\$ 46,33	R\$ 46,33	27,21%	R\$ 58,94	R\$ 17.481,60	1	Fronte Única	296,60	R\$ 17.481,60

Serviço	20.6	Outros	CPOSS8.23.1 10	SUPORTE PARA ELETRICALHA, GALVANIZADO A FOGO, 100X100 MM	236,00	UN	R\$ 26,32	R\$ 26,32	27,21%	R\$ 33,48	R\$ 7.901,28	1	Frete Única	236,00	R\$ 7.901,28
Serviço	20.7	Outros	15.018.0952-0	TERMINAL DE FECHAMENTO LISO, PARA ELETRICALHA PERFURADA OU LISA, 100X100MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	4,00	UN	R\$ 13,47	R\$ 13,47	27,21%	R\$ 17,14	R\$ 68,56	1	Frete Única	4,00	R\$ 68,56
Macrosserviço	21			GASES MEDICINAIS							R\$ 368.605,40				
Serviço	21.1	SINAPI	103835	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	700,00	M	R\$ 66,32	R\$ 66,32	27,21%	R\$ 84,37	R\$ 59.059,00	1	Frete Única	700,00	R\$ 59.059,00
Serviço	21.2	SINAPI	103836	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	220,00	M	R\$ 103,12	R\$ 103,12	27,21%	R\$ 131,16	R\$ 28.859,60	1	Frete Única	220,00	R\$ 28.859,60
Serviço	21.3	SINAPI	103865	TÊ EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	82,00	UN	R\$ 24,44	R\$ 24,44	27,21%	R\$ 31,09	R\$ 2.549,38	1	Frete Única	82,00	R\$ 2.549,38
Serviço	21.4	SINAPI	103866	TÊ EM COBRE, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	1,00	UN	R\$ 39,05	R\$ 39,05	27,21%	R\$ 49,68	R\$ 49,68	1	Frete Única	1,00	R\$ 49,68
Serviço	21.5	SINAPI	103856	BUCHA DE REDUÇÃO EM COBRE, DN 22 MM X 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	9,00	UN	R\$ 16,80	R\$ 16,80	27,21%	R\$ 21,37	R\$ 192,33	1	Frete Única	9,00	R\$ 192,33
Serviço	21.6	SINAPI	103847	LUVA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	40,00	UN	R\$ 11,80	R\$ 11,80	27,21%	R\$ 15,01	R\$ 600,40	1	Frete Única	40,00	R\$ 600,40
Serviço	21.7	SINAPI	103852	LUVA EM COBRE, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	40,00	UN	R\$ 17,88	R\$ 17,88	27,21%	R\$ 22,75	R\$ 910,00	1	Frete Única	40,00	R\$ 910,00
Serviço	21.8	SINAPI	103838	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	280,00	UN	R\$ 18,07	R\$ 18,07	27,21%	R\$ 22,99	R\$ 6.437,20	1	Frete Única	280,00	R\$ 6.437,20
Serviço	21.9	SINAPI	103841	COTOVELO EM COBRE, DN 22 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	20,00	UN	R\$ 29,50	R\$ 29,50	27,21%	R\$ 37,53	R\$ 750,60	1	Frete Única	20,00	R\$ 750,60
Serviço	21.10	SINAPI	103851	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, DN 15 MM X 1/2", SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	66,00	UN	R\$ 20,97	R\$ 20,97	27,21%	R\$ 26,68	R\$ 1.760,88	1	Frete Única	66,00	R\$ 1.760,88
Serviço	21.11	SINAPI	85248	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	83,00	UN	R\$ 83,83	R\$ 83,83	27,21%	R\$ 106,64	R\$ 8.851,12	1	Frete Única	83,00	R\$ 8.851,12
Serviço	21.12	Outros	ORSE-7835	CAIXA COM REGULADOR 2º ESTÁGIO (INSTALAÇÃO GÁS)	3,00	UN	R\$ 468,06	R\$ 468,06	27,21%	R\$ 595,42	R\$ 1.786,26	1	Frete Única	3,00	R\$ 1.786,26
Serviço	21.13	Outros	18.050.0100-0	PAINEL DE ALARME MEDICINAL AR COMPRIMIDO OXIDO NITROSO.DIOXIDO DE CARBONO.OXIGENIO E VACUO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.(PARA INSTALACAO VIDE FAMILIA 15.014)	2,00	UN	R\$ 594,11	R\$ 594,11	27,21%	R\$ 755,77	R\$ 1.511,54	1	Frete Única	2,00	R\$ 1.511,54
Serviço	21.14	Outros	ORSE-11218	REGUA PICAS MEDICINAL EM ALUMINIO.DIMENSÕES: 185X232X70MM.COM. 01 PONTO P/ OXIGÊNIO, 01 PONTO P/ AR COMPRIMIDO, 01 PONTO P/ VÁCUO, 01 PONTO P/ OXÍDO NITROSO, 08 TOMADAS ELÉTRICAS, MOD.SQUARE LINE.VTC VITATEC OU SIMILAR	21,00	UN	R\$ 1.139,11	R\$ 1.139,11	19,90%	R\$ 1.365,79	R\$ 28.661,59	1	Frete Única	21,00	R\$ 28.661,59
Serviço	21.15	Outros	SIURB170100 74	POSTO DE CONSUMO DE O2 OU AR VÁCUO OU N2O	2,00	UN	R\$ 94,79	R\$ 94,79	27,21%	R\$ 120,58	R\$ 241,16	1	Frete Única	2,00	R\$ 241,16
Serviço	21.16	Outros	ORSE-8735	CENTRAL MANIFOLD PARA CILINDROS 4 X 4 PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E OXÍDO NITROSO COM SERPENTINA E SEM VÁLVULA DE ALTA PRESSÃO	2,00	UN	R\$ 2.196,05	R\$ 2.196,05	19,90%	R\$ 2.633,06	R\$ 5.266,12	1	Frete Única	2,00	R\$ 5.266,12
Serviço	21.17	SINAPI	97330	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	20,00	M	R\$ 74,93	R\$ 74,93	27,21%	R\$ 95,32	R\$ 1.906,40	1	Frete Única	20,00	R\$ 1.906,40
Serviço	21.18	Outros	ORSE-12313	CORRENTE GALVANIZADA	4,00	M	R\$ 25,18	R\$ 25,18	27,21%	R\$ 32,03	R\$ 128,12	1	Frete Única	4,00	R\$ 128,12
Serviço	21.19	SINAPI	100862	SUPORTE MÃO FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	8,00	UN	R\$ 39,19	R\$ 39,19	27,21%	R\$ 49,85	R\$ 398,80	1	Frete Única	8,00	R\$ 398,80
Serviço	21.20	Outros	18.050.0005-A	CENTRAL DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL.ISENTO DE OLEO.SISTEMA DUPLEX.COM RESERVATORIO HORIZONTAL OU VERTICAL.VAZAO APROX.20M3/H.02 DOOS) COMPRESSORES COM POTENCIA MEDIA DE APROX.5HP.CAPACIDADE DO RESERVATORIO DE APROX.800 LITROS INCLUSIVE CENTRAL DE VACUO MEDICINAL.ISENTO DE OLEO.SISTEMA DUPLEX.C/RESERVATORIO HORIZONTAL.VAZAO APROX.26M3/H.02 (DUAS) MOTO-BOMBAS DE VACUO POTENCIA MEDIA DE APROX.4HP.CAPACIDADE DO RESERVATORIO DE APROX.800 LITROS INCLUSIVE	1,00	UN	R\$ 125.089,96	R\$ 125.089,96	19,90%	R\$ 149.982,86	R\$ 149.982,86	1	Frete Única	1,00	R\$ 149.982,86
Serviço	21.21	Outros	18.050.0050-A	CENTRAL DE VACUO MEDICINAL.ISENTO DE OLEO.SISTEMA DUPLEX.C/RESERVATORIO HORIZONTAL.VAZAO APROX.26M3/H.02 (DUAS) MOTO-BOMBAS DE VACUO POTENCIA MEDIA DE APROX.4HP.CAPACIDADE DO RESERVATORIO DE APROX.800 LITROS INCLUSIVE	1,00	UN	R\$ 71.089,96	R\$ 71.089,96	19,90%	R\$ 85.236,86	R\$ 85.236,86	1	Frete Única	1,00	R\$ 85.236,86
Serviço	21.22	SINAPI	91179	FIXACAO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC AGUPOVC ESCOTO/PVC PLUVIAL/CPC/PC/COBRE OU ACO, DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	70,00	M	R\$ 16,23	R\$ 16,23	27,21%	R\$ 20,65	R\$ 1.445,50	1	Frete Única	70,00	R\$ 1.445,50
Macrosserviço	22			URBANIZAÇÃO							R\$ 67.430,68				
Serviço	22.1	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	6,32	M2	R\$ 151,91	R\$ 151,91	27,21%	R\$ 193,24	R\$ 1.221,28	1	Frete Única	6,32	R\$ 1.221,28
Serviço	22.2	Outros	SBC-80615	PLATAFORMA ELEVAT. TRANSPORTE VERTICAL DESNIVEL DE 2 ATE 4M	1,00	UN	R\$ 36.595,72	R\$ 36.595,72	19,90%	R\$ 43.878,27	R\$ 43.878,27	1	Frete Única	1,00	R\$ 43.878,27
Serviço	22.3	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	683,20	M2	R\$ 17,06	R\$ 17,06	27,21%	R\$ 21,70	R\$ 14.825,44	1	Frete Única	683,20	R\$ 14.825,44
Serviço	22.4	Outros	AGETOP- 271892	LETRA CAIXA INOX ESCOVADO COLOCADA	8,25	M	R\$ 715,18	R\$ 715,18	27,21%	R\$ 909,78	R\$ 7.505,69	1	Frete Única	8,25	R\$ 7.505,69
Macrosserviço	23			SERVIÇOS COMPLEMENTARES							R\$ 50.733,27				
Serviço	23.1	Outros	ORSE-2451	LIMPEZA/REMOÇÃO DE TINTAS EM PISOS E REVESTIMENTOS	3.213,00	M2	R\$ 12,41	R\$ 12,41	27,21%	R\$ 15,79	R\$ 50.733,27	1	Frete Única	3.213,00	R\$ 50.733,27
											Total:	R\$ 18.260.465,28			